Prefeitura de Goiânia
Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com

Diário Oficial Certificado Digital Prefeitura de Goiânia Eletrônico

Assinado de forma digital por KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
Dados: 2026.11.05 17:42:39 -03'00'

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.373, de 26 de agosto de 2016, e o contido no Processo SEI nº 25.1.000002068-0, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 2.215, de 12 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º-B. Nomear para compor a 6ª Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, os seguintes membros titulares:

.....

III - Ney Borges Vasques, CPF nº ***.301.361-**."(NR)

Art. 2º A eficácia da nomeação do membro titular Ney Borges Vasques, fica condicionada ao cumprimento das disposições constantes:

I - do art. 6º do Decreto nº 2.373, de 2016; e

II - do art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 8 de dezembro de 2025.

Art. 3º O membro nomeado por este Decreto dará continuidade ao mandato previsto no art. 6º do Decreto nº 2.215, de 12 de maio de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 05/11/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11991779** e o código CRC **DE265F07**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 106, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa servidor para exercer a função de Gestor de Parceria celebrada no âmbito da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, na legislação municipal aplicável às parcerias com Organizações da Sociedade Civil e no respectivo instrumento de parceria, bem como o Decreto n.º 147 de 17 de agosto de 2026, que Dispõe, em caráter transitório, sobre a coordenação e administrativa da operacionalização de emendas impositivas municipais no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO ALVES DE OLIVEIRA**, **matrícula n.º 208934301,** para exercer a função de **Gestor da Parceria**, e o servidor, **MARIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, matrícula n.º 135749202** para exercer a função de **Gestor Substituto**, o qual atuará nas hipóteses de ausência, afastamento, impedimento ou impossibilidade de atuação do Gestor titular, inclusive em casos de férias, licenças, afastamentos legais ou desligamento do serviço público, no âmbito das parcerias celebradas com a **INSTITUTO DOS RAROS CHRISTIANE TOLEDO,** conforme o seguinte instrumento:

I – Processo SEI n.º **26.4.000000492-2** – Termo de Fomento n.º **87/2026**;

Parágrafo único. O instrumento relacionado neste artigo têm como Organização da Sociedade Civil parceira com a **INSTITUTO DOS RAROS CHRISTIANE TOLEDO,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **39.285.725/0001-09.**

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria, observado o disposto na legislação aplicável:

I – acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II – acompanhar o cumprimento dos objetos, das metas e dos resultados previstos nos respectivos Planos de Trabalho;

III – comunicar à autoridade competente quaisquer fatos que possam comprometer a execução das parcerias ou indicar a ocorrência de irregularidades;

IV – acompanhar e analisar os relatórios, documentos e demais informações relacionados à execução das parcerias;

V – promover e/ou subsidiar as atividades de monitoramento e avaliação das parcerias;

VI – elaborar, quando de sua competência, os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, submetendo-os à apreciação e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VII – realizar ou solicitar, quando necessário, visita técnica e/ou outras medidas destinadas ao adequado acompanhamento da execução das parcerias;

VIII – analisar as prestações de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil; e

IX – emitir os respectivos Pareceres Técnicos Conclusivos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º O Gestor da Parceria poderá contar com o apoio técnico dos servidores das unidades administrativas da **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**, sempre que necessário ao adequado desenvolvimento das atividades de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e análise das parcerias.

Art. 4º O servidor designado deverá comunicar imediatamente à autoridade competente eventual impedimento, suspeição ou situação que possa caracterizar conflito de interesses, observada a legislação aplicável.

Art. 5º O exercício das atribuições de Gestor da Parceria e de Gestora Substituta será considerado serviço público relevante e não ensejará o pagamento de gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária, salvo disposição legal em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo - SEGOV

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**, **Secretária Municipal de Governo**, em 04/11/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11986984** e o código CRC **2D8B4E32**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000492-2 SEI Nº 11986984v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 107, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa servidor para exercer a função de Gestor de Parceria celebrada no âmbito da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, na legislação municipal aplicável às parcerias com Organizações da Sociedade Civil e no respectivo instrumento de parceria, bem como o Decreto n.º 147 de 17 de agosto de 2026, que Dispõe, em caráter transitório, sobre a coordenação e administrativa da operacionalização de emendas impositivas municipais no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO ALVES DE OLIVEIRA**, **matrícula n.º 208934301,** para exercer a função de **Gestor da Parceria**, e o servidor, **MARIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, matrícula n.º 135749202** para exercer a função de **Gestor Substituto**, o qual atuará nas hipóteses de ausência, afastamento, impedimento ou impossibilidade de atuação do Gestor titular, inclusive em casos de férias, licenças, afastamentos legais ou desligamento do serviço público, no âmbito das parcerias celebradas com a **ASSOCIACAO CASA DE CULTURA ANTONIA FERREIRA DE SOUZA ,** conforme o seguinte instrumento:

I – Processo SEI n.º **26.4.000000843-3** – Termo de Fomento n.º **94/2026**;

Parágrafo único. O instrumento relacionado neste artigo têm como Organização da Sociedade Civil parceira com a **ASSOCIACÃO CASA DE CULTURA ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA ,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **07.118.381/0001-57.**

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria, observado o disposto na legislação aplicável:

I – acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II – acompanhar o cumprimento dos objetos, das metas e dos resultados previstos nos respectivos Planos de Trabalho;

III – comunicar à autoridade competente quaisquer fatos que possam comprometer a execução das parcerias ou indicar a ocorrência de irregularidades;

IV – acompanhar e analisar os relatórios, documentos e demais informações relacionados à execução das parcerias;

V – promover e/ou subsidiar as atividades de monitoramento e avaliação das parcerias;

VI – elaborar, quando de sua competência, os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, submetendo-os à apreciação e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VII – realizar ou solicitar, quando necessário, visita técnica e/ou outras medidas destinadas ao adequado acompanhamento da execução das parcerias;

VIII – analisar as prestações de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil; e

IX – emitir os respectivos Pareceres Técnicos Conclusivos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º O Gestor da Parceria poderá contar com o apoio técnico dos servidores das unidades administrativas da **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**, sempre que necessário ao adequado desenvolvimento das atividades de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e análise das parcerias.

Art. 4º O servidor designado deverá comunicar imediatamente à autoridade competente eventual impedimento, suspeição ou situação que possa caracterizar conflito de interesses, observada a legislação aplicável.

Art. 5º O exercício das atribuições de Gestor da Parceria e de Gestora Substituta será considerado serviço público relevante e não ensejará o pagamento de gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária, salvo disposição legal em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo - SEGOV

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**, **Secretária Municipal de Governo**, em 04/11/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11987131** e o código CRC **44FDA568**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000000843-3 SEI Nº 11987131v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 108, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa servidor para exercer a função de Gestor de Parceria celebrada no âmbito da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, na legislação municipal aplicável às parcerias com Organizações da Sociedade Civil e no respectivo instrumento de parceria, bem como o Decreto n.º 147 de 17 de agosto de 2026, que Dispõe, em caráter transitório, sobre a coordenação e administrativa da operacionalização de emendas impositivas municipais no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO ALVES DE OLIVEIRA**, **matrícula n.º 208934301,** para exercer a função de **Gestor da Parceria**, e o servidor, **MARIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, matrícula n.º 135749202** para exercer a função de **Gestor Substituto**, o qual atuará nas hipóteses de ausência, afastamento, impedimento ou impossibilidade de atuação do Gestor titular, inclusive em casos de férias, licenças, afastamentos legais ou desligamento do serviço público, no âmbito das parcerias celebradas com a **ASSOCIACÃO CASA DE CULTURA ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA ,** conforme o seguinte instrumento:

I – Processo SEI n.º **26.4.000000839-5** – Termo de Fomento n.º **95/2026**;

Parágrafo único. O instrumento relacionado neste artigo têm como Organização da Sociedade Civil parceira com a **ASSOCIACÃO CASA DE CULTURA ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA ,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **07.118.381/0001-57.**

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria, observado o disposto na legislação aplicável:

I – acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II – acompanhar o cumprimento dos objetos, das metas e dos resultados previstos nos respectivos Planos de Trabalho;

III – comunicar à autoridade competente quaisquer fatos que possam comprometer a execução das parcerias ou indicar a ocorrência de irregularidades;

IV – acompanhar e analisar os relatórios, documentos e demais informações relacionados à execução das parcerias;

V – promover e/ou subsidiar as atividades de monitoramento e avaliação das parcerias;

VI – elaborar, quando de sua competência, os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, submetendo-os à apreciação e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VII – realizar ou solicitar, quando necessário, visita técnica e/ou outras medidas destinadas ao adequado acompanhamento da execução das parcerias;

VIII – analisar as prestações de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil; e

IX – emitir os respectivos Pareceres Técnicos Conclusivos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º O Gestor da Parceria poderá contar com o apoio técnico dos servidores das unidades administrativas da **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**, sempre que necessário ao adequado desenvolvimento das atividades de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e análise das parcerias.

Art. 4º O servidor designado deverá comunicar imediatamente à autoridade competente eventual impedimento, suspeição ou situação que possa caracterizar conflito de interesses, observada a legislação aplicável.

Art. 5º O exercício das atribuições de Gestor da Parceria e de Gestora Substituta será considerado serviço público relevante e não ensejará o pagamento de gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária, salvo disposição legal em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo - SEGOV

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**, **Secretária Municipal de Governo**, em 04/11/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11987234** e o código CRC **9CA5AA16**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000000839-5 SEI Nº 11987234v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3280/2026

Em razão do processo SEI n.º 26.9.000000492-2, estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico n.º 2263/2023-PGM/PEAA, sob protocolo n.º 11766922, e acato o inteiro teor do Parecer Técnico n.º 28/2026, sob protocolo n.º 11802647 e Parecer Jurídico n.º 178/2026, desta Secretaria Municipal de Governo, sob protocolo n.º 11870738, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** para a Organização da Sociedade Civil (OSC) **Instituto dos Raros Christiane Toledo - IRCT**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 39.285.725/0001-09**, para "Realização **do Custeio das Atividades do Instituto - Manutenção e Continuidade dos Serviços Prestados as Pessoas com Doenças Raras e Deficiências - Aquisição de Material de Consumo, Contratação de Serviços necessários ao funcionamento da Instituição, Pequenas Adequações de Infraestrutura**", conforme detalhado no Plano Trabalho sob protocolo n.º 11737076, Portanto, **AUTORIZO** a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 23 de outubro de 2026.

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo - SEGOV

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**, **Secretária Municipal de Governo**, em 26/10/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11887843** e o código CRC **7BB2D344**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000492-2 SEI Nº 11887843v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3346/2026

Em razão do processo SEI n.º 26.4.000000843-3, estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico n.º 2263/2023-PGM/PEAA, sob protocolo n.º 11869845, e acato o inteiro teor do Parecer Técnico n.º 41/2026, sob protocolo n.º 11870095 e Parecer Jurídico n.º 193/2026, desta Secretaria Municipal de Governo, sob protocolo n.º 11924368, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** para a Organização da Sociedade Civil (OSC) **Associação Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza - ASCAFESO**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 07.118.381/0001-57**, para "Realização **da Aquisição de material de Música e Teatro para Crianças e Adolescentes**", conforme detalhado no Plano Trabalho sob protocolo n.º 11869710, Portanto, **AUTORIZO** a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 28 de outubro de 2026.

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo - SEGOV

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**, **Secretária Municipal de Governo**, em 28/10/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11934013** e o código CRC **B60DD6D7**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000000843-3 SEI Nº 11934013v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3348/2026

Em razão do processo SEI n.º 26.4.000000839-5, estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico n.º 2263/2023-PGM/PEAA, sob protocolo n.º 11892470, e acato o inteiro teor do Parecer Técnico n.º 44/2026, sob protocolo n.º 11892507 e Parecer Jurídico n.º 192/2026, desta Secretaria Municipal de Governo, sob protocolo n.º 11924322, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para a Organização da Sociedade Civil (OSC) **Associação Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza - ASCAFESO**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 07.118.381/0001-57**, para "Realização **de Música e Teatro para Crianças e Adolescentes**", conforme detalhado no Plano Trabalho sob protocolo n.º 11892431, Portanto, **AUTORIZO** a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 28 de outubro de 2026.

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo - SEGOV

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**, **Secretária Municipal de Governo**, em 28/10/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11934260** e o código CRC **F25B1B87**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000000839-5 SEI Nº 11934260v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 87/2026

PROCESSO:	26.9.000000492-2
DATA DA ASSINATURA:	28/10/2026
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV e a entidade Instituto dos Raros Christiane Toledo - IRCT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.285.725/0001-09.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento é o Custeio das Atividades do Instituto - Manutenção e Continuidade dos Serviços Prestados as Pessoas com Doenças Raras e Deficiências - Aquisição de Material de Consumo, Contratação de Serviços necessários ao funcionamento da Instituição, Pequenas Adequações de Infraestrutura, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento e que é parte integrante a ele.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo n° 26.9.000000492-2, referente a Emenda Parlamentar 7.33/2026, e está fundamentado na Lei n° 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei n° 13.019/14.
VALOR:	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202611010060
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 06 (seis) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**, **Secretária Municipal de Governo**, em 28/10/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11924492** e o código CRC **DAD1FB01**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000492-2 SEI Nº 11924492v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 94/2026

PROCESSO:	26.4.000000843-3
DATA DA ASSINATURA:	03/11/2026
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV e a entidade Associação Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza - ASCAFESO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.118.381/0001-57.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento é a Aquisição de material de Música e Teatro para Crianças e Adolescentes, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento e que é parte integrante a ele.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo n° 26.4.000000843-3, referente a Emenda Parlamentar 9.22/2026, e está fundamentado na Lei n° 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei n° 13.019/14.
VALOR:	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202611010060
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**, **Secretária Municipal de Governo**, em 03/11/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11945885** e o código CRC **5B2A14D8**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000000843-3 SEI Nº 11945885v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 95/2026

PROCESSO:	26.4.000000839-5
DATA DA ASSINATURA:	03/11/2026
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV e a entidade Associação Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza - ASCAFESO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.118.381/0001-57.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do "Música e Teatro para Crianças e Adolescentes", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento e que é parte integrante a ele.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo n° 26.4.000000839-5, referente a Emenda Parlamentar 9.17/2026, e está fundamentado na Lei n° 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei n° 13.019/14.
VALOR:	R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202611010060
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 11 (onze) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**, **Secretária Municipal de Governo**, em 03/11/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11958194** e o código CRC **A5C81B38**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 34, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa servidores a atuarem no atendimento aos contribuintes que aderirem aos benefícios de que trata a Lei nº 11.734, de 29 de outubro de 2026, que autoriza a concessão de condições especiais para regularização de créditos municipais pelo Município de Goiânia no ano de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO os benefícios de que trata a Lei nº 11.734, de 29 de outubro de 2026, que autoriza a concessão de condições especiais para regularização de créditos municipais pelo Município de Goiânia no ano de 2026.

CONSIDERANDO que, durante o período de 03 a 16 de novembro de 2026, além do atendimento em qualquer das unidades Atende Fácil, haverá atendimento presencial no *hall* de convivência do Paço Municipal, localizado no Park Lozandes.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a participação dos servidores que trabalharão diretamente no atendimento presencial no *hall* de convivência do Paço Municipal, localizado no Park Lozandes, no referido período;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria a atuarem no atendimento aos contribuintes que aderirem aos benefícios de que trata a Lei nº 11.734, de 29 de outubro de 2026, que autoriza a concessão de condições especiais para regularização de créditos municipais pelo Município de Goiânia no ano de 2026.

Parágrafo Único. Os servidores designados por esta Portaria, desempenharão suas funções no *hall* de convivência do Paço Municipal, localizado no Park Lozandes.

Art. 2º Os servidores deverão cumprir jornada de trabalho conforme escala que será definida pela coordenação, de acordo com a necessidade da Administração, considerando os casos específicos, prezando pelo atendimento de qualidade ao cidadão.

Art. 3º As horas trabalhadas, além das que são exigidas por lei, serão computadas em banco de horas e convertidas em folgas, na proporção de 01 (uma) hora para cada 01 (uma) hora de trabalho excedente.

Art. 4º Fica designado como coordenador, o seguinte servidor:
I – Bruno de Castro e Silva - matrícula 1316222 - coordenação do atendimento do parcelamento;
II - Simone Brito Camelo – matrícula 1531166 - coordenação dos servidores/triagem.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2026.

ANEXO ÚNICO

REFIS – 2026 – PAÇO MUNICIPAL			
NOME		**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
1	Adilça Dias de Oliveira Barbosa	833401	atendimento

2	Adriana Alves dos Santos	626970	apoio - triagem
3	Ana Lúcia Nunes da Silva	656275	atendimento
4	Bruno de Castro e Silva	1316222	coordenação
5	Cícero Vicente da Silva	843326	apoio
6	Clodoaldo Farias Ribeiro	1268066	atendimento
7	Débora Cristina Israel de Souza	1320475	apoio
8	Edcélia Ferreira Silva Santos	732591	atendimento
9	Edna dos Santos Silva Lima	781568	atendimento
10	Eliane Ferreira de Carvalho	1065327	atendimento
11	Enoque Mendes de Amorim Filho	959693	apoio - tecnologia
12	Esther Pereira Galvão	201553	Atendimento Cadastro
13	Hedi Namar Arão Gomes Pereira	307521	atendimento
14	José Luiz Soares de Souza	923834	apoio - tecnologia
15	Magda Alves Ferreira	1775	atendimento
16	Manuela Noronha Ferreira	904988	atendimento
17	Marcos Damaceno dos Santos	583626	atendimento
18	Mayara Franco Brenner de Oliveira	1417290	atendimento
19	Maria Eunice Borges Souza de Oliveira	1065297	Atendimento Cadastro
20	Miguel Nedes Espindola da Silva	1418440	apoio - organização
21	Raquel Alessandra Mendes Rodrigues	1001355	triagem
22	Renata Gabriela Santos Souza	1450484	atendimento
23	Renato Nascimento Alves	1063278	atendimento
24	Renner Santhiago Cruz	910341	atendimento
25	Simone Brito Camelo	1531166	coordenação dos servidores/triagem
26	Suziane Araújo Ramos Oliveira	1064614	atendimento
27	Wesilany Cristine de Sousa Santos Rocha	1073559	coordenação

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 04/11/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11956418** e o código CRC **6B4FBD55**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 35, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa servidoras para atuarem como Gestora e Fiscal do Contrato nº 44/2026, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, e a Fundação Aroeira.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 26.27.000002781-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo para atuarem como Gestora e Fiscal do Contrato nº 44/2026, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, e a FUNDAÇÃO AROEIRA, referente à prestação de serviços técnicos especializados na recuperação de créditos do PASEP:

I – Gestora do Contrato: GISLENY BARROS DA SILVA, matrícula nº 1312103;

II – Fiscal do Contrato: HELENA MARTA RESENDE ALVES DUARTE, matrícula nº 1019724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 04/11/2026, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11979404** e o código CRC **B85A639A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1196/2026

Considerando a presunção de veracidade dos documentos que instruem os presentes autos e a manifestação favorável constante do Parecer Jurídico nº 5225/2026-PGM/PEAA (11498253), exarado pela Procuradoria-Geral do Município/Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos, ***autorizo*** os procedimentos necessários à contratação da **Fundação Instituto de Administração (FIA)**, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, destinados à estruturação, ao diagnóstico técnico e ao estudo de viabilidade da securitização da dívida ativa municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 208/2024, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 04/11/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11986441** e o código CRC **1AB4DD4E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000003159-9 SEI Nº 11986441v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4391/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5344872-49.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000023350-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GISLAINE CANDIDO DA SILVA,** matrícula nº 888311-01, CPF nº ***.458.302*** , **Progressão** para a Referência "I"**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/05/2024	I	Técnico em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/11/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11538621** e o código CRC **C1291A10**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4393/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5867503-61.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000023450-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JANAINA BENFICA E SILVA,** matrícula nº 861022-01, CPF nº ***.644.581*** , **Progressão** para as Referências "C , D , E , F e G"**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/11/2015	C	Especialista em Saúde
2	01/11/2017	D	
3	01/11/2019	E	
4	01/11/2021	F	
5	01/11/2023	G	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/11/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11538821** e o código CRC **FC39C4AD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000023450-0 SEI Nº 11538821v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4394/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5120901-19.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000016961-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCIELE PEREIRA CARRIJO,** matrícula nº 947318-01, CPF nº ***.439.231*** , **Progressão** para a Referência "H"**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	04/05/2024	H	Técnico em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/11/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11539051** e o código CRC **D018F4BC**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4396/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5853348-53.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000019826-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DOUGLAS ALVES FRANCA,** matrícula nº 947210-02, CPF nº ***.213.951*** , **Progressão Horizontal** para as Referências "C , D e E"**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	29/09/2021	C	Assistente Administrativo Educacional
2	29/09/2023	D	
3	29/09/2025	E	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/11/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11539472** e o código CRC **CA020EFE**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4397/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5031176-19.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000022953-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WELINGTON DE PAIVA,** matrícula nº 440280-01, CPF nº ***.229.691*** , **Progressão** para a Classe " X ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Classe	Cargo
1	18/05/2025	X	Agente de Combate às Endemias

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/11/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11540561** e o código CRC **8D36EB19**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4406/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6009983-62.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000022960-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA RIBEIRO GUIMARAES,** matrícula nº 1007483-01/02, CPF nº ***.515.451***, **Progressão** para as Referências, conforme tabela abaixo:

I - Contrato 1007483-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	11/05/2024	H	Técnico em Saúde

II - Contrato 1007483-02

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	18/09/2025	G	Técnico em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/11/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11545895** e o código CRC **1BB59C3C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4409/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5555135-93.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000023178-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALDETE DE FATIMA BORGES,** matrícula nº 439754-01, CPF nº ***.205.451*** , **Progressão** para a Classe "X"**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Classe	Cargo
1	18/05/2025	X	Agente de Combate às Endemias

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/11/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11546560** e o código CRC **236DAE54**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4547/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5875773-74.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000020419-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIA ALVES SANTANA,** matrícula nº 1374249-01, CPF nº ***.362.141*** , **Progressão Horizontal** para as Referências "C e D"**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	cargo
1	10/05/2022	C	Assistente Administrativo Educacional
2	10/05/2024	D	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/11/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11587950** e o código CRC **A1B1C157**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4946/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5474661-04.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025638-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA CHEDIAK SIQUEIRA,** matrícula nº 1063154-01, CPF nº ***.671.961*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " G "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2024	G	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/11/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11701421** e o código CRC **238D61FC**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4949/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5044786-54.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025615-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GISELE DA CONCEICAO,** matrícula nº 869961-01, CPF nº ***.318.961*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " I "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2024	I	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/11/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11701980** e o código CRC **27F10545**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4969/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5290811-44.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025636-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULYANNA DO VALLE LIMA,** matrícula nº 1156373-01, CPF nº ***.764.691*** , **Progressão** para as Referências " F e G "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	20/12/2022	F	Médico
2	20/12/2024	G	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/11/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11709356** e o código CRC **8D51A91C**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4973/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5114494-94.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025764-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA LOURENCO,** matrícula nº 904520-01, CPF nº ***.967.571*** , **Progressão** para a Referência " I "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/05/2024	I	Técnico em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/11/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11709764** e o código CRC **68CC54DB**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4974/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5271943-18.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025761-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALBINO FRANCISCO DE SANTANA,** matrícula nº 935751-01, CPF nº ***.239.891*** , **Progressão** para a Referência " H "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	26/06/2025	H	Técnico em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/11/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11709992** e o código CRC **9234F489**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000025761-6 SEI Nº 11709992v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4979/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5146201-80.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025739-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EULA REGIA SENA SANTOS,** matrícula nº 1337467-01, CPF nº ***.294.571*** , **Progressão Horizontal** para as Referências " D e E "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	28/06/2023	D	Auxiliar de Atividades Educativas
2	28/06/2025	E	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/11/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11710600** e o código CRC **7B69B163**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4982/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5212294-25.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025722-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LARYSSA ABREU DE ARAUJO,** matrícula nº 1394193-01, CPF nº ***.585.471*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " D "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	29/11/2024	D	Auxiliar de Atividades Educativas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/11/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11710814** e o código CRC **D36F9CB4**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4984/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5433874-64.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000012758-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIVINA MARIA DA SILVA CINTRA,** matrícula nº 219053-01, CPF nº ***.114.621*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " J "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2023	J	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/11/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11711087** e o código CRC **8AE29EF9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000012758-5 SEI Nº 11711087v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5171/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5313414-14.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3º Juízo de Justiça 4.0, Juizado de Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000023803-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VÂNIO LUIZ DE MOURA**, matrícula nº 868370-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento,** à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/11/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11770701** e o código CRC **364E5620**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000023803-4 SEI Nº 11770701v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5172/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5596393-49.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000026145-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SERGIO RAIMUNDO DA FONSECA,** matrícula nº 1314904-01, CPF nº ***.904.561*** , **Progressão Horizontal** para as Referências " I e J "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	24/10/2024	I	Auditor de Finanças e Controle
2	24/10/2025	J	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/11/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11770825** e o código CRC **1ED96F8C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000026145-1 SEI Nº 11770825v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5177/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5160152-44.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 4º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0 – Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000023680-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DÉBORA CHRISTINA ALVES BRANDÃO**, matrícula nº 803561-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento,** à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/11/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11771762** e o código CRC **1FC13844**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000023680-5 SEI Nº 11771762v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5263/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5237672-80.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024353-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TEREZA RODRIGUES MONTALVAO,** matrícula nº 957844-02, CPF nº ***.464.305*** , **Progressão** para a Referência " E **",** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	05/05/2024	E	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/11/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11785743** e o código CRC **81D3AEEE**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

PROCESSO: 26.5.000073026-8

DOADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

DONATÁRIA: Associação Assistencial Exército de Cristo.

OBJETO: Doação de materiais inservíveis relacionados no lote n° 010/2026.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/1993, Chamamento Público n° 002/2022/SEMAD, Parecer n° 79/2022 - PEAA/PGM e Instrução Normativa n° 001/2021/SEMAD.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2026.

SIGNATÁRIOS: Adonídio Neto Vieira Júnior - Secretário Municipal de Administração e pelo Diretor Presidente Daciman Galvão de Brito Júnior - Associação Assistencial Exército de Cristo.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Goiânia, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/11/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11941269** e o código CRC **9620D413**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000073026-8 SEI Nº 11941269v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1239/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT	193/2026		
Nº PROCESSO	26.5.000083157-9		
INTERESSADO	THIAGO ARRIEL BARBOSA		
MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	103.932	CARTÓRIO	DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
ÁREA/LOTEAMENTO	SÍTIOS DE RECREIO MANSÕES DO CAMPUS		
ÁREA	2.122,25 m²		
MACROZONA	MACROZONA CONSTRUÍDA		

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO**, SÍTIO n.º 01 Da Quadra HJ-07, SÍTIOS DE RECREIO MANSÕES DO CAMPUS,** neste Município, **com área total de 2.122,25m**2, **Matrícula n.º103.932 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,** encontra-se situado na **Macrozona Construída,** por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 103.932 da 2ª CRI de Goiânia.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 27/10/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11924003** e o código CRC **293742D0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000083157-9 SEI Nº 11924003v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

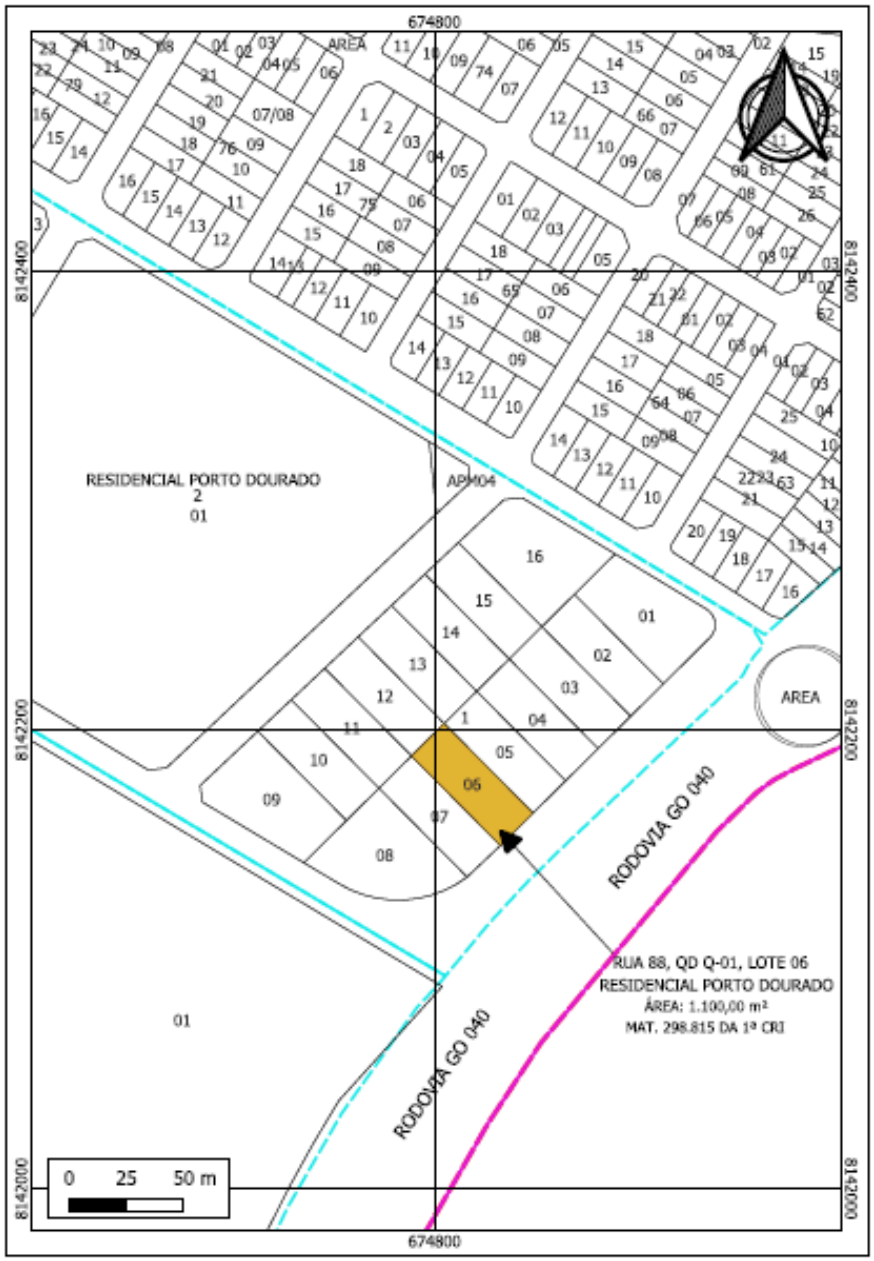
CERTIDÃO Nº 1245/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT	195/2026		
Nº PROCESSO	26.5.000084638-0		
INTERESSADO	GMS ENGENHARIA LTDA		
MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	298.815	CARTÓRIO	DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
ÁREA/LOTEAMENTO	RESIDENCIAL PORTO DOURADO		
ÁREA	1.100,00 m²		
MACROZONA	CONSTRUÍDA		

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO**, Rua 88, Quadra Q-01, Lote 06, Residencial Porto Dourado,** neste Município, **com área total de 1.100,00 m**2, **Matrícula n.º 298.815 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição,** encontra-se situado na **Macrozona Construída,** por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 298.815 da 1ª CRI de Goiânia.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende**, **Assistente Técnico Profissional**, em 04/11/2026, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 04/11/2026, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11974874** e o código CRC **699AEA86**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1247/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 196/2026

Nº PROCESSO 26.5.000084634-7

INTERESSADO GMS ENGENHARIA LTDA

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº 298.814 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

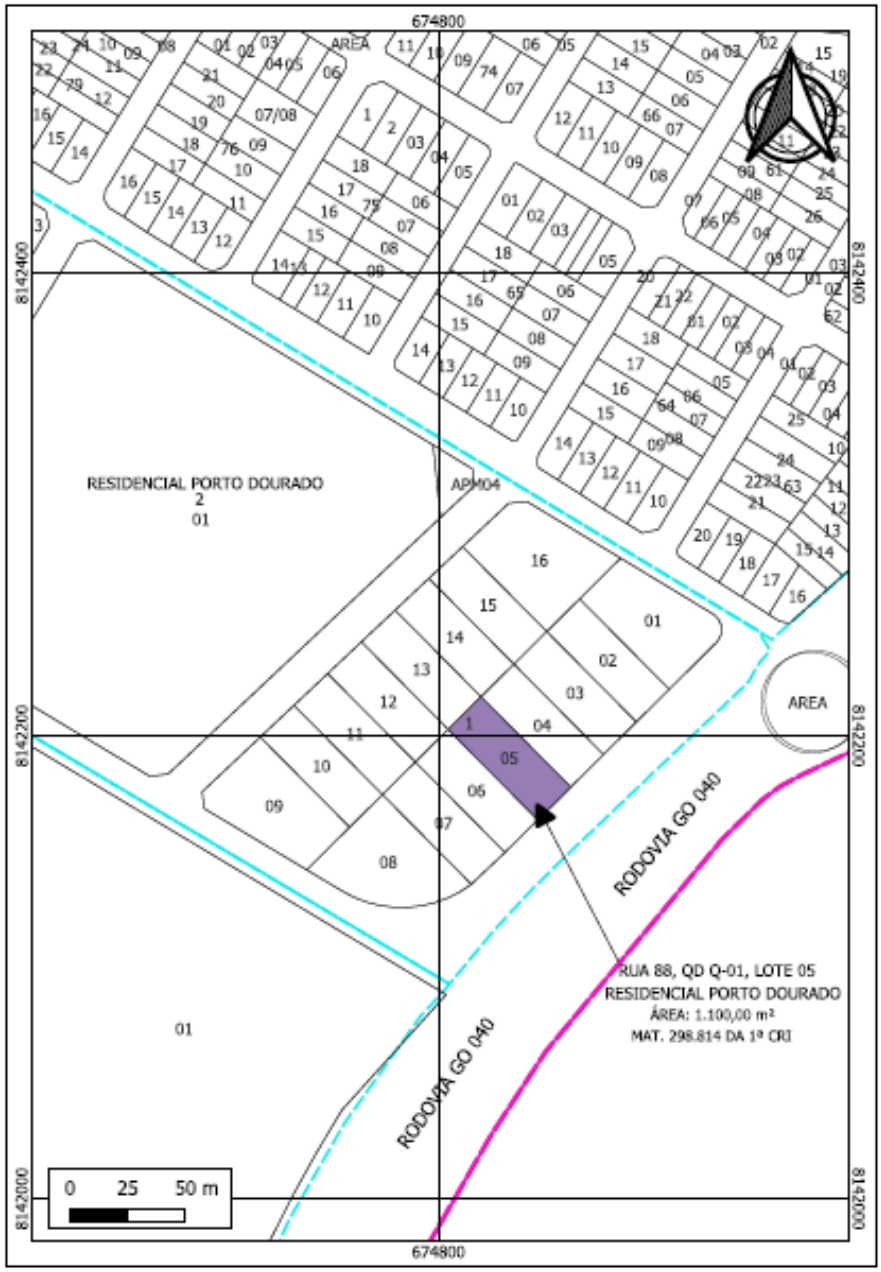
ÁREA/LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTO DOURADO

ÁREA 1.100,00 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO**, Rua 88, Quadra Q-01, Lote n.º 05, Residencial Porto Dourado,** neste Município, **com área total de 1.100,00 m**2, **Matrícula n.º 298.814 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição,** encontra-se situado na **Macrozona Construída,** por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 298.814 da 1ª CRI de Goiânia.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende**, **Assistente Técnico Profissional**, em 04/11/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 04/11/2026, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11977092** e o código CRC **34E98B97**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000084634-7 SEI Nº 11977092v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 39, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a vedação ao cadastramento, ao licenciamento, à inclusão, à substituição e à admissão, a qualquer título, de veículos destinados à prestação do Serviço de Transporte Escolar no Município de Goiânia cujo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV contenha anotação de veículo recuperado de sinistro, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, no Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021, na Lei Municipal nº 8.243, de 7 de janeiro de 2004 e no Decreto nº 1.981, de 24 de setembro de 2018 que disciplinam a organização administrativa e o Serviço de Transporte Escolar no Município de Goiânia, bem como o disposto no artigo 30, I e V da Constituição Federal e no artigo 139 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.243, de 7 de janeiro de 2004, que disciplina o Serviço de Transporte Escolar no Município de Goiânia, cuja exploração depende de autorização do Poder Público Municipal, competindo ao órgão gestor estabelecer os procedimentos de cadastramento, licenciamento, inclusão e substituição de veículos, bem como exercer o controle e qualidade do serviço, nos termos delineados nos arts. 6º, 12, § 1º, 13, 14, 15, § 2º, 18, 24, 25, 40, 42 e 56 do Decreto Municipal nº 1.981, de 24 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO que o Serviço de Transporte Escolar se destina essencialmente ao transporte de crianças e adolescentes, impondo à Administração Pública especial cautela na definição dos requisitos de admissibilidade dos veículos utilizados na prestação do serviço, de forma a observar o princípio da proteção integral da criança e do adolescente previsto no art. 227 da Constituição Federal, bem como os princípios da prevenção, da precaução, da proporcionalidade, da razoabilidade, da isonomia e da segurança jurídica e, considerando a necessidade de observância das orientações constantes do Parecer Jurídico nº 450/2026, observadas as competências da autoridade administrativa para a edição do presente ato;

CONSIDERANDO que a anotação de veículo recuperado de sinistro constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV constitui elemento objetivo que permite à Administração Municipal estabelecer requisito preventivo específico para a admissão de veículos no Serviço de Transporte Escolar, uma vez que a regularidade do veículo para circulação, inclusive mediante apresentação de Certificado de Segurança Veicular – CSV ou aprovação em vistoria, não implica, por si só, sua admissibilidade para a prestação da atividade, diante das exigências específicas de segurança e proteção dos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedado o cadastramento, licenciamento, inclusão, substituição e a admissão, a qualquer título, de veículos destinados à prestação do Serviço de Transporte Escolar no Município de Goiânia cujo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV contenha, em seu campo de observações ou em qualquer outro campo destinado ao registro de restrições ou informações veiculares, anotação de veículo recuperado de sinistro, em qualquer forma de redação, expressão equivalente ou abreviatura.

§ 1º A vedação prevista no caput aplica-se aos procedimentos de cadastramento, licenciamento, inclusão, substituição de veículo e demais atos administrativos relacionados à prestação do Serviço de Transporte Escolar.

§ 2º Os requerimentos e processos administrativos que contenham documentação referente a veículo enquadrado na hipótese do caput deverão ser indeferidos pela Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais, observado o disposto no art. 3º desta Portaria e assegurada a prévia oportunidade de regularização, quando cabível.

§ 3º A apresentação de Certificado de Segurança Veicular – CSV, laudo de vistoria, inspeção veicular ou documento que ateste a regularidade do veículo para circulação não afasta a vedação estabelecida neste artigo.

Art. 2º Os veículos que, na data de publicação desta Portaria, já se encontrem regularmente cadastrados e licenciados para a prestação do Serviço de Transporte Escolar e que contenham anotação de veículo recuperado de sinistro no CRLV poderão permanecer em operação até a data do próximo licenciamento anual da respectiva permissão, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º Até a data prevista do licenciamento anual, o permissionário deverá providenciar a substituição do veículo por outro que atenda integralmente aos requisitos estabelecidos pelo órgão gestor, mediante requerimento e apresentação da documentação pertinente.

§ 2º A partir do vencimento do prazo estabelecido no caput, fica vedada a continuidade da operação do veículo que permaneça com a anotação de veículo recuperado de sinistro, independentemente da aprovação em vistoria ou da apresentação de Certificado de Segurança Veicular – CSV.

§ 3º O veículo que receber anotação de recuperado de sinistro no CRLV após a publicação desta Portaria não poderá retornar à operação no Serviço de Transporte Escolar, devendo o permissionário providenciar sua imediata substituição por veículo que atenda aos requisitos estabelecidos pelo órgão gestor.

Art. 3º Nos processos de cadastramento, licenciamento, inclusão e substituição de veículos, em tramitação na data de publicação desta Portaria, cujo objeto envolva veículo enquadrado na vedação estabelecida no art. 1º, deverá ser concedido ao interessado prazo de 60 (sessenta) dias, contado da respectiva notificação, para promover a regularização da situação, mediante apresentação de outro veículo que atenda integralmente aos requisitos estabelecidos pelo órgão gestor.

§ 1º Durante o prazo previsto no caput, não será caracterizada inércia do interessado para os fins do art. 24 do Decreto Municipal nº 1.981, de 24 de setembro de 2018, devendo o processo permanecer ativo para possibilitar a regularização da situação.

§ 2º Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a devida regularização, o processo deverá ser indeferido pela Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais, em razão da impossibilidade de cadastramento, inclusão, substituição ou licenciamento do veículo nas condições apresentadas.

§ 3º O indeferimento deverá ser motivado, com indicação dos fundamentos legais e dos elementos constantes dos autos que justifiquem a decisão administrativa.

Art. 4º A Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais e as demais unidades administrativas competentes deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à orientação dos permissionários, à análise dos requerimentos e à fiscalização dos veículos autorizados para a prestação do Serviço de Transporte Escolar, em conformidade com as competências legais atribuídas a esta Secretaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, datado e assinado eletronicamente.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 04/11/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11963727** e o código CRC **9F3FCF89**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000006508-0 SEI Nº 11963727v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 40, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, bem como as obrigações e deveres decorrentes da nomeação levada a efeito através do Decreto nº 08, de 1º de janeiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Maria Divina Oliveira – Matrícula nº 1039512 – Nélio Borges de Oliveira – Matricula nº 479403 – e Kedna Duarte Gonçalves – Matrícula 1038613, sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 26.13.000002907-6.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, datado e assinado eletronicamente.

FRANCISCO TARCISIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário/SET

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 04/11/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11974064** e o código CRC **93B65860**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000002907-6 SEI Nº 11974064v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO
SET

Amil Soluções Ambientais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 10.720.011/0001-08, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/ SET, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 26.13.000006828-4, do empreendimento localizado na Rua São Fernando, nº 321, Quadra 92, Lote 07, Bairro Ipiranga, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei n° 10.977, de 28 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 04/11/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11966896** e o código CRC **F47F6A8E**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000006828-4 SEI Nº 11966896v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 35, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa o Secretário Executivo para responder pela Secretaria durante as férias do titular.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 64, § 1º, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, no art. 6º, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.132, de 5 de maio de 2025, e no art. 55 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e tendo em vista o Processo SEI nº 26.2.000000218-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Executivo, **Márcio de Jesus Procópio**, matrícula nº **2040973-01**, para responder, em substituição e sem prejuízo de suas atribuições, pela Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital, nos períodos abaixo relacionados, durante as férias regulamentares do titular, **Fábio Christino**, matrícula nº 1617095-01:

1º Período - 06 a 16/11/2026;

2º Período - 23 a 29/11/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 16/11/2026.

Dê-se ciência, cumpra e publique-se.

Goiânia, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino**, **Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 04/11/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11959919** e o código CRC **B77254D4**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Superintendência de Análise e Licenciamento

PORTARIA Nº 15, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA, nomeado pelo Decreto n. 1.138 de 19 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 8.482 de 19/02/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **DANILO DI PAIVA MALHEIROS ROCHA**, matrícula nº 475092-01, para responder interinamente pela Superintendência de Análise e Licenciamento - SUPAL, desta Pasta, no período compreendido entre 03/11/2026 a 12/11/2026, em substituição ao titular **FAUSTO HENRIQUE DE FARIA GOMES**, matrícula nº 210102-01, durante sua ausência, em razão do gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

Goiânia, 03 de novembro de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 03/11/2026, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11962869** e o código CRC **19ACEBF6**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000010124-0 SEI Nº 11962869v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Chefia da Advocacia Setorial

CERTIDÃO Nº 5017/2026

REEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº **50714/2026**

O Secretário Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55-B da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, e Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022, bem como considerando o contido no Processo SEI nº **26.5.000074495-1** de interesse de **LUA CHEIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento dos lotes **CHÁCARA 17/317 e CHÁCARA 18**, nº IPTU(s) 10700130230008, 10700129430001, situados na(s) Avenida João Leite, Bairro Santa Genoveva, nesta capital, objeto das matrículas nº 6.548, 46.531, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o **lote** 17/317/18 com as seguintes características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL

LOTE CHÁCARA 17/317	Área: 13.497,50 m²
Frente LOTES 315 E 313	35,09 + 15,03 m
Fundo **RIBEIRÃO JOÃO LEITE**	**113,00 m**
Lado direito LOTE 311 E CHÁCARA 18/307	4,71 + 184,58 + 100,00 m
Lado esquerdo CHÁCARA 16	100,00 + 153,64 m

LOTE CHÁCARA 18	16.380,27 m²
Frente AVENIDA JOÃO LEITE	20,00 m
Fundo **RIBEIRÃO JOÃO LEITE**	**120,00 m**
Lado direito CHÁCARA 19/305	100,00 + 281,15 m
Lado esquerdo CHÁCARA 17/317, 309 E 311	100,00 + 184,58 + 30,00 + 60,00 m

2- SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 17/317/18	Área: 29.877,77 m²
Frente **AVENIDA JOÃO LEITE**	**20,00 m**
Fundo **RIBEIRÃO JOÃO LEITE**	**233,00 m**
Lado direito CHÁCARA 19/305	281,15 + 100,00 m
Lado esquerdo LOTES 309, 311, 313, 315 E CHÁCARA 16	60,00 + 30,00 + 4,71 + 15,03 + 35,09 + 153,64 + 100,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada do(s) imóvel(is), expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão de Remembramento nº 50714/2026 publicada no Diário Oficial edição nº 8816, de 09 de julho de 2026.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, na data da ultima assinatura digital.

Goiânia, 02 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Coelho Cordeiro**, **Estagiária**, em 02/10/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Harasymowicz de Almeida Taguatinga**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/10/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 29/10/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11684204** e o código CRC **76E1B582**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000074495-1 SEI Nº 11684204v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 700, 29 DE OUTUBRO DE 2026

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Despacho nº 7881/2026 (11932510), da Comissão de Sindicância que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria nº 528, 21 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.850, de 26 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processo – SEI nº 24.24.000049421-9, instituída pela Portaria nº 528, 21 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.850, de 26 de agosto de 2026, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 25 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos a 25 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 04/11/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11946486** e o código CRC **8285A676**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000049421-9 SEI Nº 11946486v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 703, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 481, de 19 de setembro de 2025, que designou servidoras para os encargos de Gestora Administrativa e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 014/2025, conforme o Processo SEI nº 25.24.000002143-0.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, no art. 7º, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 002/2018; e

Considerando que foi editada a Portaria nº 481, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8628, de 23 de setembro de 2025, que designou servidora Lianna Marya Peixoto Gusmão, Matrícula Funcional nº 1227467-1, responsável pela Gerência de Inclusão, Diversidade e Cidadania, para atuar como Gestora Administrativa, e a servidora Isabel Pereira Rocha Morais, Matrícula Funcional nº 1340980-1, para atuar como Fiscal do Acordo de Cooperação nº 14/2025;

Considerando que o Despacho nº 1080/2026 da Gerência de Inclusão, Diversidade e Cidadania/SME, que solicita a substituição da servidora, Isabel Pereira Rocha Morais, Matrícula Funcional nº 134098001, pela servidora, Caroline Lemes Feliciano, Matrícula Funcional nº 92143201, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 481, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8628, de 23 de setembro de 2025, substituindo a servidora Isabel Pereira Rocha Morais, Matrícula Funcional nº 134098001, pela servidora, Caroline Lemes Feliciano, Matrícula Funcional nº 92143201, para desempenhar a função de Fiscal Administrativa do Acordo de Cooperação nº 014/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 04/11/2026, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11971995** e o código CRC **2D33AC3F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 13935/2026

Processo nº 25.24.000030377-0

Nome: Conselho Escolar da Escola Municipal Coronel José Viana

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 210/2025

À vista do contido nos autos e conforme o Despacho nº 1396/2026 (11862770), da Gerência de Planejamento e Ações Articuladas, e o Parecer Jurídico nº 790/2026 (11847317), da Chefia da Advocacia Setorial, ambas desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 210/2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, a ser pactuado entre esta Secretaria Municipal de Educação (SME) e o Conselho Escolar da Escola Municipal Coronel José Viana, CNPJ nº 01.723.123/0001-13, da Escola Municipal Coronel José Viana, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando à transferência dos recursos financeiros referentes à Emenda Parlamentar Municipal nº 4.18/2025.

Dotação Orçamentária: 2025.1750.12.361.0141.2017.33504100.101.634.1500 1001

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 04/11/2026, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11925004** e o código CRC **7179B62B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000030377-0 SEI Nº 11925004v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 14043/2026

Processo nº 26.24.000049140-7

Nome: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Aquisição/polpa de frutas natural integral congelada (caju, morango e uva)

Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 728/2026/CHEADV (11720477), da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, e o Despacho nº 4675/2026 (11941702), da Diretoria Administrativa/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, AUTORIZO a contratação da Associação de Mulheres Campesinas da Agricultura Familiar em Expansão - Mulheres Campesinas, CNPJ: 55.869.857/0001-34, oriunda da Chamada Pública nº 002/2026, em cumprimento às normativas que dispõem sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, para aquisição de gêneros alimentícios - polpa de frutas natural integral congelada (caju, morango e uva), no valor total de R$2.999.724,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais), previsto na Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018.33903000.115.51.1552.0000, para atender aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 04/11/2026, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11959381** e o código CRC **093AEB58**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000049140-7 SEI Nº 11959381v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 14044/2026

Processo nº 26.24.000049133-4

Nome: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Aquisição/Leite Líquido Integral UHT

Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 751/2024/CHEADV (11803321), da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, e o Despacho nº 4679/2026 (11943143), da Diretoria Administrativa/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, AUTORIZO a contratação da Cooperativa de Agricultores Familiares e Economia Solidária da Região Norte Mineiro do Cerrado - CAFREC, CNPJ: 13.380.364/0001-96, oriunda da Chamada Pública nº 002/2026, em cumprimento às normativas que dispõem sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, para aquisição de gêneros alimentícios - Leite Líquido Integral UHT, no valor total de R$2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), previsto na Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018.33903000.115.51.1552.0000, para atender aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 04/11/2026, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11959895** e o código CRC **0089C85D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000049133-4 SEI Nº 11959895v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 14046/2026

Processo nº 26.24.000049130-0

Nome: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Aquisição/Leite Líquido Integral UHT

Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 758/2024/CHEADV (11809583), da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, e o Despacho nº 4678/2026 (11942998), da Diretoria Administrativa/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, AUTORIZO a contratação da Cooperativa Agropecuária e Laticínios Pontão Ltda - COOPERLAT, CNPJ: 09.399.257/0001-32, oriunda da Chamada Pública nº 002/2026, em cumprimento às normativas que dispõem sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, para aquisição de gêneros alimentícios - Leite Líquido Integral UHT, no valor total de R$2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), previsto na Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018.33903000.115.51.1552.0000, para atender aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 04/11/2026, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11960520** e o código CRC **B7CCEBD5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000049130-0 SEI Nº 11960520v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 14047/2026

Processo nº 26.24.000051946-8

Nome: Evinha Veloso Pereira e outros

Assunto: Contrato de Pessoal - Prorrogação

À vista do contido nos autos, e, de acordo com o artigo 2º, incisos III e VI, e, parágrafo único, incisos III e IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007, nos termos da Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026, e, ainda, considerando o Parecer Jurídico nº 422/2026 (11892943), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, DECLARO que as prorrogações dos Contratos Temporários atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração Pública, e acatando o Despacho 13961/2026 (11892983), da Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal/Diretoria de Gestão de Pessoas/SME, resolvo AUTORIZAR a prorrogação dos Contratos Temporários constantes no Anexo Único (11962143), que integra este despacho, conforme prazos nele especificados.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 04/11/2026, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11961412** e o código CRC **4604AE7B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
DESPACHO 14047/2026

N.	NOME	CPF	CONTRATO	INICIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO	CARGO
1	EVINHA VELOSO PEREIRA	***.672.702-**	202406112	06/11/26	06/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
2	ELIANA VIEIRA DE MORAES	***.871.941-**	202406109	07/11/26	07/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
3	SANDRA INACIO DE ABADIA	***.886.001-**	202406120	08/11/26	08/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
4	TATIANE IARENKO LEITÃO	***.009.681-**	202406131	11/11/26	11/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
5	MAYARA KRIZIA MARQUES SILVA	***.620.083-**	202406141	11/11/26	11/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
6	SUELIR SANTOS DOS ANJOS	***.444.525-**	202406123	11/11/26	11/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
7	IRINEA FARIA DE MACEDO	***.839.291-**	202406129	11/11/26	11/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
8	THATIANE BATISTA DO CARMO	***.252.631-**	202406184	12/11/26	12/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
9	KENIA MYRIAN GOMIDES SANTANA	***.574.461-**	202406177	12/11/26	12/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10	MICAELLE DE OLIVEIRA COUTO	***.153.061-**	202406170	12/11/26	12/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
11	MARIA GRACIELE LOPES DO AMARAL	***.823.331-**	202406121	12/11/26	12/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
12	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE MACEDO	***.262.882-**	202406169	12/11/26	12/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
13	ELCIONE MENESES	***.560.157-**	202406176	12/11/26	12/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
14	CARLA DE CASTRO RIBEIRO CARDOSO	***.670.551-**	202406181	12/11/26	12/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
15	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA CARDOSO	***.439.151-**	202406145	12/11/26	12/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
16	LUZIA BASILIO DE MORAIS ROSA	***.721.421-**	202406180	12/11/26	12/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
17	DANIELA BARROS DA SILVA	***.595.401-**	202406213	13/11/26	13/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
18	LUCIANA RESENDE MOTA FERREIRA	***.659.541-**	202406214	13/11/26	13/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
19	CRISTIANI PEREIRA DA SILVA	***.303.061-**	202406203	13/11/26	13/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
20	RUSTON JOHN CANDIDO COSTA	***.587.351-**	202406196	13/11/26	13/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
21	CELIA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA	***.664.271-**	202406185	13/11/26	13/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
22	RAQUEL PEREIRA DE LIMA FONSECA	***.679.511-**	202406189	13/11/26	13/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
23	SUEMAY ALICE BORGES DIAS	***.851.761-**	202406236	14/11/26	14/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
24	MERCE ALVES LIMA	***.123.761-**	202406224	14/11/26	14/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
25	THIAGO DE SOUZA CAMPOS	***.408.571-**	202406217	14/11/26	14/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
26	CLAUDIA NOGUEIRA DA ROCHA	***.772.792-**	202406258	14/11/26	14/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
27	REGIANE GUIMARAES DOS SANTOS	***.157.611-**	202406239	14/11/26	14/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
28	ROSINEIDE PEREIRA VIANA	***.366.073-**	202406261	14/11/26	14/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
29	EDINALVA SANTOS DE LIMA	***.378.745-**	202406259	14/11/26	14/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
30	SHEILA ROSANGELA DOS SANTOS	***.852.131-**	202406297	18/11/26	18/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
31	DAIANA DE ASSIS ROCHA ALVES	***.854.841-**	202406332	18/11/26	18/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

32	REGILANE CARDOZO XAVIER	***.543.941-**	202406271	18/11/26	18/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
33	ELISANGELA DE SOUSA RODRIGUES	***.584.891-**	202406330	18/11/26	18/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
34	THIAGO NOGUEIRA ANDRADE	***.827.181-**	202406315	18/11/26	18/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
35	KEILA FRANCISCA DA SILVA	***.579.141-**	202406302	18/11/26	18/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
36	LIRIA DOS SANTOS	***.956.678-**	202406289	18/11/26	18/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
37	SONIA ESPINDOLA ROQUE	***.438.401-**	202406329	18/11/26	18/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
38	LAURITA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	***.913.761-**	202406337	18/11/26	18/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
39	KEILA PEREIRA SILVA	***.328.431-**	202406276	18/11/26	18/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
40	DIEGO PEREIRA VIDAL	***.866.511-**	202406291	18/11/26	18/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
41	LUCIMARA ALVES DOS SANTOS	***.703.798-**	202406327	18/11/26	18/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
42	SIMONE BERNARDES PIMENTEL	***.463.871-**	202406288	18/11/26	18/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
43	MARINA DE JESUS MARTINS DE SOUZA	***.581.856-**	202406304	18/11/26	18/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
44	MARIA DE FATIMA LEMES DO PRADO	***.514.951-**	202406254	18/11/26	19/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
45	DINALVA PEREIRA GAMA	***.098.181-**	202406338	19/11/26	19/11/29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
46	JOELMA FLORINDA DE SOUZA SILVA	***.560.541-**	202301437	29/11/26	03/08/28	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
47	VILMAR SILVERIO DE SOUZA	***.377.971-**	202406103	05/11/26	05/11/29	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
48	WILSON FERREIRA	***.809.271-**	202406108	06/11/26	06/11/29	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
49	HERMENEGILDO DE SOUZA MELO JUNIOR	***.237.651-**	202406116	08/11/26	08/11/29	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
50	ALINE RIBEIRO DE MATOS	***.541.091-**	202406126	11/11/26	11/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
51	KAMILA MIKAELE DE MATOS	***.285.502-**	202406138	11/11/26	11/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
52	ROSILENE DAMACENA DE SOUSA	***.508.641-**	202406135	11/11/26	11/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
53	MARIA DE FATIMA DE SOUSA SILVA	***.078.341-**	202406143	11/11/26	11/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
54	GREDCHEN CARVALHO	***.531.021-**	202406124	11/11/26	11/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
55	ERICA DEIRIANY COSTA NUNES	***.826.421-**	202406136	11/11/26	11/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
56	JULIANA PEREIRA ROSA	***.009.111-**	202406133	11/11/26	11/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
57	ANA PAULA NASCIMENTO CARDOSO	***.803.211-**	202406152	12/11/26	12/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
58	JEISSY KELLY SILVA MENDANHA	***.147.681-**	202406168	12/11/26	12/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
59	EMILLY CRISTINA DOS ANJOS JESUS	***.173.191-**	202406160	12/11/26	12/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
60	ANNA CLARA VIANA DOS SANTOS	***.288.601-**	202406171	12/11/26	12/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
61	BARBARA LAWANE FRANCA MORAIS	***.004.391-**	202406162	12/11/26	12/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
62	ISABELLE BONTEMPO SANTIAGO	***.973.311-**	202406182	12/11/26	12/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
63	MARIA GABRIELA DE BRITO QUEIROZ	***.214.091-**	202406178	12/11/26	12/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
64	MARIA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA	***.725.842-**	202406146	12/11/26	12/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
65	LEANDRA CAROLINA ROSSI DE ABREU	***.708.491-**	202406165	12/11/26	12/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
66	ETERNA LUANA DE SOUSA MATIAS	***.039.001-**	202406166	12/11/26	12/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
67	ANA PAULA MELO DE SOUZA	***.524.577-**	202406149	12/11/26	12/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
68	DANIELA SOARES DA SILVA	***.737.711-**	202406164	12/11/26	12/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
69	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS FRANCA	***.193.391-**	202406147	12/11/26	12/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

70	DAYELLE FERREIRA QUEIROZ SILVA	***.307.491-**	202406183	12/11/26	12/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
71	CAROLYNE SOARES ARANTES	***.939.061-**	202406153	12/11/26	12/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
72	KAMILA PLACIDO DE LIMA	***.231.171-**	202406159	12/11/26	12/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
73	LAIZA SOARES DA LUZ	***.068.991-**	202406172	12/11/26	12/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
74	ELISANDRA DO CARMO VERAS SILVA	***.688.463-**	202406212	13/11/26	13/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
75	LEIA FERNANDES DA SILVA ARAUJO	***.970.831-**	202406200	13/11/26	13/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
76	MARIA DO SOCORRO DE LIMA AQUINO	***.612.003-**	202406190	13/11/26	13/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
77	SARA CARDOSO DE SOUZA	***.364.531-**	202406208	13/11/26	13/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
78	GABRIELA GOMES DA SILVA	***.529.861-**	202406195	13/11/26	13/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
79	JANAINA MARIA DE JESUS ARAUJO	***.219.321-**	202406198	13/11/26	13/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
80	ANALICE CARLOS DE OLIVEIRA	***.927.491-**	202406187	13/11/26	13/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
81	JAQUELYNE ALVES DE PAULA	***.926.281-**	202406192	13/11/26	13/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
82	VANESSA TENORIO DE CARVALHO	***.413.821-**	202406206	13/11/26	13/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
83	IZADORA ALVES DE SOUZA	***.612.431-**	202406193	13/11/26	13/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
84	MARIA MORENA RODRIGUES	***.239.332-**	202406194	13/11/26	13/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
85	WONDERSON GUERREIRO BATISTA FILHO	***.924.281-**	202406188	13/11/26	13/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
86	SAMYRA APARECIDA DE SOUZA JURIQUE	***.573.661-**	202406207	13/11/26	13/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
87	MORGANA MONTEIRO DE ANDRADE	***.556.781-**	202406186	13/11/26	13/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
88	MARIA APARECIDA TEIXEIRA LIMA	***.481.942-**	202406216	14/11/26	14/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
89	SANGELA DA SILVA BANDEIRA FERREIRA	***.765.103-**	202406219	14/11/26	14/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
90	CLAUDEANE COIMBRA SANTOS	***.862.903-**	202406231	14/11/26	14/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
91	MARIA EDUARDA DIAS FERREIRA	***.249.541-**	202406237	14/11/26	14/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
92	LARYSSA PEREIRA DA SILVA SA	***.078.181-**	202406223	14/11/26	14/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
93	VITORIA BARBOSA SOARES	***.890.611-**	202406233	14/11/26	14/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
94	MARIELLE FELIX DA SILVA	***.164.071-**	202406252	14/11/26	14/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
95	GEANNE PINHEIRO GONÇALVES	***.629.841-**	202406225	14/11/26	14/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
96	VALERIA DE FREITAS EDUARDO	***.943.301-**	202406234	14/11/26	14/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
97	PATRICIA ELIAS DE LEMOS ALMEIDA	***.442.581-**	202406238	14/11/26	14/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
98	NATHALIA LUIZA DIAS MENDES REZENDE	***.989.131-**	202406220	14/11/26	14/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
99	BIANCA DOS SANTOS LEAO	***.191.631-**	202406251	14/11/26	14/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
100	JANAINA DA SILVA MARQUES	***.367.441-**	202406174	14/11/26	14/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
101	BERENICE PEREIRA BASTOS	***.906.921-**	202406222	14/11/26	14/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
102	VALERIA DA SILVA BATISTA OLIVEIRA	***.127.961-**	202406247	14/11/26	14/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
103	LARA GABRIELA DE LIMA MAIA	***.312.451-**	202406232	14/11/26	14/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
104	MARTA MORAIS DE OLIVEIRA	***.789.231-**	202406228	14/11/26	14/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
105	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA ARAUJO	***.879.911-**	202406340	18/11/26	18/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
106	JAQUELINE ALVES MACHADO	***.252.571-**	202406284	18/11/26	18/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
107	EVAINE FARIA COSTA	***.829.501-**	202406290	18/11/26	18/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

108	JESSYCA ADRIANNY APARECIDA DA SILVA	***.662.471-**	202406339	18/11/26	18/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
109	DAIANE FERREIRA SILVA	***.102.021-**	202406281	18/11/26	18/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
110	ELCIVONE APARECIDA PACHECO RAMOS	***.288.651-**	202406265	18/11/26	18/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
111	THAIS GARCEZ TEIXEIRA	***.667.611-**	202406303	18/11/26	18/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
112	BEATRIZ GARCEZ FARIA DE OLIVEIRA	***.690.611-**	202406298	18/11/26	18/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
113	NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	***.012.961-**	202406274	18/11/26	18/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
114	FERNANDA ALVES OLIVEIRA	***.478.191-**	202406282	18/11/26	18/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
115	LETÍCIA SALES DE LIMA	***.721.011-**	202406287	18/11/26	18/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
116	NADIA GONCALVES SANTOS MARTINS	***.364.841-**	202406331	18/11/26	18/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
117	RAYSSA DE QUEIROZ OLIVEIRA AVIZ	***.688.821-**	202406306	18/11/26	18/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
118	TEREZINHA PEREIRA DA MATA	***.970.891-**	202406264	18/11/26	18/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
119	AMÓS VITELLI DE BARROS CARNEIRO MENDES	***.800.441-**	202406277	18/11/26	18/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
120	MARIA PAULA RIBEIRO LIMA	***.295.431-**	202406270	18/11/26	18/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
121	NAIRA GABRIELA SAMPAIO ALVES	***.863.561-**	202406318	18/11/26	18/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
122	KAREN HELLEN CARDOSO CAVALCANTE	***.975.561-**	202406267	18/11/26	18/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
123	ANNA LIVYA FERNANDES COELHO	***.033.121-**	202406321	18/11/26	18/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
124	MARINALVA DE SOUSA COELHO	***.356.362-**	202406311	18/11/26	18/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
125	ISABELLE NASCIMENTO GALVAO	***.428.741-**	202406283	18/11/26	18/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
126	MIRIAN MARQUES DA SILVA	***.590.221-**	202406300	18/11/26	18/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
127	LUSELENA DE SOUSA RODRIGUES	***.887.621-**	202406286	18/11/26	19/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
128	JUCRELMA BARBOSA DA SILVA	***.210.943-**	202406336	18/11/26	18/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
129	MARIANA MORAIS	***.214.681-**	202406348	29/11/26	29/11/29	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
130	THIAGO FRANCA ROSA	***.032.051-**	202406157	12/11/26	13/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - ARTE - ARTES VISUAIS
131	MARICELIA MENDES MEDINA FECURY	***.592.078-**	202406341	14/11/26	15/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - ARTE - ARTES VISUAIS
132	ANGELA VITORETTE LEITE	***.669.791-**	202406244	14/11/26	15/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - ARTE - ARTES VISUAIS
133	TIBERIO EUFLASIANO DE PAULA	***.664.091-**	202406115	08/11/26	09/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA
134	GLAUCON OLIVEIRA DOS SANTOS	***.593.641-**	202406148	12/11/26	13/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA
135	CRISTIANE SALGADO LIMA	***.964.161-**	202406215	13/11/26	14/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA
136	DANIELLA MOUTA ANDRADE	***.183.151-**	202406197	13/11/26	14/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA
137	CARLOS DIAS DOS ANJOS	***.395.201-**	202406101	04/11/26	05/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA
138	JOSÉ EUSTÁQUIO LEANDRO ASSIS CAVALCANTI A DE ALMEIDA	***.728.941-**	202406097	04/11/26	05/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - HISTÓRIA
139	MARCOS AUGUSTO ALMEIDA BRAGA	***.661.287-**	202406307	18/11/26	19/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - HISTÓRIA
140	LUCIA DARQUE RIBEIRO MACEDO COSTA	***.882.491-**	202406113	11/11/26	12/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INGLÊS
141	HELOÍSE ROXADELLI FERRAZ	***.837.678-**	202406125	11/11/26	12/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INTÉRPRETE DE LIBRAS
142	UBIRAJARA GUIMARAES DE SOUSA	***.956.251-**	202406156	12/11/26	13/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA
143	MARCELO LIMA FERREIRA	***.747.451-**	202406240	18/11/26	19/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA
144	BRENDA MALHEIRO TAVARES	***.394.631-**	202406349	29/11/26	30/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA
145	DEVANI GODOFREDO RODRIGUES	***.253.011-**	202406079	01/11/26	01/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA

146	WANESSA KARLA DA MATA SAMPAIO BEZERRA	***.777.411-**	202406107	06/11/26	07/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
147	HIGOR JACOBINO DE ARAUJO	***.104.621-**	202406111	06/11/26	07/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
148	RONILDA ALVES DOS SANTOS REIS LIMA	***.787.311-**	202406118	08/11/26	09/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
149	SWELEN MARTINS DE PINA MAGALHAES	***.966.311-**	202406117	08/11/26	09/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
150	KELLY CRISTINA MARTINS DA SILVA	***.216.571-**	202406132	11/11/26	12/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
151	TATIANE APARECIDA DE SOUZA LACERDA	***.375.221-**	202406127	11/11/26	12/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
152	ROSELI RIBEIRO RODRIGUES GANDARA	***.264.181-**	202406150	12/11/26	13/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
153	WANDESSA DAMIANA SOUSA DA SILVA	***.566.801-**	202406151	12/11/26	13/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
154	CICERA APARECIDA LIMA OLIVEIRA RIBEIRO	***.171.671-**	202406158	12/11/26	13/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
155	JACKELINE NEIVA DE OLIVEIRA	***.929.51-**	202406262	14/11/26	15/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
156	SUSANA DE OLIVEIRA SOUSA	***.992.231-**	202406246	14/11/26	15/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
157	RENATA GONCALVES DE ALMEIDA ROCHA	***.442.201-**	202406301	18/11/26	19/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
158	ITALA ALVES DA SILVA MENDES	***.035.001-**	202406273	18/11/26	19/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
159	LECIANE DE MATOS LIMA MARQUES	***.336.831-**	202406310	18/11/26	19/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
160	RENATA ROSA DA SILVA	***.435.521-**	202406295	18/11/26	19/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
161	KAREN CRISTINA COUTINHO GONCALVES	***.665.921-**	202406347	28/11/26	29/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
162	DANIELA CRISTINA DE AGUIAR	***.247.561-**	202406350	29/11/26	30/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
163	SINVALDO DE SOUZA GINO	***.637.891-**	202406201	13/11/26	14/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS
164	FABIENE ALVES CARVALHO FERREIRA	***.122.946-**	202406255	14/11/26	15/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS
165	SIMONE DE OLIVEIRA GONTIJO	***.266.521-**	202406266	18/11/26	19/11/29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 04/11/2026, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11962143** e o código CRC **7B442D6D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000051946-8 SEI Nº 11962143v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 14051/2026

Processo nº 26.24.000049126-1

Nome: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil - COOPBRASIL

Assunto: Aquisição

Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 759/2026/CHEADV(11809959), da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, e o Despacho nº 4676/2026 (11942290), da Diretoria Administrativa/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, AUTORIZO a contratação da **Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil - COOPBRASIL**, CNPJ: 21.271.706/0001-68, oriunda da Chamada Pública nº 002/2026, em cumprimento às normativas que dispõem sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, para aaquisição de gêneros alimentícios: Coxa e Sobrecoxa de frango congelada e Filé de peito congelado - sem pele e sem osso, no valor total de R$ 12.037.500,00 (doze milhões, trinta e sete mil e quinhentos reais), previsto na Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018.33903000.215.51.2552.0000, para atender aos estudantes matriculados nas unidades educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 04/11/2026, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11962722** e o código CRC **18306EBA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000049126-1 SEI Nº 11962722v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 14058/2026

Processo nº 26.24.000049068-0

Nome: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do Assentamento Canudos e Região Metropolitana de Goiânia - AGROLÂNDIA

Assunto: Aquisição

Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 734/2026/CHEADV (11736399), da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, e o Despacho nº 4677/2026 (11942796), da Diretoria Administrativa/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, AUTORIZO a contratação da Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do Assentamento Canudos e Região Metropolitana de Goiânia - AGROLÂNDIA, CNPJ 10.407.128/0001-28, oriunda da Chamada Pública nº 002/2026, em cumprimento às normativas que dispõem sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, para aquisição de gêneros alimentícios: **Abóbora Cabutiá in natura, Cenoura in natura e Polpa de frutas natural integral congelada (caju, morango e uva)**, no valor total de R$ 620.354,90 (seiscentos e vinte mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), previsto na Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018.33903000.115.51.1552.0000, para atender aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 04/11/2026, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11964507** e o código CRC **A2995847**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000049068-0 SEI Nº 11964507v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/186

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006265-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELIANE AFONSO BATISTA – CPF: ***.480.511-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavo).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavo).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/03/2026 até 25/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 28/10/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/10/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/10/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/10/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/11/2026, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11925387** e o código CRC **E05317DE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000051985-9 SEI Nº 11925387v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/383

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032133-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SIMONE DE CASTRO SILVA – CPF: ***.574.151-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavo).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavo).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/10/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11895142** e o código CRC **37CF4BA7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000051985-9 SEI Nº 11895142v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/464

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027079-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ABELLO DE OLIVEIRA - CPF: ***.873.731-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 23/10/2026 até 22/10/2027.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/10/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11895144** e o código CRC **53428564**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000051985-9 SEI Nº 11895144v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/747

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030746-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO BARBOSA LEMES – CPF: ***.269.001-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavo).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavo).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 27/10/2026, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/10/2026, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11895143** e o código CRC **16930114**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000051985-9 SEI Nº 11895143v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO

Notificada: Associação Paralímpicos do Futuro - APAF
CNPJ: 14.907.080/0001-78
Endereço: Rua 87, n°410, Setor Sul
Processo SEI nº: 23.26.000000790-2

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL **NOTIFICA** a Organização da Sociedade Civil acima identificada para que tome ciência do resultado da análise da prestação de contas referente ao **Termo de Fomento nº 059/2023**, cuja **rejeição** foi recomendada, conforme Parecer Técnico e Manifestação Conclusiva emitido pelo Gestor da Parceria.

Fica a entidade **NOTIFICADA para apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A manifestação poderá ser encaminhada ao endereço eletrônico **semelsecger@gmail.com**, com a identificação do respectivo processo.

Informa-se que os autos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Prefeitura de Goiânia.

Decorrido o prazo, o processo seguirá seu regular trâmite administrativo, conforme a legislação aplicável.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Goiânia, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites**, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 05/11/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11972855** e o código CRC **8E7A1FE8**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 243, 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a homologação dos nomes dos Conselheiros/as, Representantes da SMS Goiânia e Convidados/as que constituirão as Comissões do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal 8.088 de 10 de janeiro de 2002; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e,

Considerando a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Municipal 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

Considerando a Resolução CNS 453/2012 que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de saúde";

Considerando a Reunião Extraordinária de Eleição de Entidades e Movimentos Sociais do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia - Quadriênio 2023-2027 realizada em 27 de setembro de 2023;

Considerando a Reunião Extraordinária da Posse das Entidades e Movimentos Sociais eleitos (Quadriênio 2023 – 2027) e Eleição e Posse da Mesa Diretora (Biênio 2025 – 2027) do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, realizada em 25 de fevereiro de 2026, convocada e coordenada pela Comissão Eleitoral.

Considerando a 321ª Reunião Ordinária que deliberou sobre a homologação da Comissões do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia:

RESOLVE

Art. 1º Homologar o nome dos Conselheiros/as, Representantes da SMS Goiânia e Convidados para constituição das Comissões da forma como se segue;

Art. 2º Após eleição do Coordenador (a), Coordenador (a) adjunto, Secretário (a) e Secretário (a) adjunto (a), serão publicadas Resoluções Específicas de cada comissão com as atribuições e Plano de trabalho.

Art. 3º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde a homologação desta Resolução nos termos do artigo 12 da Lei 8.088 de 10 de janeiro de 2002 e no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS n° 453/2012.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia.

Sala da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, 28 de outubro de 2026.

FLAVIANA ALVES BARBOSA

Presidente Conselho Municipal de Saúde de Goiânia

Resolução nº 220/2026

Assinatura do Secretário _____

Homologo esta resolução em _____/_____/_____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS -COFIN

	TITULAR -NOME	**SEGMENTO**	**CONDIÇÃO**
1	CELIDALVA DE SOUZA BITTENCOURTT	USUÁRIA	CONSELHEIRA
2	ELZA LUIZ R DE SOUZA	TRABALHADORA	CONSELHEIRA
3	FLAVIANA ALVES BARBOSA	TRABALHADORA	CONSELHEIRA
4	GERINALDO TEODORO DE ASSUNÇÃO	USUÁRIO	CONSELHEIRO
5	KARLA JORAMA TAVARES BRANDÃO	TRABALHADORA	CONSELHEIRA
6	MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA	TRABALHADORA	CONSELHEIRA
7	FREDERICO CAETANO RESENDE	GESTOR/PRESTADOR	CONSELHEIRO
8	FABRICIO TAVARES DO LAGO	GESTOR/PRESTADOR	REPRESENTANTE SMS
9	EDVALDO BERNARDO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR	CONVIDADO
10	DAYANNA GALTTIEREZ MIRANDA	GESTOR/PRESTADOR	CONVIDADA
	APOIO DO CMS		
1	JALES PEREIRA DE SANT'ANA	ASS TÉCNICO	CMS
2	LUZIMAR SUELEIDE DE F.RODRIGUES	ASS TÉCNICO	CMS

COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA O CONTROLE SOCIAL NO SUS E GESTÃO-CIEPCSS

	TITULARES-NOME	**SEGMENTO**	**CONDIÇÃO**
1	LUNA CARULINA MENDES	USUÁRIA	CONSELHEIRA
2	MARIA APARECIDA CASSIMIRA BORBA SIQUEIRA	USUÁRIA	CONVIDADA
3	FLAVIANA ALVES BARBOSA	TRABALHADORA	CONSELHEIRA

4	CELIDALVA DE SOUZA BITTENCOURTT	USUÁRIA	CONSELHEIRA
5	ISABEL CLÍMACO MATOS	TRABALHADORA	CONSELHEIRA
6	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	USUÁRIA	CONSELHEIRA
7	NEIVA MARIA DE SOUZA RIBEIRO	TRABALHADORA	CONSELHEIRA
8	ANA LUIZA LIMA DE SENA	USUÁRIA	CONSELHEIRA
9	VENERANDO LEMES DE JESUS	USUÁRIO	CONSELHEIRO
10	ELISA SILVA CORREIA	GESTOR/PRESTADOR	REPRESENTANTE DA SMS
11	ACÁCIA CRISTINA M. DE A.SPIRANDELLI	TRABALHADORA	CONVIDADA
12	MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS	USUÁRIO	CONVIDADO
13	LUCINEIDE FERREIRA DE SÁ ANTUNES	TRABALHADOR	CONVIDADA
14	CHEILA MARINA DA SILVA	GESTOR/PRESTADOR	CONVIDADA
15	MARIZA MOURA DO NASCIMENTO	USUÁRIA	CONVIDADA
16	SARAH BUZAIM LIMA	USUÁRIA	CONVIDADA
17	ANA LÚCIA CARNEIRO	GESTOR/PRESTADOR	CONVIDADA
	APOIO DO CMS		
1	NEIDE FLÁVIO DOS S ESPINDULA	SEC EXECUTIVA	CMS

COMISSÃO INTERSETORIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-CICC

	TITULARES - NOME	**SEGMENTO**	**CONDIÇÃO**
1	GERINALDO TEODORO ASSUNÇÃO	USUÁRIO	CONSELHEIRO
2	NEITON FERREIRA CHAVES	USUÁRIO	CONSELHEIRO
3	FLAVIANA ALVES BARBOSA	TRABALHADORA	CONSELHEIRA
4	LUCIA DARK G PEREIRA	USUÁRIA	CONSELHEIRA
5	MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA	TRABALHADORA	CONSELHEIRA
6	RAUL ÍCARO BARBOSA SOARES LIMA	TRABALHADOR	CONVIDADO
7	ELIEL AMORIM DA SILVA	GERCC	REPRESENTANTE DA SMS
8	DAYANNA GALTIERREZ MIRANDA	GESTOR/PRESTADOR	CONVIDADA
9	VIVIANE FERREIRA CORTES PARREIRA	GESTORA/SMS	CONVIDADA
	APOIO CMS		

1	JALES PEREIRA DE SANT'ANA	ASSESSOR TÉCNICO	CMS
2	CARMEM LÚCIA REIS DE LIMA	ASSESSORA ADM	CMS

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAUDE BUCAL-CISB

	TITULARES- NOME	**SEGMENTO**	**CONDIÇÃO**
1	KARLA JORAMA TAVARES BRANDÃO	TRABALHADORA	CONSELHEIRA
2	DALVA LIRA XAVIER DO CARMO	TRABALHADORA	CONSELHEIRA
3	MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA	TRABALHADORA	CONSELHEIRA
4	VANETE RESENDE	USUÁRIA	CONSELHEIRA
5	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	USUÁRIA	CONSELHEIRA
6	RENERSON GOMES DOS SANTOS	GESTOR/PRESTADOR	REPRESENTANTE DA SMS
7	SONIA CRISTINA B GONZAGA	GESTOR/PRESTADOR	REPRESENTANTE DA SMS
8	ACÁCIA CRISTINA M. DE A.SPIRANDELLI	TRABALHADORA	CONVIDADA
9	LUIZ GONZAGA LOPES FILHO	TRABALHADOR	CONVIDADO
10	RENATA NASCIMENTO	TRABALHADORA	CONVIDADA
11	ANDRÉ LUIZ BENTO DA SILVA	TRABALHADOR	CONVIDADO
12	LETICIA CARDOSO MOREIRA	USUÁRIA	CONVIDADA
	APOIO CMS		
1	NEIDE FLÁVIO DOS S ESPINDULA	SEC EXECUTIVA	CMS

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAUDE MENTAL-CISM

	TITULARES-NOME	**SEGMENTO**	**CONDIÇÃO**
1	ADRIELE CRISTINA SILVA E SOUZA	GESTOR/PRESTADOR	CONSELHEIRA
2	CELIDALVA DE SOUZA BITTENCOURT	USUÁRIA	CONSELHEIRA
3	FLAVIANA ALVES BARBOSA	TRABALHADOR	CONSELHEIRA
4	VANETE RESENDE	USUÁRIA	CONSELHEIRA
5	LUNA CARULINA MENDES FILGUEIRAS	USUÁRIA	CONSELHEIRA
6	ISABEL CLÍMACO MATOS	TRABALHADOR	CONSELHEIRA
7	JANICE GUIMARÃES DE SOUZA	GESTOR/PRESTADOR	REPRESENTANTE SMS

8	MARIO HENRIQUE B. OLIVEIRA COSTA	GESTOR/PRESTADOR	REPRESENTANTE SMS
9	GIANCARLO TOSSATI	TRABALHADOR	CONVIDADO
10	FERNANDA FRANCISCA SANTANA	TRABALHADOR	CONVIDADA
11	GLAUCIO ROBERTO BRANCHETTI DO AMARAL	TRABALHADOR	CONVIDADO
12	ANDREA DA SILVA BRITO	TRABALHADOR	CONVIDADA
13	ROQSANIA TEIXEIRA DE FARIA	USUÁRIA	CONVIDADA
	APOIO CMS		
1	FABRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO SUTERO	ASSESSORA ADM	CMS

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS LOCAIS

DE SAÚDE -CAACLOS

	TITULARES -NOME	**SEGMENTO**	**CONDIÇÃO**
1	CELIDALVA DE SOUZA BITTENCOURT	USUÁRIA	CONSELHEIRA
2	DALVA LIRA XAVIER DO CARMO	TRABALHADORA	CONSELHEIRA
3	FLAVIANA ALVES BARBOSA	TRABALHADORA	CONSELHEIRA
4	RODOLPHO JOSÉ BARBOSA JUNIOR	GESTOR/PRESTADOR	CONSELHEIRO
5	EVITA ALVES DUNCAN	USUÁRIA	CONSELHEIRA
6	VENERANDO LEMES DE JESUS	USUÁRIO	CONSELHEIRO
7	NEIVA MARIA DE SOUZA RIBEIRO	TRABALHADORA	CONSELHEIRA
8	SANDRA MARIA AUZENIR SOBRINHO	USUÁRIA	CONSELHEIRA
9	SILVANI PEREIRA DA SILVA NERES	GESTOR/PRESTADOR	REPRESENTANTE SMS
10	TANIARA DE SOUZA CUNHA	GESTOR/PRESTADOR	REPRESENTANTE SMS
11	TEOBALDI ITACOAN	USUÁRIO	CONVIDADO
12	TAINÁ LORRAYNE DE OLIVEIRA	USUÁRIA	CONSELHEIRA
	APOIO CMS		
1	FABRICIA GONÇALVES RIBEIRO SUTERO	ASSESSORA ADM	CMS
2	NEIDE FLÁVIO DOS S ESPINDULA	SEC EXECUTIVA	CMS

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO AS POLITICAS DE SAUDE-CIAPS

	TITULARES -NOME	**SEGMENTO**	**CONDIÇÃO**
1	ADRIELLE CRISTINA SILVA SOUZA	GESTOR/PRESTADOR	CONSELHEIRA
2	FLAVIANE LEMES RIBEIRO	GESTOR /PRESTADOR	REPRESENTANTE SMS
3	ELZA LUIZ R DE SOUZA	TRABALHADORA	CONSELHEIRA
4	FLAVIANA ALVES BARBOSA	TRABALHADORA	CONSELHEIRA
5	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	USUÁRIA	CONSELHEIRA
6	MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	USUÁRIA	CONSELHEIRA
7	ROSÂNGELA FERREIRA	USUÁRIA	CONSELHEIRA
8	CHEILA MARINA DE LIMA	GESTOR /PRESTADOR	REPRESENTANTE SMS
9	SIRLENE GOMES DE OLIVEIRA BORGES	USUÁRIA	CONVIDADA
10	TEOBALDI ITACOAN	USUÁRIO	CONVIDADO
11	SARAH BUZAIM LIMA	USUÁRIA	CONVIDADA
12	ROQSANIA TEIXEIRA DE FARIA	USUÁRIA	CONVIDADA
13	ROBERTO ALVES DE SOUZA	USUÁRIO	CONVIDADO
	APOIO CMS		
1	FABRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO SUTERO	ASSESSORA ADM	CMS

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Alves Barbosa**, **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, em 03/11/2026, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 04/11/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11876410** e o código CRC **82637C68**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000038939-0 SEI Nº 11876410v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 245, 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o posicionamento contrário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia à terceirização da gestão, administração, gerenciamento e execução dos serviços da UPA Jardim Guanabara III, por meio de Organizações Sociais (OS), Organizações da Sociedade Civil (OSC) ou qualquer outro modelo de gestão terceirizada; e recomenda a manutenção da gestão pública direta;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal 8.088 de 10 de janeiro de 2002; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e,

CONSIDERANDO que as ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as diretrizes constitucionais, dentre elas a participação da comunidade, conforme o art. 198, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142/1990, que estabelece o caráter permanente e deliberativo dos Conselhos de Saúde e sua atuação na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 141/2017, no que couber, e nas demais normas municipais que disciplinam a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, observadas as respectivas competências legais e regimentais;

CONSIDERANDO a natureza pública, estratégica e essencial dos serviços prestados pelas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, integrantes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do SUS, cuja organização deve assegurar atendimento universal, integral, equânime, contínuo e de qualidade à população;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão pública dos serviços de saúde, com financiamento adequado, infraestrutura compatível, transparência administrativa, valorização dos trabalhadores, fornecimento regular de insumos, disponibilidade de equipamentos e dimensionamento suficiente de profissionais;

CONSIDERANDO que qualquer decisão administrativa relativa ao modelo de gestão de uma unidade pública de saúde deve estar fundamentada em estudos técnicos, jurídicos, administrativos, financeiros e assistenciais, com transparência, demonstração do interesse público e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO os questionamentos submetidos ao controle social acerca da situação física, contratual, administrativa e financeira da UPA Jardim Guanabara III, bem como a necessidade de apuração documental e técnica das obrigações assumidas pelo Poder Público e pelos contratados envolvidos;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a execução, os objetos, as medições, os pagamentos, as obrigações pendentes e as garantias relativas aos contratos anteriormente relacionados à unidade;

CONSIDERANDO que a segregação dos objetos e das responsabilidades referentes às obras civis, aos serviços de engenharia, à aquisição e instalação de equipamentos, ao mobiliário, à tecnologia, aos insumos e à operação assistencial é indispensável à prevenção de sobreposição contratual, duplicidade de pagamentos, indefinição de responsabilidades e prejuízos ao erário;

CONSIDERANDO que a definição do modelo de gestão da UPA Jardim Guanabara III deve ser precedida de informações completas e verificáveis acerca das condições físicas da unidade, dos investimentos realizados, das obrigações contratuais existentes, dos custos de funcionamento e das necessidades assistenciais da população;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação efetiva do controle social nas discussões relativas à organização e à execução da política municipal de saúde, observadas as competências legais do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO decisões anteriores de Conferências de Saúde e Plenárias com Resoluções aprovadas contrarias à Gestão das Unidades de Saúde por Organizações Sociais e/ou outros modelos afins.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, na **328ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de outubro de 2026**, que aprovou posicionamento contrário a qualquer processo de terceirização da gestão e/ou execução dos serviços da UPA Jardim Guanabara III;

CONSIDERANDO o resultado da votação plenária, com 16 (dezesseis) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e 00 abstenções, totalizando 18(dezoito) manifestações registradas;

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar formalmente o posicionamento contrário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia a qualquer processo de terceirização relacionado à UPA Jardim Guanabara III, **seja para a conclusão das obras, seja para a gestão, administração, gerenciamento, operação e execução dos serviços de saúde da unidade**, por meio de Organização Social (OS), Organização da Sociedade Civil (OSC), empresa privada, fundação privada, parceria público-privada ou qualquer outro modelo de gestão ou contratação que implique a transferência dessas responsabilidades a entidades externas, conforme a natureza do instrumento adotado.

§ 1º O posicionamento contrário previsto no caput abrange tanto a contratação conjunta de entidades privadas para concluir as obras e adequações necessárias ao funcionamento da unidade quanto a transferência da gestão e da operação assistencial, incluindo a contratação de entidade para administrar os serviços, disponibilizar profissionais ou executar atividades próprias do funcionamento da UPA. h

§ 2º Recomendar que a conclusão das obras, a instalação dos equipamentos e a preparação da unidade para funcionamento sejam conduzidas em contração separado sob responsabilidade da Administração Pública Municipal, com planejamento, fiscalização, transparência e observância da legislação aplicável, assim como defende a manutenção da gestão pública direta da unidade.

§ 3º A execução de medidas necessárias à conclusão da obra e ao funcionamento da UPA deverá ser precedida da apuração das obrigações contratuais existentes, da verificação dos serviços executados e pendentes e da segregação das responsabilidades físicas, financeiras, patrimoniais e assistenciais, a fim de prevenir sobreposições contratuais, duplicidade de pagamentos e prejuízos ao erário

Art. 2º . Esta Resolução expressa a posição institucional deliberada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e deverá orientar sua atuação de acompanhamento, fiscalização e controle social quanto à situação da UPA Jardim Guanabara III, respeitadas as competências constitucionais e legais dos demais órgãos públicos.

Art. 3º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde a homologação desta Resolução nos termos do artigo 12 da Lei 8.088 de 10 de janeiro de 2002 e no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS n° 453/2012.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia.

Sala da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, 28 de outubro de 2026.

Flaviana Alves Barbosa

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia

Resolução nº 220/2026 de 25/02/2026

Assinatura do Secretário

Homologo esta resolução em __/____/_____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142.

Gestor Municipal

Goiânia, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Alves Barbosa**, **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, em 03/11/2026, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 04/11/2026, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11952717** e o código CRC **ECEC9A8C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000039961-2 SEI Nº 11952717v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1873/2026

PROCESSO: 26.29.000023892-9
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: Aspam Participações Ltda CNPJ/MF 11.008.***/0001-**

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste na utilização do imóvel localizado na Avenida Perimetral Norte, n.º 2859, Bloco E, Galpão E-11 (4080 m²), Vila João Vaz – Goiânia/GO, no período de 01/02/2026 a 31/05/2026.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei n. 14.133/21, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **26.29.000023892-9**, conforme as orientações contidas no Parecer Jurídico Referencial Nº 362/2022 e Despacho Autorizativo nº 5019/2026.

VALOR: R$ 214.965,95 (duzentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.301.0068.2111.33909300.107.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 03/11/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11951435** e o código CRC **A34E9BA7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000023892-9 SEI Nº 11951435v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1879/2026

PROCESSO: 23.29.000036492-8
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: Arthur Rabahi

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste na prestação de serviços sem cobertura contratual no período de 17 de abril de 2023 a 29 de maio de 2023.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o Parágrafo Único do art. 149 da Lei 14.133/21, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **23.29.000036492-8**, conforme as orientações contidas no Parecer Jurídico Referencial 301/2022, Despacho n° 2331/2026/CHEADV/SMS e Despacho Autorizativo nº 5966/2026/SMS.

VALOR: R$ 11.355,28 (onze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 30/10/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11911209** e o código CRC **9011ED90**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000036492-8 SEI Nº 11911209v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 71/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei municipal 8741/08, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ANTONIO ANGELICO DE AVILA	92567342	***.452.861.**
DAVID GOMES DO NASCIMENTO	92567367	***.008.701.**
ISMAEL GARCES PIMENTA SANTOS	92567369	***.824.671.**
ROVANNI EMPREENDIMENTOS LTDA	92567338	52.166.217/0001-70
WEBER CASSIO DE SOUZA	92567346	***.919.131.**

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 04 de novembro de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025

Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira**, **Gerente do Contencioso Fiscal**, em 04/11/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11982979** e o código CRC **3FF45E20**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000040423-3 SEI Nº 11982979v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 72/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo e fiscal, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal 8741/08, ou, oferecerem **RECURSO** se desejarem, no mesmo prazo sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

NOMES	**PROCESSOS**	**CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL**
BUCALLI ODONTOLOGIA LTDA	92512202	43.921.467/0001-87
CAMILA ALVES BONIFACIO	92533973	***.046.191-**
DANILO DA CUNHA SILVA	92532048	26.688.654/0001-43
JOSE MIRANDA CRUZ	92556912	***.510.361-**
LAZARO DOUGLAS ALMEIDA LIMA	92508625	***.730.603-**
LAYS ALVES RODRIGUES	92531460	30.820.400/0001-04
MANIM HAMBURGUERIA LTDA	92531988	36.843.953/0001-69
POINT 8 BAR E RESTAURANTE LTDA	92524897	43.501.841/0001-95
SERV LAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA	92531222	44.329.666/0001-63
SPE 22 INCORPORACAO ELMO LIMITADA	92556900	44.508.577/0001-84
SPE 29 INCORPORACAO ELMO LIMITADA	92556907	43.387.173/0001-17

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 04 de novembro de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025

Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira**, **Gerente do Contencioso Fiscal**, em 04/11/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11983040** e o código CRC **D73FA9CD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000040423-3 SEI Nº 11983040v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gerência de Projetos Culturais e Planejamento Estratégico

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023), **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR o Resultado Final do Edital nº 002/2026, publicado no Diário Oficial no dia 15 de outubro de 2026, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

LISTA DO RESULTADO FINAL						
PROPONENTE	**PROJETO**	**SEGMENTO**	**VALOR**	**COTA/ AC**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
Leonardo Roque Oliveira	Pelos Olhos de um Goianiense: Memórias Afetivas de Goiânia	LITERATURA E MÍDIAS IMPRESSAS	R$ 29.282,28	PN	87	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Renan Alves Melo	ALGO TÃO DOCE	LITERATURA E MÍDIAS IMPRESSAS	R$ 29.282,28	PCN	85,4	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Rosimar Souza de Faria	Sovaco de cobra	LITERATURA E MÍDIAS IMPRESSAS	R$ 29.282,28	CPN	84,1	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Pedro Inácio Alves de Souza	“A Maravilhosa Aventura das Formigas de Cabeça Roxa” Joca e a Aventura por Goiânia	LITERATURA E MÍDIAS IMPRESSAS	R$ 29.282,28	CPN	84	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Felipe Antonio Costa Amancio	Fragmentos de Um Mundo Sensível	LITERATURA E MÍDIAS IMPRESSAS	R$ 29.282,28	AC	83	Contemplado pela Ampla Concorrência
William Vinicius do Vale	Brincar é coisa de quem tá vivendo	LITERATURA E MÍDIAS IMPRESSAS	R$ 29.200,00	AC	82,6	Contemplado pela Ampla Concorrência
Thaieny Teixeira da Costa	“Literatura na Feira: Encontro de Escritores e Leitores”	LITERATURA E MÍDIAS IMPRESSAS	R$ 29.282,28	AC	82,5	Contemplado pela Ampla Concorrência
Matheus de Souza Almeida	Poesia goiana: uma histórica crítica	LITERATURA E MÍDIAS IMPRESSAS	R$ 29.282,28	AC	82,4	Contemplado pela Ampla Concorrência
Eduardo Kolody Bay	Códice do Véu	LITERATURA E	R$ 29.282,28	CPCD	70	Suplente

		MÍDIAS IMPRESSAS				
Julio de Souza Santos	Atobrega: Fotolivro	LITERATURA E MÍDIAS IMPRESSAS	R$ 28.282,28	PN	65	Suplente
Romulo Vaz Barbosa	5 em 5 se Abrem as Cortinas – Tudo Sobre Teatro	LITERATURA E MÍDIAS IMPRESSAS	R$ 29.282,28	PCD	65	Suplente

LEIA-SE:

LISTA DO RESULTADO FINAL						
PROPONENTE	**PROJETO**	**SEGMENTO**	**VALOR**	**COTA/ AC**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
Leonardo Roque Oliveira	Pelos Olhos de um Goianiense: Memórias Afetivas de Goiânia	LITERATURA E MÍDIAS IMPRESSAS	R$ 29.282,28	AC	87	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência
Renan Alves Melo	ALGO TÃO DOCE	LITERATURA E MÍDIAS IMPRESSAS	R$ 29.282,28	AC	85,4	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência
Rosimar Souza de Faria	Sovaco de cobra	LITERATURA E MÍDIAS IMPRESSAS	R$ 29.282,28	AC	84,1	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência
Pedro Inácio Alves de Souza	“A Maravilhosa Aventura das Formigas de Cabeça Roxa” Joca e a Aventura por Goiânia	LITERATURA E MÍDIAS IMPRESSAS	R$ 29.282,28	AC	84	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência
Felipe Antonio Costa Amancio	Fragmentos de Um Mundo Sensível	LITERATURA E MÍDIAS IMPRESSAS	R$ 29.282,28	AC	83	Contemplado pela cota remanescente CPI
William Vinicius do Vale	Brincar é coisa de quem tá vivendo	LITERATURA E MÍDIAS IMPRESSAS	R$ 29.200,00	AC	82,6	Suplente
Thaieny Teixeira da Costa	“Literatura na Feira: Encontro de Escritores e Leitores”	LITERATURA E MÍDIAS IMPRESSAS	R$ 29.282,28	AC	82,5	Suplente
Matheus de Souza Almeida	Poesia goiana: uma histórica crítica	LITERATURA E MÍDIAS IMPRESSAS	R$ 29.282,28	AC	82,4	Suplente

Eduardo Kolody Bay	Códice do Véu	LITERATURA E MÍDIAS IMPRESSAS	R$ 29.282,28	CPCD	70	Contemplado pela cota remanescente de CPN
Julio de Souza Santos	Atobrega: Fotolivro	LITERATURA E MÍDIAS IMPRESSAS	R$ 28.282,28	CPN	65	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Romulo Vaz Barbosa	5 em 5 se Abrem as Cortinas – Tudo Sobre Teatro	LITERATURA E MÍDIAS IMPRESSAS	R$ 29.282,28	CPCD	65	Contemplado pela Cota remenecente CPI

Art. 2º Permanece inalterado o conteúdo das demais disposições do referido Resultado.

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva**, **Secretário Municipal de Cultura**, em 04/11/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11987501** e o código CRC **0D9947D3**.

Avenida Parque Atheneu, 1477
- Bairro Setor Parque Atheneu
CEP 74893-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000000121-2 SEI Nº 11987501v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gerência de Projetos Culturais e Planejamento Estratégico

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023), **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR o Resultado Final do Edital nº 002/2026 (ARTES E MÍDIAS INTERATIVAS), publicado no Diário Oficial no dia 15 de outubro de 2026, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

LISTA DO RESULTADO FINAL						
PROPONENTE	**PROJETO**	**SEGMENTO**	**VALOR**	**COTA/ AC**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
Átila Madureira Rodrigues	Jogo digital - One Hit Wonder	ARTE E MÍDIAS INTERATIVAS	R$ 18.301,43	PCD	90	Contemplado pela Ampla Concorrência
Pedro Henrique Cesar Godoi Braz	SOPRO COLORIDO	ARTE E MÍDIAS INTERATIVAS	R$ 16.200,00	PN	88,9	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Wemerson Gomes Melo	O impacto do Movimento Junino na População LGBTQNAP+	ARTE E MÍDIAS INTERATIVAS	R$ 18.301,43	PN	87,1	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Michelle Santos Costa	NEVE - Localização e expansão para o mercado latino americano	ARTE E MÍDIAS INTERATIVAS	R$ 18.301,43	AC	85	Contemplado pela Ampla Concorrência
Janaina da Costa Santos	Cultura Goiás	ARTE E MÍDIAS INTERATIVAS	R$ 18.301,43	PCN	68	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Paulo Henrique Leal de Barros	Cartografia Afetiva Sonora de Goiânia: mapa interativo de vozes, memórias e territórios	ARTE E MÍDIAS INTERATIVAS	R$ 18.301,43	PCD	60	Suplente

LEIA-SE:

LISTA DO RESULTADO FINAL						
PROPONENTE	**PROJETO**	**SEGMENTO**	**VALOR**	**COTA/ AC**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
Átila Madureira Rodrigues	Jogo digital - One Hit Wonder	ARTE E MÍDIAS INTERATIVAS	R$ 18.301,43	AC	90	CPCD Contemplado pela Ampla Concorrência
Pedro Henrique Cesar Godoi Braz	SOPRO COLORIDO	ARTE E MÍDIAS INTERATIVAS	R$ 16.200,00	AC	88,9	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência
Wemerson Gomes Melo	O impacto do Movimento Junino na População LGBTQNAP+	ARTE E MÍDIAS INTERATIVAS	R$ 18.301,43	AC	87,1	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência
Michelle Santos Costa	NEVE - Localização e expansão para o mercado latino americano	ARTE E MÍDIAS INTERATIVAS	R$ 18.301,43	AC	85	Suplente
Janaina da Costa Santos	Cultura Goiás	ARTE E MÍDIAS INTERATIVAS	R$ 18.301,43	CPN	68	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Paulo Henrique Leal de Barros	Cartografia Afetiva Sonora de Goiânia: mapa interativo de vozes, memórias e territórios	ARTE E MÍDIAS INTERATIVAS	R$ 18.301,43	CPCD	60	Contemplado pela cota remanecente CPN

Art. 2º Permanece inalterado o conteúdo das demais disposições do referido Resultado.

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva**, **Secretário Municipal de Cultura**, em 04/11/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11987238** e o código CRC **C77B4CD6**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gerência de Projetos Culturais e Planejamento Estratégico

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023), **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR o Resultado Final do Edital nº 002/2026 (ARTES VISUAIS), publicado no Diário Oficial no dia 15 de outubro de 2026, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

LISTA DO RESULTADO FINAL						
PROPONENTE	**PROJETO**	**SEGMENTO**	**VALOR**	**COTA/ AC**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
Ana Carolina Borges dos Santos	“Brincar, Criar e Ancestralizar: Oficinas Artísticas para Infâncias”	ARTES VISUAIS	R$ 28.062,19	PCD	88	Contemplado pela Ampla Concorrência
Paulo Mendes de Oliveira	Moldando Sonhos. Formação em Biscuit para Inclusão Social	ARTES VISUAIS	R$ 28.062,19	CPN	88	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Rachel Cosme Silva dos Santos	O Goiás do imaginário: representações ficcionais da cultura goiana	ARTES VISUAIS	R$ 28.000,00	CPN	88	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Natanael Ribeiro da Silva	Um Olha para Nossa História	ARTES VISUAIS	R$ 28.062,19	AC	87	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Carlos de Laet Rodrigues Bezerra Filho	Entre Espelhos	ARTES VISUAIS	R$ 28.000,00	PCD	86,3	Contemplado pela Ampla Concorrência
Glenis Sousa Nunes Machado	“Entre Luz e Silêncio: Narrativas em Preto e Branco”	ARTES VISUAIS	R$ 28.062,19	AC	86,3	Contemplado pela Ampla Concorrência
Felipe Matheus Pires da Conceição	RAÍZES E ÓRBITAS	ARTES VISUAIS	R$ 28.000,00	AC	86	Contemplado pela Ampla Concorrência
Heloisa Viana Xavier	SEGUNDA MOSTRA UAI	SEGUNDA MOSTRA UAI	R$ 28.062,19	CPCD	85,4	Contemplado pela Cota Para Pessoa com deficiência
Mirna Kambeba Omagua Yete Anaquiri	Criação da Performance - Cartas de Amor e Coragem	ARTES VISUAIS	R$ 28.062,19	PCI	81	Contemplado pela Cota Para Pessoa Indigena
Rafaela Rocha	IRUGBIN - Sementes da resistência	ARTES VISUAIS	R$ 28.062,19	CPN	82,18	Suplente
Jose Willian Vasconcelos Menezes	Exposição – Sinfonias de uma trama sem norte	ARTES VISUAIS	R$ 28.000,00	CPN	78	Suplente
James Selassie Silva Hall	TattooArte - Arte Urbana Contemporânea	ARTES VISUAIS	R$ 28.000,00	AC	72	Suplente

LEIA-SE:

LISTA DO RESULTADO FINAL						
PROPONENTE	**PROJETO**	**SEGMENTO**	**VALOR**	**COTA/ AC**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
Ana Carolina Borges dos Santos	"Brincar, Criar e Ancestralizar: Oficinas Artísticas para Infâncias"	ARTES VISUAIS	R$ 28.062,19	AC	88	PCD Contemplado pela Ampla Concorrência
Paulo Mendes de Oliveira	Moldando Sonhos. Formação em Biscuit para Inclusão Social	ARTES VISUAIS	R$ 28.062,19	AC	88	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência
Rachel Cosme Silva dos Santos	O Goiás do imaginário: representações ficcionais da cultura goiana	ARTES VISUAIS	R$ 28.000,00	AC	88	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência
Natanael Ribeiro da Silva	Um Olha para Nossa História	ARTES VISUAIS	R$ 28.062,19	AC	87	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência
Carlos de Laet Rodrigues Bezerra Filho	Entre Espelhos	ARTES VISUAIS	R$ 28.000,00	CPCD	86,3	Contemplado pela Cota Para Pessoa com deficiência
Glenis Sousa Nunes Machado	"Entre Luz e Silêncio: Narrativas em Preto e Branco"	ARTES VISUAIS	R$ 28.062,19	AC	86,3	Suplente
Felipe Matheus Pires da Conceição	RAÍZES E ÓRBITAS	ARTES VISUAIS	R$ 28.000,00	AC	86	Suplente
Heloisa Viana Xavier	SEGUNDA MOSTRA UAI	SEGUNDA MOSTRA UAI	R$ 28.062,19	CPCD	85,4	Contemplado pela Cota remanescente CPI
Mirna Kambeba Omagua Yete Anaquiri	Criação da Performance - Cartas de Amor e Coragem	ARTES VISUAIS	R$ 28.062,19	CPCI	81	Contemplado pela Cota Para Pessoa Indigena
Rafaela Rocha	IRUGBIN - Sementes da resistência	ARTES VISUAIS	R$ 28.062,19	CPN	82,18	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Jose Willian Vasconcelos Menezes	Exposição – Sinfonias de uma trama sem norte	ARTES VISUAIS	R$ 28.000,00	CPN	78	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
James Selassie Silva Hall	TattooArte - Arte Urbana Contempor ânea	ARTES VISUAIS	R$ 28.000,00	CPN	72	Suplente

Art. 2º Permanece inalterado o conteúdo das demais disposições do referido Resultado.

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva**, **Secretário Municipal de Cultura**, em 04/11/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11986955** e o código CRC **D0841F0B**.

Avenida Parque Atheneu, 1477
- Bairro Setor Parque Atheneu
CEP 74893-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000000121-2 SEI Nº 11986955v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gerência de Projetos Culturais e Planejamento Estratégico

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023), **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR o Resultado Final do Edital nº 002/2026 (AUDIOVISUAL), publicado no Diário Oficial no dia 15 de outubro de 2026, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

LISTA DO RESULTADO FINAL						
PROPONENTE	**PROJETO**	**SEGMENTO**	**VALOR**	**COTA/ AC**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
Clara Rewai'õ _ Idioriê Xavante	TRAVESSIA (pesquisa e criação de mini documentário)	AUDIOVISUAL	R$ 65.000,00	AC	97	Contemplado pela Ampla Concorrência
MAURO MENDES DA SILVA	Movimentos que Contam Histórias – Olhares da Terceira Idade	AUDIOVISUAL	R$ 65.885,14	CPN	91,2	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
INSTITUTO SANTA CRUZ	Documentário — Construindo Futuros: A Jornada da Fundação Santa Cruz	AUDIOVISUAL	R$ 65.885,14	AC	90,4	Contemplado pela Ampla Concorrência
Icumam Cultural Ltda	24ª Goiânia Mostra Curtas	AUDIOVISUAL	R$ 65.885,14	AC	90,2	Contemplado pela Ampla Concorrência
EUDALDO GUIMARAES	CURTA-METRAGEM — A POESIA DE GABRIEL	AUDIOVISUAL	R$ 63.550,00	CPN	85,5	Suplente
Munyque Lorany Ribeiro dos Santos	Videocast AFROnte – Negritude ARTEira	AUDIOVISUAL	R$ 65.880,14	CPN	81,9	Inabilitado na Fase Documental

LEIA-SE:

LISTA DO RESULTADO FINAL						
PROPONENTE	**PROJETO**	**SEGMENTO**	**VALOR**	**COTA/ AC**	**NOTA**	

						SITUAÇÃO
Clara Rewai'õ _ Idioriê Xavante	TRAVESSIA (pesquisa e criação de mini documentário)	AUDIOVISUAL	R$ 65.000,00	AC	97	CPI Contemplado pela Ampla Concorrência
MAURO MENDES DA SILVA	Movimentos que Contam Histórias – Olhares da Terceira Idade	AUDIOVISUAL	R$ 65.885,14	AC	91,2	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência
INSTITUTO SANTA CRUZ	Documentário — Construindo Futuros: A Jornada da Fundação Santa Cruz‖	AUDIOVISUAL	R$ 65.885,14	AC	90,4	Suplente
Icumam Cultural Ltda	24ª Goiânia Mostra Curtas	AUDIOVISUAL	R$ 65.885,14	AC	90,2	Suplente
EUDALDO GUIMARAES	CURTA-METRAGEM — A POESIA DE GABRIEL‖	AUDIOVISUAL	R$ 63.550,00	CPN	85,5	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Munyque Lorany Ribeiro dos Santos	Videocast AFROnte – Negritude ARTEira	AUDIOVISUAL	R$ 65.880,14	CPN	81,9	Suplente

Art. 2º Permanece inalterado o conteúdo das demais disposições do referido Resultado.

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva**, **Secretário Municipal de Cultura**, em 04/11/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11987155** e o código CRC **4E9E3019**.

Avenida Parque Atheneu, 1477
- Bairro Setor Parque Atheneu
CEP 74893-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000000121-2 SEI Nº 11987155v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gerência de Projetos Culturais e Planejamento Estratégico

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023), **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR o Resultado Final do Edital nº 002/2026 (CIRCO), publicado no Diário Oficial no dia 15 de outubro de 2026, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

LISTA DO RESULTADO FINAL						
PROPONENTE	**PROJETO**	**SEGMENTO**	**VALOR**	**COTA/ AC**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
Felipe César da Costa Sousa	Circo em Movimento. Palhaçaria, Dança e Intervenção Urbana	ARTES DO ESPETÁCULO/ CIRCO	R$ 24.402,24	CPN	85,6	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Paulo Henrique Lopes Silva	CIRCO PARA TODOS	ARTES DO ESPETÁCULO/ CIRCO	R$ 24.402,24	AC	84,2	Contemplado pela Ampla Concorrência
Arthur Moreira da Silva	Circo Itinerante: Espetáculo Popular nas Ruas de Goiânia	ARTES DO ESPETÁCULO/ CIRCO	R$ 24.400,00	AC	83,4	Contemplado pela Ampla Concorrência
Jorge Leonardo Marques Fontes	Circo dos Sonhos – Projeto Magicarte (2ª Edição)	ARTES DO ESPETÁCULO/ CIRCO	R$ 24.402,24	AC	83	Contemplado pela Ampla Concorrência

LEIA-SE:

LISTA DO RESULTADO FINAL						
PROPONENTE	**PROJETO**	**SEGMENTO**	**VALOR**	**COTA/ AC**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
Felipe César da Costa Sousa	Circo em Movimento. Palhaçaria, Dança e Intervenção Urbana	ARTES DO ESPETÁCULO/ CIRCO	R$ 24.402,24	AC	85,6	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência

Paulo Henrique Lopes Silva	CIRCO PARA TODOS	ARTES DO ESPETÁCULO/ CIRCO	R$ 24.402,24	AC	84,2	Contemplado pela Cota remanescente CPI
Arthur Moreira da Silva	Circo Itinerante: Espetáculo Popular nas Ruas de Goiânia	ARTES DO ESPETÁCULO/ CIRCO	R$ 24.400,00	AC	83,4	Contemplado pela Cota remanescente CPI
Jorge Leonardo Marques Fontes	Circo dos Sonhos – Projeto Magicarte (2ª Edição)	ARTES DO ESPETÁCULO/ CIRCO	R$ 24.402,24	AC	83	Contemplado pela Cota remansecente CPCD

Art. 2º Permanece inalterado o conteúdo das demais disposições do referido Resultado.

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva**, **Secretário Municipal de Cultura**, em 04/11/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11987624** e o código CRC **6ABA2B4A**.

Avenida Parque Atheneu, 1477
- Bairro Setor Parque Atheneu
CEP 74893-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000000121-2 SEI Nº 11987624v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gerência de Projetos Culturais e Planejamento Estratégico

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023), **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR o Resultado Final do Edital nº 002/2026 (DANÇA), publicado no Diário Oficial no dia 15 de outubro de 20268 de setembro de 2026, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

LISTA DO RESULTADO FINAL						
PROPONENTE	**PROJETO**	**SEGMENTO**	**VALOR**	**COTA/ AC**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
Larissa Ferreira Santos	Cataclisma	ARTES DO ESPETÁCULO /DANÇA	R$ 25.622,00	CPN	100	Contemplado pela Ampla Concorrência
Gleyde Lopes de Souza	Até Quando?	ARTES DO ESPETÁCULO /DANÇA	R$ 25.622,00	PN	92	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Nayara Lorrany Cardoso Santos	HipHopCria: transformação em movimento	ARTES DO ESPETÁCULO /DANÇA	R$ 25.622,00	CPN	88,8	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Altair Douglas de Almeida Marques	Graça & Movimento: Formação de Damas Juninas	ARTES DO ESPETÁCULO /DANÇA	R$ 25.622,00	CPN	88,7	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Ingrid Danielle Crizostomo Gonçalves	“Par Perfeito: Formação de Casais Juninos”	ARTES DO ESPETÁCULO /DANÇA	R$ 25.622,00	CPN	88,3	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Lorrainy Vitoria Alves Oliveira	Batidão em Movimento – Funk e Eletrofunk em Cena	ARTES DO ESPETÁCULO /DANÇA	R$ 25.622,00	AC	85,6	Contemplado pela Ampla Concorrência
Ana Luisa Bezerra Noronha	KDance Experience	ARTES DO ESPETÁCULO /DANÇA	R$ 25.622,00	AC	85,5	Contemplado pela Ampla Concorrência
Marcelo dos Santos	Flash Back da Vila	ARTES DO ESPETÁCULO /DANÇA	R$ 25.622,00	AC	85,4	Contemplado pela Ampla Concorrência
CÉLIA MARIA DA SILVA	“Bolero para Idosos: Passos e Histórias”	ARTES DO ESPETÁCULO /DANÇA	R$ 25.622,00	AC	85,2	Contemplado pela Ampla Concorrência
Eduarda Richelly Pereira Gama	Artemosfera: Laboratório de Criação e Performatividade em Dança para Corpos Não Visuais	ARTES DO ESPETÁCULO /DANÇA	R$ 25.662,00	PCD	85	Contemplado pela Cota Para Pessoa com Deficiência

Renato Faria Pereira	Dança comigo Goiás, aula, espetáculo e baile	ARTES DO ESPETÁCULO /DANÇA	R$ 25.622,00	CPN	60	Suplente
Eurico Benjamim dos Santos Moreira	Circuito Cantares Portugueses	ARTES DO ESPETÁCULO /DANÇA	R$ 25.620,00	PCD	60	Suplente

LEIA-SE:

LISTA DO RESULTADO FINAL						
PROPONENTE	**PROJETO**	**SEGMENTO**	**VALOR**	**COTA/ AC**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
Larissa Ferreira Santos	Cataclisma	ARTES DO ESPETÁCULO /DANÇA	R$ 25.622,00	AC	100	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência
Gleyde Lopes de Souza	Até Quando?	ARTES DO ESPETÁCULO /DANÇA	R$ 25.622,00	AC	92	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência
Nayara Lorrany Cardoso Santos	HipHopCria: transformaçã o em movimento	ARTES DO ESPETÁCULO/ DANÇA	R$ 25.622,00	AC	88,8	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência
Altair Douglas de Almeida Marques	Graça & Movimento: Formação de Damas Juninas	ARTES DO ESPETÁCULO /DANÇA	R$ 25.622,00	AC	88,7	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência
Ingrid Danielle Crizostomo Gonçalves	“Par Perfeito: Formação de Casais Juninos”	ARTES DO ESPETÁCULO /DANÇA	R$ 25.622,00	AC	88,3	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência
Lorrainy Vitoria Alves Oliveira	Batidão em Movimento – Funk e Eletrofunk em Cena	ARTES DO ESPETÁCULO /DANÇA	R$ 25.622,00	AC	85,6	Contemplado pela Cota remanecente CPI
Ana Luisa Bezerra Noronha	KDance Experience	ARTES DO ESPETÁCULO /DANÇA	R$ 25.622,00	AC	85,5	Contemplado pela Cota remanecente CPI
Marcelo dos Santos	Flash Back da Vila	ARTES DO ESPETÁCULO /DANÇA	R$ 25.622,00	AC	85,4	Suplente
CÉLIA MARIA DA SILVA	“Bolero para Idosos: Passos e Histórias”	ARTES DO ESPETÁCULO /DANÇA	R$ 25.622,00	AC	85,2	Suplente
Eduarda Richelly Pereira Gama	Artemosfera: Laboratório de Criação e Performativid	ARTES DO ESPETÁCULO /DANÇA	R$ 25.662,00	CPCD	85	Contemplado pela Cota Para Pessoa com Deficiência

	ade em Dança para Corpos Não Visuais					
Renato Faria Pereira	Dança comigo Goiás, aula, espetáculo e baile	ARTES DO ESPETÁCULO /DANÇA	R$ 25.622,00	CPN	60	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Eurico Benjamim dos Santos Moreira	Circuito Cantares Portugueses	ARTES DO ESPETÁCULO /DANÇA	R$ 25.620,00	CPCD	60	Contemplado pela Cota remanecente CPN

Art. 2º Permanece inalterado o conteúdo das demais disposições do referido Resultado.

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva**, **Secretário Municipal de Cultura**, em 04/11/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11987559** e o código CRC **585DBFAD**.

Avenida Parque Atheneu, 1477
- Bairro Setor Parque Atheneu
CEP 74893-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000000121-2 SEI Nº 11987559v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gerência de Projetos Culturais e Planejamento Estratégico

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023), **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR o Resultado Final do Edital nº 002/2026 (MÚSICA), publicado no Diário Oficial no dia 15 de outubro de 2026, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

LISTA DO RESULTADO FINAL						
PROPONENTE	**PROJETO**	**SEGMENTO**	**VALOR**	**COTA/ AC**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
Robert Maycon Dos Santos Cardoso	Hip Hop Show	MÚSICA	R$ 19.870,12	CPN	90	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Diego Fernando Souza Silva	Além do Olhar	MÚSICA	R$ 19.870,12	PCD	87,9	Contemplado pela Cota Para Pessoa com Deficiência
Jairo Fernandes Menezes Memoria	Samba da Vila	MÚSICA	R$ 19.870,12	CPN	86,4	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
João Bernardo De Reis E Silva	Baile Sem Fronteiras – EP Alê do Baile	MÚSICA	R$ 19.870,12	CPN	86	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Ivo Moreira Da Silva	EP Na Periferia - Ivo Mamona	MÚSICA	R$ 19.870,00	CPN	86	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Raquel Dos Reis Ferreira	EP —NÃO SE CALE	MÚSICA	R$ 19.870,12	CPN	85,5	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Josiane Renata De Souza Prado	RENATA PRADO – CORAÇÃO ABERTO	MÚSICA	R$ 19.870,12	CPN	85,33	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Antonio Carlos Dias De Souza	Modão Itinerante: A Identidade Goiana nos Palcos Regionais	MÚSICA	R$ 19.870,12	CPN	85,06	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Franciele De Santana Vieira Rodrigues	Projeto Fornalha	MÚSICA	R$ 19.870,12	AC	85	Contemplado pela Ampla Concorrência
Geovana Carolina Marques De Lima	Cordas que Contam Histórias	MÚSICA	R$ 19.870,12	AC	85	Contemplado pela Ampla Concorrência
Igor Carvalho De Sousa	Black Horse – Som da Inclusão 2	MÚSICA	R$ 19.870,12	AC	85	Contemplado pela Ampla Concorrência

Matheus Neves Moraes	TEMPO NOVO	MÚSICA	R$ 19.870,12	AC	85	Contemplado pela Ampla Concorrência
Ricardo Borgens Paniago Junior	Travessias Sonoras – Jenê + Paniago	MÚSICA	R$ 19.870,00	AC	85	Contemplado pela Ampla Concorrência
Samuel Dos Santos Dias	Recital Clássicos do Rock – 2ª Edição.	MÚSICA	R$ 19.870,12	AC	84,2	Contemplado pela Ampla Concorrência
Charles D'Artagnan Neves Castro	Beija-Flor e Bem- Te-Vi	MÚSICA	R$ 19.870,12	PCD	84	Contemplado pela Cota Para Pessoa com Deficiência
Douglas Cardoso Lima	Douglas Lima e Cristiano – EP Ao Vivo da Nossa Essência	MÚSICA	R$ 19.870,12	AC	84	Contemplado pela Ampla Concorrência
Estevão Alves Santana	Primeiros Beats	MÚSICA	R$ 19.870,12	AC	84	Contemplado pela Ampla Concorrência
Raul De Souza Bites Barbosa	Taioba em Choro: Circulação e Formação Musical	MÚSICA	R$ 19.870,12	PCD	82	Contemplado pela Cota Para Pessoa com Deficiência
Wender Alves Dias	—Quem Bebe o Que Quer: Produção Musical, Acessibilidade e Circulação da Música Sertaneja Independente em Goiânia	MÚSICA	R$ 19.850,00	PCD	82	Contemplado pela Cota Para Pessoa com Deficiência
Djalma Dias Jose Dos Santos	É Forró	MÚSICA	R$ 19.870,12	AC	83	Suplente
Yan Pedro De Paula Santana	Canções de Goiás: pesquisa, criação e difusão	MÚSICA	R$ 19.870,12	PCD	81,2	Suplente
João Rodrigues Filho	Gravação do vídeo clipe "Tributo a Quietinho"	MÚSICA	R$ 19.870,12	PCD	76,8	Suplente
Janeth Alves Ferreira	O Preço da Liberdade	MÚSICA	R$ 19.870,12	PCD	74,1	Suplente
Marcos Paulo Moreira Barbosa	Trio Canindé nas Escolas	MÚSICA	R$ 19.870,00	CPN	74,9	Suplente
Aguinaldo Jose de Souza	Caramelo de Goiânia: Música, Rua e Afeto Popular	MÚSICA	R$ 19.870,12	CPN	73,5	Suplente
Evandro Pereira Dos Santos	Simplesmente Exista: produção, lançamento e difusão de videoclipe musical autoral	MÚSICA	R$ 19.870,12	CPN	73	Suplente

Ricardo Ribeiro Teixeira	Jogo de uma Vida Só: produção, lançamento e difusão de videoclipe musical autoral sobre	MÚSICA	R$ 19.870,12	CPN	73	Suplente

LEIA-SE:

LISTA DO RESULTADO FINAL						
PROPONENTE	**PROJETO**	**SEGMENTO**	**VALOR**	**COTA/ AC**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
Robert Maycon Dos Santos Cardoso	Hip Hop Show	MÚSICA	R$ 19.870,12	AC	90	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência
Diego Fernando Souza Silva	Além do Olhar	MÚSICA	R$ 19.870,12	AC	87,9	CPCD Contemplado pela Ampla Concorrência
Jairo Fernandes Menezes Memoria	Samba da Vila	MÚSICA	R$ 19.870,12	AC	86,4	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência
João Bernardo De Reis E Silva	Baile Sem Fronteiras – EP Alê do Baile	MÚSICA	R$ 19.870,12	AC	86	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência
Ivo Moreira Da Silva	EP Na Periferia - Ivo Mamona	MÚSICA	R$ 19.870,00	AC	86	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência
Raquel Dos Reis Ferreira	EP —NÃO SE CALE‖	MÚSICA	R$ 19.870,12	AC	85,5	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência
Josiane Renata De Souza Prado	RENATA PRADO – CORAÇÃO ABERTO	MÚSICA	R$ 19.870,12	AC	85,33	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência
ANTONIO CARLOS DIAS DE SOUZA	Modão Itinerante: A Identidade Goiana nos Palcos Regionais	MÚSICA	R$ 19.870,12	CPN	85,06	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência
Franciele de Santana Vieira Rodrigues	Projeto Fornalha	MÚSICA	R$ 19.870,12	AC	85	Suplente
GEOVANA CAROLINA MARQUES DE LIMA	Cordas que Contam Histórias	MÚSICA	R$ 19.870,12	AC	85	Suplente

Igor Carvalho De Sousa	Black Horse – Som da Inclusão 2	MÚSICA	R$ 19.870,12	AC	85	Suplente
Matheus Neves Moraes	TEMPO NOVO	MÚSICA	R$ 19.870,12	AC	85	Suplente
Ricardo Borgens Paniago Junior	Travessias Sonoras – Jenê + Paniago	MÚSICA	R$ 19.870,00	AC	85	Suplente
Samuel dos Santos Dias	Recital Clássicos do Rock – 2ª Edição.	MÚSICA	R$ 19.870,12	AC	84,2	Suplente
Charles D'Artagnan Neves Castro	Beija-Flor e Bem- Te-Vi	MÚSICA	R$ 19.870,12	CPCD	84	Contemplado pela Cota Para Pessoa com Deficiência
Douglas Cardoso Lima	Douglas Lima e Cristiano – EP Ao Vivo da Nossa Essência	MÚSICA	R$ 19.870,12	AC	84	Suplente
Estevão Alves Santana	Primeiros Beats	MÚSICA	R$ 19.870,12	AC	84	Suplente
Raul de Souza Bites Barbosa	Taioba em Choro: Circulação e Formação Musical	MÚSICA	R$ 19.870,12	CPCD	82	Contemplado pela Cota Para Pessoa com
Wender Alves Dias	—Quem Bebe o Que Quer: Produção Musical, Acessibilidade e Circulação da Música Sertaneja Independente em Goiânia‖	MÚSICA	R$ 19.850,00	CPCD	82	Contemplado pela Cota Para Pessoa com
Djalma Dias Jose Dos Santos	É Forró	MÚSICA	R$ 19.870,12	CPN	83	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Yan Pedro De Paula Santana	Canções de Goiás: pesquisa, criação e difusão	MÚSICA	R$ 19.870,12	CPCD	81,2	Contemplado pela Cota Para Pessoa com
João Rodrigues Filho	Gravação do vídeo clipe "Tributo a Quietinho"	MÚSICA	R$ 19.870,12	CPCD	76,8	Contemplado pela cota remaneScente de PCI
Janeth Alves Ferreira	O Preço da Liberdade	MÚSICA	R$ 19.870,12	CPCD	74,1	Contemplado pela cota remanescente de PCI
Marcos Paulo Moreira Barbosa	Trio Canindé nas Escolas	MÚSICA	R$ 19.870,00	CPN	74,9	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Aguinaldo Jose de Souza	Caramelo de Goiânia: Música, Rua e Afeto Popular	MÚSICA	R$ 19.870,12	CPN	73,5	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra

Evandro Pereira dos Santos	Simplesmente Exista: produção, lançamento e difusão de videoclipe musical autoral	MÚSICA	R$ 19.870,12	CPN	73	Contemplado pela cota remanescente de PCI
Ricardo Ribeiro Teixeira	Jogo de uma Vida Só: produção, lançamento e difusão de videoclipe musical autoral sobre identidade, respeito e liberdade de existir	MÚSICA	R$ 19.870,12	CPN	73	Contemplado pela cota remanescente de PCI

Art. 2º Permanece inalterado o conteúdo das demais disposições do referido Resultado.

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva**, **Secretário Municipal de Cultura**, em 04/11/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11987426** e o código CRC **BFD75ABE**.

Avenida Parque Atheneu, 1477
- Bairro Setor Parque Atheneu
CEP 74893-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000000121-2 SEI Nº 11987426v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gerência de Projetos Culturais e Planejamento Estratégico

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023), **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR o Resultado Final do Edital nº 002/2026 (TEATRO), publicado no Diário Oficial no dia 15 de outubro de 2026, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

LISTA DO RESULTADO FINAL						
PROPONENTE	**PROJETO**	**SEGMENTO**	**VALOR**	**COTA/ AC**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
Evelin Cristina Araujo Tupinamba	Não consta no documento original	ARTES DO ESPETÁCULO/ TEATRO	R$ 25.662,00	CPI	88,3	Contemplado pela Ampla Concorrência
Charlles William Moraes da Silva	Oficina: "Corpo-Ancestral: memória, resistência e identidade"	ARTES DO ESPETÁCULO/ TEATRO	R$ 25.622,00	CPN	86,4	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Blenner Luan Correia Martins	Falanges	ARTES DO ESPETÁCULO/ TEATRO	R$ 25.622,00	PCD	84,4	Contemplado pela Cota Para Pessoa com deficiência
Dalton Soares Nascimento e Silva	Circulação: O Testamento de Afonso Quirino	ARTES DO ESPETÁCULO/ TEATRO	R$ 25.622,00	AC	84,3	Contemplado pela Ampla Concorrência
Rodrigo Marcio Ramos Jube	Só Para Existir Na Realidade Dos Meus Sonhos	ARTES DO ESPETÁCULO/ TEATRO	R$ 25.622,00	AC	83,5	Contemplado pela Ampla Concorrência
Lourdes Ribeiro dos Santos	Turminha do Papai do Céu	ARTES DO ESPETÁCULO/ TEATRO	R$ 25.622,00	AC	83,2	Contemplado pela Ampla Concorrência
Pedro Luiz de Oliveira	Adaptação Cênica do Conto de Bernardo Élis "A Enxada"	ARTES DO ESPETÁCULO/ TEATRO	R$ 25.622,00	PN	79	Contemplado pela Cota Para Pessoa Negra
Karine Ribeiro Gonçalves	Arandú em Cena	ARTES DO ESPETÁCULO/ TEATRO	R$ 25.622,00	PN	70	Suplente
Andre da Silva Ramos	Projeto Cena Aberta Região Norte: Teatro Comunitário, Formação e Protagonismo Cultural	ARTES DO ESPETÁCULO/ TEATRO	R$ 25.600,00	CPN	64	Suplente

LEIA-SE:

LISTA DO RESULTADO FINAL						
PROPONENTE	**PROJETO**	**SEGMENTO**	**VALOR**	**COTA/ AC**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
Evelin Cristina Araujo Tupinamba	Memore-si - Camadas do sentir	ARTES DO ESPETÁCULO/ TEATRO	R$ 25.662,00	AC	88,3	CPI Contemplado pela Ampla Concorrência
Charlles William Moraes da Silva	Oficina: "Corpo-Ancestral: memória, resistência e identidade"	ARTES DO ESPETÁCULO/ TEATRO	R$ 25.622,00	AC	86,4	CPN Contemplado pela Ampla Concorrência
Blenner Luan Correia Martins	Falanges	ARTES DO ESPETÁCULO/ TEATRO	R$ 25.622,00	AC	84,4	CPCD Contemplado pela Ampla Concorrência
Dalton Soares Nascimento e Silva	Circulação: O Testamento de Afonso Quirino	ARTES DO ESPETÁCULO/ TEATRO	R$ 25.622,00	AC	84,3	Suplente
Rodrigo Marcio Ramos Jube	Só Para Existir Na Realidade Dos Meus Sonhos	ARTES DO ESPETÁCULO/ TEATRO	R$ 25.622,00	AC	83,5	Suplente
Lourdes Ribeiro dos Santos	Turminha do Papai do Céu	ARTES DO ESPETÁCULO/ TEATRO	R$ 25.622,00	AC	83,2	Suplente
Pedro Luiz de Oliveira	Adaptação Cênica do Conto de Bernardo Élis "A Enxada"	ARTES DO ESPETÁCULO/ TEATRO	R$ 25.622,00	CPN	79	Contemplado pela Cota remanecente CPCD
Karine Ribeiro Gonçalves	Arandú em Cena	ARTES DO ESPETÁCULO/ TEATRO	R$ 25.622,00	CPN	70	Contemplado pela Cota remanescente CPCD
Andre da Silva Ramos	Projeto Cena Aberta Região Norte: Teatro Comunitário, Formação e Protagonismo Cultural	ARTES DO ESPETÁCULO/ TEATRO	R$ 25.600,00	CPN	64	Contemplado pela Cota remanescente CPI

Art. 2º Permanece inalterado o conteúdo das demais disposições do referido Resultado.

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva**, **Secretário Municipal de Cultura**, em 04/11/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11987360** e o código CRC **FC9C7FD5**.

Avenida Parque Atheneu, 1477
- Bairro Setor Parque Atheneu
CEP 74893-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000000121-2 SEI Nº 11987360v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMASGYN Nº 76, 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o deferimento da exclusão de faixas etárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFVna inscrição CMASGyn da Legião da Boa Vontade.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sua sessão ordinária no dia 01 de outubro de 2026,

Considerando:

a) a Lei 8.742, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

b) a Lei 12.435 – Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

c) a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº.109/2009, aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

d) a Resolução do CNAS nº. 014/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

e) a Resolução CNAS nº 017/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

f) a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, NOB-RH/SUAS;

g) o Guia as Organizações da Sociedade Civil e o SUAS, publicado pela Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS;

h) a Lei Municipal 9.009/2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

i) a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn nº. 038/2014, que dispõe sobre a aprovação dos Procedimentos para a Inscrição e atualização de inscrição das entidades socioassistenciais no CMASGyn;

j) a Resolução CMASGyn nº. 075/2023, que Dispõe sobre o acréscimo de critérios para Inscrição e atualização de inscrição das entidades socioassistenciais no CMASGyn – alterando os artigos 1º e 2º da Resolução 38/2014.

k) a documentação entregue ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMASGyn, em conformidade com o Processo SEI nº 25.10.000002523-5;

m) a manifestação da Comissão de Análise de Processos do CMASGyn, conforme Parecer nº 024/2026, contida nos autos e proferida em Plenária Extraordinária do dia 22 de outubro de 2026;

m) a Ata nº 431 de 01/10/2026, registra a deliberação ocorrida na Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn.

Resolve:

Art. 1º. Deferir a exclusão da oferta de faixa etária 30 a 59 anos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV na Inscrição no CMASGyn, da Legião da Boa Vontade - LBV, CNPJ Nº **33.915.604/0124-76**, sob o número **091**, livro nº **001**, página nº **030**, desde **26/11/1999,** :

UNIDADE EXECUTORA E ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	NÍVEL DE PROTEÇÃO	PÚBLICO ATENDIDO E FAIXA ETÁRIA
Legião da Boa Vontade Rua Jamil Abraão, nº 645, Setor Rodoviário, Goiânia – GO.	– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;	– Proteção Social Básica;	– Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;

Art. 2º. Proceder aos demais encaminhamentos decorrentes e necessários.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2026.

Gizelly Alves Borges
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn

Goiânia, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Gizelly Alves Borges**, **Presidente do Conselho Municipal de Asssitência Social**, em 03/11/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11940849** e o código CRC **34E0563A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Diretoria de Proteção Social Especial

NOTIFICAÇÃO

À Senhora

KARINY KANSOG DE ANDRADE

Presidente do Grupo Fraterno de Assistência Social

Assunto: Disponibilização imediata de vagas – Termo de Colaboração nº 001/2020.

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, por meio da Diretoria de Proteção Social Especial, considerando as obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração nº 001/2020 e as informações constantes no processo SEI nº 22.10.000001145-9, **NOTIFICA essa instituição para que proceda à imediata disponibilização das 03 (três) vagas de acolhimento institucional para pessoas idosas destinadas a esta Secretaria.**

Conforme registrado nos autos, das 04 (quatro) vagas previstas como contrapartida da parceria, apenas 01 (uma) permanece ocupada por usuário encaminhado pela SEMASDH, estando as demais 03 (três) vagas sem ocupação por usuários encaminhados pelo Município, apesar das reiteradas solicitações realizadas pela Gestora da Parceria e pela Gerência de Proteção Social de Alta Complexidade.

Ressaltamos que a disponibilização dessas vagas constitui obrigação assumida pela instituição no instrumento de parceria, sendo necessária para atender à demanda municipal de acolhimento institucional de pessoas idosas, inclusive em cumprimento de determinações judiciais.

Dessa forma, **solicitamos a imediata da disponibilização das 03 (três) vagas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta notificação**, para que sejam realizados os devidos encaminhamentos.

Marcos Maria do Prado
Matrícula nº: 1443240-03
Diretor de Proteção Social Especial

Goiânia, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Cardoso Azevedo**, **designado para a Função de Confiança - FC - Assessoramento à Diretoria de Proteção Social Especial**, em 03/11/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Maria do Prado**, **Diretor de Proteção Social Especial**, em 03/11/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11962350** e o código CRC **971F47A1**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000011581-7 SEI Nº 11962350v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade do 1° Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, para a unidade de **CRAS COLORADO**, vinculada à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

AUTORIZO por ser imprescindível prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°. 059/2023, para Locação do Imóvel destinado à unidade CRAS COLORADO, no valor de **R$5.535,01(Cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e um centavos)** ao mês, totalizando valor de **R$ 66.420,12** (sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais e doze centavos) pelo período de 12 meses, por meio de Dispensa de Licitação em conformidade com a lei 14.133/21, para ser utilizado nos atendimentos da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 03/11/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11967816** e o código CRC **1506990A**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000009811-4 SEI Nº 11967816v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade do 1° Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, para a unidade de **CRAS RIO VERDE**, vinculada à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

AUTORIZO por ser imprescindível prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°. 066/2023, para Locação do Imóvel destinado à unidade CRAS RIO VERDE, no valor de **R$7.538,70(sete mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos)** ao mês, totalizando valor de **R$ 90.464,40** (noventa mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) pelo período de 12 meses, por meio de Dispensa de Licitação em conformidade com a lei 14.133/21, para ser utilizado nos atendimentos da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 03/11/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11967657** e o código CRC **DE2A00A6**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000010162-0 SEI Nº 11967657v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade do 2° Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, para a unidade de **CREAS NORTE**, vinculada à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

AUTORIZO por ser imprescindível prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°. 054/2022, para Locação do Imóvel destinado à unidade CREAS NORTE, no valor de **R$ 3.706,03 (três mil setecentos e seis e três centavos)** ao mês, totalizando valor de **R$ 44.472,36** (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) pelo período de 12 meses, por meio de Dispensa de Licitação em conformidade com a lei 14.133/21, para ser utilizado nos atendimentos da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 07 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Jessyca Thays Freires dos Santos**, **Diretora Administrativa**, em 07/10/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 08/10/2026, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11733144** e o código CRC **4556B39F**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000010202-2 SEI Nº 11733144v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

CERTIFICADO Nº: 002/2025
NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS (HOSPITAL ARAÚJO JORGE) – ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADO

REGISTRADA NO CMDCA SOB O Nº: 360/2024

NÚMERO DO CNPJ DA ENTIDADE: 01.585.595/0001-57

ENDEREÇO DA ENTIDADE: Rua 239, nº 181, Setor Leste Universitário. CEP 74.605-150, Goiânia – Goiás. Fone (62) 3243-7310

NOME DO PROJETO: DECLARE SUA SOLIDARIEDADE

OBJETIVO DO PROJETO: Garantir o direito à vida e a saúde de crianças e adolescentes em tratamento contra o câncer, promovendo acesso a cuidados de excelência, humanizados e integrados, que assegurem qualidade de vida durante todas as etapas do tratamento.

VALOR DA CAPTAÇÃO: R$ 8.797.416,89

METAS: 1.200 crianças e adolescentes

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Goiânia – Goiás, com fulcro nas Leis Federais Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Lei Municipal Nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.537, de 20 de junho de 2007, nº 9.115, de 12 de dezembro de 2011 e nº 9.244, de 04 de abril de 2013 e na Resolução Nº 078, de 25 de maio de 2021, **CONCEDE À ENTIDADE ACIMA IDENTIFICADA: "CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, DEDUTÍVEIS DO IMPOSTO DE RENDA"**.

RETENÇÃO: 10% (dez por cento) das doações ficam retidas para aplicação nas prioridades deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DADOS BANCÁRIOS DO FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

BANCO Nº: 104

NOME DO BANCO: CAIXA/CEF

OPERAÇÃO: 3703

Nº AGÊNCIA: 4204

Nº CONTA CORRENTE: 000575209878-1

O PRESENTE CERTIFICADO TEM VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (10/04/2025).

LEDA DA SILVA LUZ
PRESIDENTE DO CMDCA/GOIÂNIA

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Leda da Silva Luz Barros**, **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 04/11/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11980728** e o código CRC **DE38EA1A**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000009709-6 SEI Nº 11980728v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

CERTIFICADO Nº: 001/2026
NOME DA ENTIDADE: FRATERNIDADE E ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES - FAMA

REGISTRADA NO CMDCA SOB O Nº: 087/1994

NÚMERO DO CNPJ DA ENTIDADE: 01.571.413/0001-99

ENDEREÇO DA ENTIDADE: Rua Armogaste José da Silveira, nº 100, Setor Crimeia Oeste. CEP 74560-550, Goiânia – Goiás. Fone (62) 3946-2806

NOME DO PROJETO: PROGRAMA SOCIAL FAMA - ESPERANÇA QUE TRANSFORMA

OBJETIVO DO PROJETO: Promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes em vulnerabilidade, por meio da oferta articulada de ações socioassistenciais, educacionais, culturais, esportivas, nutricionais e multiprofissionais.

VALOR DA CAPTAÇÃO: R$ 400.000,00

METAS: 300 crianças e adolescentes

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Goiânia – Goiás, com fulcro nas Leis Federais Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Lei Municipal Nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.537, de 20 de junho de 2007, nº 9.115, de 12 de dezembro de 2011 e nº 9.244, de 04 de abril de 2013 e na Resolução Nº 078, de 25 de maio de 2021, **CONCEDE À ENTIDADE ACIMA IDENTIFICADA: "CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, DEDUTÍVEIS DO IMPOSTO DE RENDA"**.

RETENÇÃO: 10% (dez por cento) das doações ficam retidas para aplicação nas prioridades deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DADOS BANCÁRIOS DO FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

BANCO Nº: 104

NOME DO BANCO: CAIXA/CEF

OPERAÇÃO: 3703

Nº AGÊNCIA: 4204

Nº CONTA CORRENTE: 000575209878-1

O PRESENTE CERTIFICADO TEM VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (11/02/2026).

LEDA DA SILVA LUZ
PRESIDENTE DO CMDCA/GOIÂNIA

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Leda da Silva Luz Barros**, **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 04/11/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11981304** e o código CRC **A824A62A**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000009709-6 SEI Nº 11981304v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 137/2025

1. ESPÉCIE:	Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 137/2025.
2. PARTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, CNPJ nº 01.612.092/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH), CNPJ nº 08.932.623/0001-04, com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), e o INSTITUTO ECOMAMOR, CNPJ nº 28.514.253/0001-00.
3. FUNDAMENTO:	Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, arts. 55 e 57; cláusulas 2.2, 3.1, item III, e 8.1 do Termo de Fomento nº 137/2025; Parecer Técnico nº 94/2026 da Gerência de Projetos e Convênios.
4. OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 137/2025 por 6 (seis) meses e atualização do plano de trabalho, com ajuste do cronograma de execução do Projeto Semeando Futuros, mantido o objeto da parceria.
5. VALOR:	Mantido o valor dos recursos repassados pelo FMDCA, de R$ 57.075,14 (cinquenta e sete mil, setenta e cinco reais e quatorze centavos).
6. VIGÊNCIA:	Prorrogada por 6 (seis) meses, passando o término de 14/05/2027 para 14/11/2027.
7. PROCESSO:	23.10.000007915-6.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 21/10/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11844164** e o código CRC **176FE3CC**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1369, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128 IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 779/2026, da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1747/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.5.000076424-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA,** CPF nº xxx.372.601-xx, matrícula nº 561851-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, Classe ACE, Nível "007", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

	Período de Contribuição	**Tempo de Contribuição**
01	**22/02/2000 à 31/12/2000**	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias,** líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/11/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11958317** e o código CRC **0C13F4B7**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000076424-3 SEI Nº 11958317v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1370, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da sentença proferida no Processo nº 5009959-17.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e considerando o teor do Despacho Nº 21901/2026/PGM/PJUD-Procuradoria Especializada Judicial, na Portaria Nº 3682/2026, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no DOM Eletrônico nº 8867, de 21/09/2026, no Parecer de Verificação Interna nº 1743/2026, da Controladoria Especial Previdenciária-GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000022188-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º e o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 838, DE 31/07/2025**, publicada no DOM Eletrônico nº 8590, de 31/07/2025, que aposentou a servidora **MADALENA RIBEIRO DA SILVA FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº xxx.561.541-xx, matrícula nº 758817-01, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe ACE, Nível "007", na parte relativa ao Nível, a proporcionalidade e aos proventos, para considerá-los como sendo "Nível VIII, à razão de 24,18/30 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 24 (vinte e quatro) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias e compostos da seguinte parcela mensal no **Valor Total de: R$ 1.653,90 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos**)", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/11/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11958958** e o código CRC **F3EFB0E7**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000022188-3 SEI Nº 11958958v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1371, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128 IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 778/2026 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1746/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.5.000039500-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **GLEIDE MARA CARNEIRO TIPPLE,** CPF nº xxx.315.571-xx, matrícula nº 712230-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível "H", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

	Período de Contribuição	**Tempo de Contribuição**
01	**04/06/1985 à 01/09/1986**	01 (um) ano, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias
02	**01/06/1995 à 28/02/1997**	01 (um) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia
03	**01/03/1997 à 30/04/1997**	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia
04	**25/06/1998 à 03/08/2000**	02 (dois) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias
05	**01/03/2005 à 06/12/2005**	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 06 (seis) anos, 00 (zero) mês e 13 (treze) dias,** líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/11/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11959405** e o código CRC **B9CEB1E9**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1372, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 1º, inciso I, §8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, § 2º da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.5.000093170-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **BIBLIANA SANTOS SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.835.581-xx, matrícula nº 1391976-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T02, Nível "C", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **7,91/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição de 7 (sete) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, provento parcela única no **Valor Total de: R$ 426,83 (quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/11/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11959723** e o código CRC **B9E1EF53**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1373, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da sentença proferida no Processo nº 5283583-52.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e considerando o teor do Manifestação nº 11904657/2026-PEP/PPREV, no Parecer de Verificação Interna nº 1748/2026, da Controladoria Especial Previdenciária-GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000024285-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 244, DE 19/03/2025**, publicada no DOM Eletrônico nº 8500, de 19/03/2025, que aposentou a servidora **ROSANA ALBUQUERQUE BRANDAO**, matrícula nº 1064517-01, inscrita no CPF sob o n.º xxx.036.641-xx, cargo de Profissional de Educação, Classe P03, Nível "C", na parte relativa a modalidade da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais e aos proventos, para considerá-los como sendo "aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados com base na média aritmética das 80% maiores contribuições, e compostos da seguinte parcela mensal: **Valor Total de: R$ 5.314,78 (cinco mil, trezentos e quatorze reais e setenta e oito centavos**)", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/11/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11960863** e o código CRC **CD3B983D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000024285-6 SEI Nº 11960863v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1374, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da sentença proferida no Processo nº 5937136-62.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e considerando o teor do Despacho Nº 18691/2026/PGM/PJUD, Portaria nº 4102/2026, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no DOM Eletrônico nº 8880, de 08/10/2026, no Parecer de Verificação Interna nº 1742/2026, da Controladoria Especial Previdenciária-GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000019372-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 185, DE 11/02/2026**, publicada no DOM Eletrônico nº 8721, de 12/02/2026, que aposentou o servidor **MARCELO PINHO RESENDE**, inscrito no CPF sob o nº xxx.188.331-xx, matrícula nº 314013-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "L", na parte relativa ao Nível e aos proventos, para considerá-los como sendo "Nível **O**, e compostos das seguintes parcelas mensais **Vencimento: R$ 5.979,76** (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R$ 2.989,88** (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R$ 1.793,93** (um mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos)", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/11/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11963059** e o código CRC **CED7B825**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000019372-3 SEI Nº 11963059v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1375, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no o processo SEI Nº 26.6.000017553-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA 1262, de 08/10/2026**, publicada no DOM Eletrônico nº 8881, de 09/10/2026, da servidora **MARIA IVANILDES ALVES DOS SANTOS**, na parte relativa ao cargo, para considerá-lo como sendo "Agente de Apoio Educacional, Classe T04, Nível H", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/11/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11975422** e o código CRC **88CC36BC**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000017553-9 SEI Nº 11975422v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1376, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7°, II e §8º da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 26.16.000007349-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **KENIA ESTEVAN DE MELO SANTANA,** inscrita no CPF sob o nº xxx.143.881-xx, viúva do ex-servidor **CIDICLEY SANTANA,** inscrito no CPF sob o nº xxx.003.501-xx, matrícula nº 924385-01, ocupava o cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe GM1, Nível “006”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será no valor de **R$ 10.997,59 (dez mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos)** mensais, que corresponde ao limite máximo de Benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado de acordo com o contido no processo em tela a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 28 (vinte e oito) de setembro de 2026**.

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/11/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11976051** e o código CRC **72BDBFEA**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.16.000007349-2 SEI Nº 11976051v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1377, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com o art. 127 da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000002916-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **JOSE VERGILIO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº xxx.555.661-xx, matrícula nº 163830-03, no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Classe A07, Nível "F", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 2.274,60** (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R$ 1.364,76** (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais setenta e seis centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (9%): R$ 204,71** (duzentos e quatro reais e setenta e um centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional (90%)**: **R$ 2.047,13** (dois mil, quarenta e sete reais e treze centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Munícipio de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/11/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11976561** e o código CRC **CA9AD3A0**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000002916-4 SEI Nº 11976561v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1378, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da sentença proferida no Processo nº 5133057-39.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Portaria nº 3655/2026, da Secretaria Municipal de Administração, no teor do Despacho Nº 20685/2026/PGM/PJUD, da Procuradoria Especializada Judicial-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 1754/2026, da Controladoria Especial Previdenciária-GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000020917-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º e o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 1503, DE 12/12/2025**, publicada no DOM Eletrônico nº 8682, de 12/12/2025, que aposentou a servidora **NUZIA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº xxx.278.401-xx, matrícula nº 580627-02, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA3, Nível "H", na parte relativa ao Nível e aos proventos, para considerá-los como sendo **"**Nível **I**, e compostos das seguintes parcelas mensais **Vencimento: R$ 2.582,13** (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R$ 1.032,85** (um mil, trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos); **Adicional de Incentivo a Profissionalização (5%): R$ 129,11** (cento e vinte e nove reais e onze centavos) e **Estabilidade Econômica**: **R$ 6.543,35** (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/11/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11976963** e o código CRC **AFE81D36**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000020917-4 SEI Nº 11976963v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1379, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128 IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 797/2026 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1755/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.5.000076893-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **WANESSA CHRISTINE BUENO SILVA RIBEIRO,** CPF nº xxx.570.531-xx, matrícula nº 780758-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe AA6, Nível "G", lotada na Secretaria Municipal de Administração, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

	Período de Contribuição	**Tempo de Contribuição**
01	**04/06/1997 à 08/08/1997**	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias
02	**02/08/1999 à 15/10/1999**	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias
03	**01/11/1999 à 30/03/2001**	01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia
04	**02/04/2001 à 30/12/2002**	01 (um) ano, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias
05	**31/12/2002 à 13/01/2005**	02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 13 (treze) dias
06	**14/01/2005 à 17/03/2006**	01 (um) ano, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias
07	**18/03/2006 à 20/07/2006**	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias,** líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/11/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11977156** e o código CRC **3575D736**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO D PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo nº 26.20.000002469-9, decide, administrativamente, acatar o manifestado pela Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto no **Parecer nº 799/2026** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **declarar dispensável de licitação** o objeto dos referidos autos, autorizando, portanto, a contratação de entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social (MPS) para prestação de serviços de auditoria para fins de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS (versão 4.2), para atender as necessidades do Órgão por um período de 36 (trinta e seis) meses, no valor total de **R$ 24.425,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**, diretamente da empresa **ICQ-ATZERT LTDA. (ICQ BRASIL)** - CNPJ nº 47.633.263/0001-00.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, 04 de novembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/11/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11980832** e o código CRC **E1642B90**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000002469-9 SEI Nº 11980832v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2024

ROCESSO SEI Nº: 24.14.000001576-4

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): CONFIAR - CENTRO DE ONCOLOGIA E FISICA APLICADA A RADIOTERAPIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n.° 26.044.170/0001-61.

FUNDAMENTOS: Este Termo Aditivo decorre do processo SEI nº 24.14.000001576-4, em consonância com a Lei 14.133/2021, bem como demais legislações pertinentes, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor R$ 3.369.214,65 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), do contrato nº 34/2024, perfazendo o valor do aditivo em R$ 842.303,66 (oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura deste instrumento contratual.

VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo do Contrato 34/2024 é de R$ 842.303,66 (oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516 STN: 1799.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Vorique Câmara**, **Chefe de Gabinete**, em 04/11/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11980575** e o código CRC **B4967F71**.

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência da Corregedoria Geral da AGCM

PORTARIA Nº 14, 28 DE OUTUBRO DE 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e ainda as contidas na Lei Complementar n° 180/08, tendo em vista o disposto no art. 57, inciso VI do Decreto n° 360, de 20 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados, para atuarem como membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**:

1. **Fábio Pereira Batista**, matrícula nº 800376-01, Presidente;
2. **Alessandra Pereira Santos de Moraes**, matrícula nº 800392-01, Vogal;
3. **Flávio Pereira Gonçalves**, matrícula nº 803855-01, Secretário.

Art. 2º - Os membros da Comissão observarão, para o desempenho das suas atribuições, as normas legais e regulamentares, dentre elas o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (Lei Complementar nº 011/1992), Lei Complementar nº 180/2008, Regimento Interno da Agência da Guarda Municipal de Goiânia (Decreto n° 360/2021) e Código de Ética da Guarda Municipal de Goiânia (Decreto nº 2.588/2016).

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 9, 13 de agosto de 2026/GERCOR/AGCMG, publicada no D.O.M., Nº 8842, de 14 de agosto de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.M.

Art. 5º - Registre-se. Anote-se. Publique-se.

DIEGO PEREIRA GODOI
Corregedor Geral - AGCMG

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Pereira Godoi**, **Gerente da Corregedoria Geral da AGCM**, em 28/10/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11921525** e o código CRC **3EE4123C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000006104-9 SEI Nº 11921525v1

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 375, 28 DE OUTUBRO DE 2026

Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLINA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Em atendimento a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37.

Tendo em vista o Memorando 94 (11886760), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 09/2026 - GERCOR/AGCMG,, publicada no DOM - Edição nº 8842, de 14 de agosto de 2026.

Face a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão, no Processo SEI nº 25.16.000009153-3, a finalização do prazo estipulado na Portaria nº 436/2025 (8998254), Portaria nº 90 (9696189), Portaria nº 143 (10465218), Portaria nº 239 (11001440) e Portaria nº 274 (11484105).

RESOLVE:

Art. 1° Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, com fundamento no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.16.000009153-3, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 09/2026 - GERCOR/AGCMG (11167018), publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.842, de 14 de agosto de 2026, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

1. Fábio Pereira Batista, matrícula nº 800376-01, Presidente;

2. Alessandra Pereira Santos de Moraes, matrícula nº 800392-01, Vogal;

3. Ronaldo José de Matos, matrícula nº 789410-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3° A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4° A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5° Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo.

Art. 6° Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, inaugurados pelo Processo SEI nº 25.16.000009153-3, finalização do prazo da Portaria nº 436/2025 (8998254), Portaria nº 90 (9696189), Portaria nº 143 (10465218), Portaria nº 239 (11001440) e Portaria nº 274 (11484105), serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/10/2026.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos**, **Secretário Executivo**, em 28/10/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11924967** e o código CRC **0EB3B8CC**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.16.000008004-9 SEI Nº 11924967v1

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 376, 28 DE OUTUBRO DE 2026

Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLINA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Em atendimento a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37.

Tendo em vista o Memorando 96 (11915548), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 09/2026 - GERCOR/AGCMG,, publicada no DOM - Edição nº 8842, de 14 de agosto de 2026.

Face a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão, no Processo SEI nº 22.16.000001197-5 a finalização do prazo estipulado na Portaria nº 001/2026 (9009913), prorrogada pela Portaria nº 89 (9682052), reconduzido pela Portaria nº 134 (10204425), reconduzida pela Portaria nº 230 (10852749) e reconduzida pela Portaria nº 269 (11884839).

RESOLVE:

Art. 1° Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, com fundamento no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 22.16.000001197-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 09/2026 - GERCOR/AGCMG (11167018), será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

1. Fábio Pereira Batista, matrícula nº 800376-01, Presidente;

2. Alessandra Pereira Santos de Moraes, matrícula nº 800392-01, Vogal;

3. Ronaldo José de Matos, matrícula nº 789410-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3° A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4° A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5° Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo.

Art. 6° Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, inaugurados pelo Processo SEI nº 22.16.000001197-5 finalização do prazo da Portaria nº 001/2026 (9009913), prorrogada pela Portaria nº 89 (9682052), reconduzido pela Portaria nº 134 (10204425), reconduzida pela Portaria nº 230 (10852749) e reconduzido pela Portaria nº 269 (11884839), serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2026.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos**, **Secretário Executivo**, em 28/10/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11925022** e o código CRC **4B75BA29**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.16.000008070-7 SEI Nº 11925022v1

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 377, 28 DE OUTUBRO DE 2026

Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLINA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Em atendimento a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37.

Tendo em vista o Memorando 93 (11885791), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 09/2026 - GERCOR/AGCMG,, publicada no DOM - Edição nº 8842, de 14 de agosto de 2026.

Face a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão, no Processo SEI nº 25.16.000003624-9 a finalização do prazo estipulado na Portaria nº 83/2026 (9664930), prorrogada pela Portaria nº 147 (10465020) e reconduzida pela Portaria nº 233-2026 (10852046).

RESOLVE:

Art. 1° Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, com fundamento no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.16.000003624-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 09/2026 - GERCOR/AGCMG (11167018), será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

1. Fábio Pereira Batista, matrícula nº 800376-01, Presidente;

2. Alessandra Pereira Santos de Moraes, matrícula nº 800392-01, Vogal;

3. Ronaldo José de Matos, matrícula nº 789410-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3° A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4° A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5° Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo.

Art. 6° Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, inaugurados pelo Processo SEI nº 25.16.000003624-9 a finalização do prazo estipulado na Portaria nº 83/2026 (9664930), prorrogada pela Portaria nº 147 (10465020) e reconduzida pela Portaria nº 233/2026 (10852046), serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/09/2026.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos**, **Secretário Executivo**, em 28/10/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11925051** e o código CRC **CFE59FF5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.16.000008000-6 SEI Nº 11925051v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 129, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Resolução nº 121, de 18 de maio de 2022 (11844925), e

1. Considerando o teor dos documentos instrutórios constantes do processo administrativo SEI nº 26.31.000003048-0;

2. Considerando que a Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP), o Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Mobilidade Urbana, a Prefeitura Municipal de Uberlândia, a WRI Brasil e a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) promovem, conjuntamente, a **XVII Reunião Geral do Grupo de Benchmarking QualiÔnibus** e a **127ª Reunião do Fórum Nacional de Secretárias, Secretários e Dirigentes de Mobilidade Urbana**, nos dias **11 e 12 de novembro de 2026**, em **Uberlândia/MG**, com o objetivo de discutir desafios e compartilhar experiências voltadas a gestão da mobilidade urbana e do transporte público coletivo no Brasil;

3. Considerando que o **Sr. Domingos Sávio Afonso**, ocupante do cargo de **Assessor Especial da Presidência desta Companhia**, matrícula nº 496758-08, inscrito no CPF sob o nº ***.396.104-**, participará dos referidos eventos, **representando institucionalmente** a **CMTC** e seu **Diretor-Presidente**;

RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR a realização de despesa, **por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA, COM DESTINO À CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG**, com embarque em 11 de novembro de 2026 e retorno em 12 de novembro de 2026, destinadas ao deslocamento do Assessor Especial da Presidência desta Companhia, Sr. Domingos Sávio Afonso, conforme solicitado no Memorando nº 32/2026 (11844850) da Chefia de Gabinete da CMTC, tendo como vencedora da cotação a empresa **ART VIAGENS E EVENTOS LTDA**., inscrita no **CNPJ nº 29.577.000/0001-30**, classificada pelo **critério de menor preço**, no **valor total** de R$ **R$ 2.161,68** (dois mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme a Declaração 11952250 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações da CMTC, a Cotação de Passagens Aéreas (11951743), o Mapa de Apuração de Preços por Fornecedor (11951687) e a Nota de Empenho (11951818), documentos que integram o presente processo administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 28 de outubro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga
Diretora-Presidente
(Em substituição – Portaria nº 127/2026)

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga
Diretora de Operações

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga
Diretora de Operações Intermunicipais
(Em substituição – Portaria nº 66/2026)

Jaquelyne Dourado Quintão
Diretora de Fiscalização

Kassy Anne José Fernanda Silvestre
Diretora Administrativa e de Gestão

Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga**, **Diretora Operações**, em 04/11/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kassy Anne José Fernanda Silvestre**, **Diretora Administrativa e de Gestão**, em 04/11/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaquelyne Dourado Quintão**, **Diretora de Fiscalização**, em 04/11/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11973536** e o código CRC **2C20D335**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 130, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

RENOVA FUNDO ROTATIVO

A **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, em substituição, designada pela Portaria-CMTC nº 127/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **RENOVAÇÃO** da **CONTA DO FUNDO ROTATIVO** para o **MÊS DE NOVEMBRO/2026**, a ser gerida pela funcionária **Reges Beatriz Peixoto Rodrigues**, designada por meio da Portaria-CMTC nº 2/2026, matrícula nº 295051-05, inscrita no CPF sob o nº ***.057.901-**, utilizando o **saldo remanescente do mês de outubro/2026**, no valor de **R$ 1.484,32** (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e transferência bancária, no valor de **R$ 8.515,68** (oito mil quinhentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** .

Art. 2º. Fica designada a **Diretora Administrativa e de Gestão** desta Companhia, para atestar a aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga
Diretora-Presidente da CMTC
(Em substituição - Portaria-CMTC nº 127/2026)

Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga**, **Diretora Operações**, em 04/11/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11976611** e o código CRC **18A423C3**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.31.000003225-3 SEI Nº 11976611v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Procuradoria Jurídica da CMTC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E A EMPRESA AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.

Contratantes: Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, inscrita no CNPJ nº 05.787.273/0001-41 e Aviso Urgente Tecnologia e Informação Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.774.075/0001-34.

Fundamento: O presente Termo Aditivo tem como fundamento os arts. 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016, os arts. 71, item 5, 84 e 85 do Regulamento de Licitações e Contratos da CMTC e as Cláusulas Segunda e Quinta do Contrato nº 009/2023.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 009/2023, permanecendo inalterado o objeto contratual descrito em sua Cláusula Primeira

Valor: Para prestação dos serviços no decorrer do período de 12 (doze) meses, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor anual de R$ 1.428,60 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos, nos termos da Cláusula Quarta do contrato.

Prazo: - Os prazos de execução e vigência do presente contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de novembro de 2026, e término em 02 de novembro de 2027.

REF: CONTRATO N.º 009/2023

PROCESSO SEI Nº 25.31.000003033-6

Goiânia, 03 de novembro de 2026.

ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA

Diretora-Presidente

(em substituição - Portaria CMTC nº 127/2026)

Documento assinado eletronicamente por **Layane Cristina do Couto Fernandes**, **Assessora Jurídica**, em 04/11/2026, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga**, **Diretora Operações**, em 04/11/2026, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11972517** e o código CRC **BAC67C9E**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.31.000003033-6 SEI Nº 11972517v1

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Goiânia homologa o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Goiânia, regido pelo Edital nº 01/2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, VEREADOR ROMÁRIO POLICARPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Goiânia e pelo Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II, III e VIII, da Constituição Federal, que condiciona a investidura em cargo público à aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, fixa o prazo de validade do certame e assegura a reserva de percentual de cargos às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar Municipal nº 354, de 15 de julho de 2022, que regem os cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Goiânia, conforme o item 13.1.1 do Edital;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 01/2025, de 24 de novembro de 2025, que regulamenta o Concurso Público para provimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Goiânia, executado sob a responsabilidade da Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG, e acompanhado pela Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Goiânia, designada pela Portaria nº 1.194, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a reserva de 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 354/2022, e de 20% (vinte por cento) das vagas às pessoas negras (pretas ou pardas), nos termos da Lei Municipal nº 9.791, de 8 de abril de 2016, e da Lei Estadual nº 23.389, de 6 de maio de 2025, conforme os itens 3 e 5 do Edital;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 12.1 do Edital, a homologação do concurso é de competência da Câmara Municipal de Goiânia e que, nos termos do item 12.2, o ato de homologação conterá o nome dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida e dos classificados em cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a publicação em 19 de setembro de 2026, pelo Instituto Verbena/UFG, do Resultado Final do Concurso Público nas listas de Ampla Concorrência (AC), de Pessoas com Deficiência (PcD) e de Negros (as) (N), na forma do item 9.4.2 do Edital, exceto para os cargos de Administrador, Revisor de Texto e Técnico de Iluminação;

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Acórdãos nºs 05787/2026 e 05788/2026, proferidos nos autos do processo nº 02533/2026 pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), que manteve a suspensão do Concurso Público (Edital nº 01/2025) exclusivamente para os cargos de Administrador, Revisor de Texto e Técnico de Iluminação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital de Abertura nº 01/2025, para os cargos constantes do Anexo Único deste Termo.

Art. 2º A relação dos candidatos obedece às três listas do resultado final previstas no item 9.4.2 do Edital, a saber:

I – Tabela 1: Ampla Concorrência (AC);

II – Tabela 2: Pessoas com Deficiência (PcD);

III – Tabela 3: Pessoas Negras – Pretas e Pardas (N), candidatos(as) que concorreram às vagas reservadas nos termos do item 5 do Edital.

Art. 3º Para os efeitos deste Termo, a coluna "Situação" das tabelas indica:

I – Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas: o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas da respectiva modalidade de concorrência, nos termos do Edital;

II – Cadastro de Reserva: o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) fora do número de vagas, integrante do cadastro de reserva, a quem se aplicam os itens 15.3 e 15.4 do Edital.

Parágrafo único. A coluna "Observação" das tabelas indica, sem alterar a classificação nem a situação constantes do resultado final, o(a) candidato(a) que figura em mais de uma lista, nos termos dos itens 9.4.2 e 9.4.3 do Edital, com a respectiva posição e situação na outra lista.

Art. 4º O presente Termo homologa o resultado final dos cargos nele relacionados e **não abrange** os cargos de **Administrador**, **Revisor de Texto** e **Técnico de Iluminação**, que não integram o resultado final publicado em 19 de setembro de 2026, conforme o Anexo I (Cronograma) do Edital.

Art. 5º A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após a homologação, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Goiânia, obedecida a ordem de classificação em cada modalidade de concorrência, o número de vagas previsto no Quadro de Vagas (Anexo II do Edital), as condições operacionais da Casa e o prazo de validade do concurso, nos termos dos itens 13.1, 13.2 e 15.4 do Edital.

§ 1º A aprovação e a classificação fora do número de vagas previstas no Edital asseguram ao(à) candidato(a) apenas a mera expectativa de direito à nomeação, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao interesse e à conveniência da Câmara Municipal de Goiânia, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do concurso (item 15.3 do Edital).

§ 2º A investidura nos cargos fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos previstos no item 14 do Edital, bem como quanto às vagas reservadas, à observância dos procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração (item 5 do Edital) e de avaliação biopsicossocial (item 3.14 do Edital), nos termos do Edital.

Art. 6º O concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, contados da data de publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial do Município de Goiânia, nos termos dos itens 15.2 e 15.2.1 do Edital e do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 7º Este Termo será publicado, de forma resumida ou integral, no Diário Oficial do Município de Goiânia e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Goiânia (www.goiania.go.leg.br), e comunicado ao Instituto Verbena/UFG para publicação em seu endereço eletrônico (www.institutoverbena.ufg.br), conforme o item 12.1.2 do Edital.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Goiânia, observados o Edital e o parecer da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Goiânia e do Instituto Verbena/UFG.

Art. 9º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ROMÁRIO BARBOSA POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

TABELA 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

1.1 - AGENTE DE MANUTENÇÃO (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	FREDERICO SEBASTIAO DA SILVA FERREIRA	167,80	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	PIETARI LEONARDO EDVIK	166,40	Cadastro de Reserva	—
3º	MÁRCIO DOS SANTOS DIAS	148,10	Cadastro de Reserva	—
4º	CIRO DA COSTA MALHEIRO JUNIOR	139,80	Cadastro de Reserva	—

1.2 - CINEGRAFISTA (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	JOZIMAR MOREIRA DE SOUZA	155,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	WESLEY CARVALHO SABINO	146,30	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	Consta também na Tabela 3 (N): 1º – Aprovado(a)
3º	ANDERSON MARCAL MOREIRA	144,10	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
4º	LUÍS RICARDO GONDIM SILVA	133,50	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 2º – Cadastro de Reserva
5º	GABRIEL YAGO FERNANDES MACHADO	133,30	Cadastro de Reserva	—
6º	VICTÓRIA BENTO FRANÇA DA SILVA	132,00	Cadastro de Reserva	—

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
7º	OSCAR JULIANO CARVALHO GOMEZ	124,80	Cadastro de Reserva	—
8º	DANILO DE ALMEIDA CAMPOS PIMENTEL	122,50	Cadastro de Reserva	—

1.3 - EDITOR DE VÍDEO (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	LUDIELMA LAURENTINO E SOUZA	179,30	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	MATEUS LOPES DIAS SANTOS	175,00	Cadastro de Reserva	—
3º	SABRINA APARECIDA RODRIGUES	173,50	Cadastro de Reserva	—
4º	PATRICK FERREIRA AFONSO	172,50	Cadastro de Reserva	—
5º	JAQUELINNE FELIZARDO DE PAULA	172,50	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 1º – Aprovado(a)
6º	VINYCIUS BORGES ARAGÃO	172,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 2 (PcD): 1º – Aprovado(a); Consta também na Tabela 3 (N): 2º – Cadastro de Reserva
7º	KEZIA DE SOUSA AZEVEDO FERNANDES	161,90	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 3º – Cadastro de Reserva
8º	GUILHERME BARBOSA BORGES	158,90	Cadastro de Reserva	—
9º	GABRIEL DE LIMA SILVA	157,50	Cadastro de Reserva	—

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
10º	MATHEUS COSTA CRUZ	147,00	Cadastro de Reserva	—

1.4 - FOTÓGRAFO (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	JÚLIA BORGES DO NASCIMENTO	170,50	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	ELITON LUIS DE SOUZA PRESTES	164,50	Cadastro de Reserva	—
3º	DONAVAN ALVES SAMPAIO	161,00	Cadastro de Reserva	—
4º	MARCIO SILVERIO JUNIOR	157,50	Cadastro de Reserva	—

1.5 - MOTORISTA (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	RENATO SILVA WOBETO	192,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	THIAGO BARBOSA E OLIVEIRA	188,50	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
3º	VALTER JOSÉ PINTO JUNIOR	185,00	Cadastro de Reserva	—
4º	DAVI VIEIRA SANTOS	184,00	Cadastro de Reserva	—
5º	MARCUS ALBERTO DE SOUSA CARVALHO	182,00	Cadastro de Reserva	—
6º	WALISSON RODRIGUES DE SOUZA	182,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 1º – Cadastro de Reserva
7º	MARCOS GABRIEL REZENDE MORAES	178,00	Cadastro de Reserva	—

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
8º	UILTON MONTEIRO DA SILVA	177,00	Cadastro de Reserva	—
9º	CLEITON LEMES DE CAMPOS	177,00	Cadastro de Reserva	—

1.6 - OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	MANOELA SILVA RODRIGUES	177,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	LAÉRCIO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	171,00	Cadastro de Reserva	—
3º	ISAAC MORAIS MENDES	165,00	Cadastro de Reserva	—
4º	PEDRO MAURICIO DE SOUSA	156,00	Cadastro de Reserva	—
5º	GUILHERME BLANCO ROSSI NUNES	153,00	Cadastro de Reserva	—

1.7 - OPERADOR DE CARACTERES (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	AMANDA FERREIRA GARCIA	174,50	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	RODRIGO ANDRADE OLIVEIRA SILVA	172,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
3º	LIDIA ALVES OLIVEIRA	170,00	Cadastro de Reserva	—
4º	PEDRO HENRIQUE CARDOSO SIQUEIRA	168,00	Cadastro de Reserva	—
5º	PAULA QUEIROZ SANTOS	166,00	Cadastro de Reserva	—
6º	ERIC SOARES SAUCEDO	152,50	Cadastro de Reserva	—

1.8 - OPERADOR DE SWITCHER (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	AUGUSTO FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA	150,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	ALAN VICTOR DA COSTA SILVA	146,60	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 1º – Aprovado(a)
3º	DYULIANO MAGALHAES	139,50	Cadastro de Reserva	—
4º	HUGO GONÇALVES DE ALMEIDA	136,50	Cadastro de Reserva	—
5º	POLLYANNA MARQUES VAZ	131,80	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 2º – Cadastro de Reserva
6º	GABRIEL MARIANO BORGES DA SILVA	127,00	Cadastro de Reserva	—
7º	ÁTILA GUILHERME SOARES OLIVEIRA	126,80	Cadastro de Reserva	—

1.9 - TÉCNICO ELETROELETRÔNICO (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	FELIPE SANTOS RODRIGUES	173,50	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	ALEX DE ALMEIDA RODRIGUES DE SOUZA	169,30	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	Consta também na Tabela 3 (N): 1º – Cadastro de Reserva
3º	YURI VIEIRA SILVA	164,00	Cadastro de Reserva	—
4º	MATHEUS DE ARAUJO FERREIRA TAVARES	156,90	Cadastro de Reserva	—

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
5º	JOSÉ RODOLFO DE ARAUJO NETO	154,20	Cadastro de Reserva	—
6º	RODRIGO DA SILVA FERREIRA SÓ	151,50	Cadastro de Reserva	—
7º	FREDERICO DOS SANTOS	141,80	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 2º – Cadastro de Reserva
8º	HELDER RIBEIRO DE CARVALHO	139,90	Cadastro de Reserva	—
9º	MARCELO ANASTÁCIO DE SOUSA	133,20	Cadastro de Reserva	—

1.10 - TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	JOSE DONIZETE NUNES MACHADO	166,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	JASIEL CALIXTO GUIMARAES	165,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
3º	STANLEY SANTOS MANZI	156,00	Cadastro de Reserva	—
4º	KÉLITON SILVA DE SOUZA	150,00	Cadastro de Reserva	—
5º	BRUNNO CHRISTIANO CARDOSO	138,50	Cadastro de Reserva	—
6º	LÍVIA CAINAN DE SOUZA	129,50	Cadastro de Reserva	—
7º	PEDRO HENRIQUE PORTELA DE SOUSA	124,00	Cadastro de Reserva	—
8º	ANTONIO OTÁVIO SOUSA DE OLIVEIRA	122,00	Cadastro de Reserva	—

1.11 - AGENTE ADMINISTRATIVO (ENSINO MÉDIO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	JOSÉ ALVES FERREIRA NETO	100,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	CAROLINE LIMA DA SILVA	100,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
3º	BRUNA RABELO DE LIMA	94,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
4º	JEAN CARLOS DE FARIA RAMOS	93,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
5º	MAYKONN ALEX PINHEIRO SILVA	93,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 2 (PcD): 1º – Aprovado(a)
6º	JHEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA	92,00	Cadastro de Reserva	—
7º	KARINE MATOS DE OLIVEIRA	92,00	Cadastro de Reserva	—
8º	OTÁVIO LOPES BERTOLDI	92,00	Cadastro de Reserva	—
9º	HELENA DE CASTRO CORTES	92,00	Cadastro de Reserva	—
10º	AMANDA RODRIGUES LOPES	92,00	Cadastro de Reserva	—
11º	AGENOR VIEIRA SANTOS SÁ TELES	91,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 1º – Aprovado(a)
12º	AMANDA MACHADO DOS SANTOS	91,00	Cadastro de Reserva	—
13º	MÁRCIA CRISTINA CARNEIRO	91,00	Cadastro de Reserva	—
14º	FERNANDA PINHEIRO FERNANDES CHAVES	91,00	Cadastro de Reserva	—

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
15º	WEVERTON GOMES DA SILVA TRINDADE	91,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 2º – Aprovado(a)
16º	LARA LOUREDO LEAL	91,00	Cadastro de Reserva	—
17º	ANA JÚLIA CAETANO FERNANDES	91,00	Cadastro de Reserva	—
18º	JÚLIA GONÇALVES BORGES	91,00	Cadastro de Reserva	—
19º	CLEITON CÉSAR FONSECA VALADÃO	90,00	Cadastro de Reserva	—
20º	RAFAEL MOSCARDI PEDROSO	90,00	Cadastro de Reserva	—
21º	BRUNO NUNES DE ALMEIDA	90,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 3º – Aprovado(a)
22º	DIOGO GUEDES FERREIRA	90,00	Cadastro de Reserva	—
23º	LUÍS HENRIQUE TELES	90,00	Cadastro de Reserva	—
24º	ISABELLA HERNANDEZ DE MARTINS REZENDE	90,00	Cadastro de Reserva	—
25º	LAISA MORGANA DE OLIVEIRA SILVA	90,00	Cadastro de Reserva	—
26º	SAMUEL FRAZÃO DOS SANTOS	90,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 4º – Cadastro de Reserva
27º	RODRIGO SILVA CARVALHO	90,00	Cadastro de Reserva	—
28º	FLAVIANE FERNANDES SILVA	89,00	Cadastro de Reserva	—
29º	INGRID BEATRIZ DA SILVA DIAS	89,00	Cadastro de Reserva	—

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
30º	BRUNO ARAUJO DOS SANTOS	89,00	Cadastro de Reserva	—
31º	RENATA PIRES DE ALMEIDA SILVA	89,00	Cadastro de Reserva	—
32º	ANDERSON CARLOS DAMACENA	89,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 5º – Cadastro de Reserva
33º	GABRIELA MENDONÇA OLIVEIRA	89,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 6º – Cadastro de Reserva
34º	BRUNNA FROTA SILVA	89,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 7º – Cadastro de Reserva
35º	WEULEY PEREIRA DE SOUZA	89,00	Cadastro de Reserva	—
36º	GABRIEL SALVADOR BIZACO VIEIRA	89,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 2 (PcD): 2º – Aprovado(a)
37º	MARIANA MONTEIRO FREITAS	89,00	Cadastro de Reserva	—
38º	LIVIA ASSIS PEREIRA DO PRADO	89,00	Cadastro de Reserva	—
39º	ANGÉLICA MAGOGA MONÇÃO MARTINES	89,00	Cadastro de Reserva	—
40º	ANA PAULA GOMES BATISTA	89,00	Cadastro de Reserva	—
41º	FRANCISCO DE AGUIAR NETO	89,00	Cadastro de Reserva	—
42º	MARINA RAMOS TAVARES	89,00	Cadastro de Reserva	—

1.12 - AGENTE DE SEGURANÇA DO PLENÁRIO (ENSINO MÉDIO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	GABRIEL MARQUES DA SILVA	97,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	VITOR GIOVANNI BATISTA	94,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
3º	JENIS LENNON FRANCO BRAGANÇA	94,00	Cadastro de Reserva	—
4º	EDUARDO BORGES MESQUITA	94,00	Cadastro de Reserva	—
5º	JORGE ANDRÉ SILOTTI FILHO	94,00	Cadastro de Reserva	—
6º	GUSTAVO HENRIQUE DA CRUZ ANDRADE	93,00	Cadastro de Reserva	—
7º	RAQUEL FARAGE DE AZEVEDO	93,00	Cadastro de Reserva	—
8º	INGRID LETICIA UENUMA	93,00	Cadastro de Reserva	—
9º	MATEUS DOS SANTOS	92,00	Cadastro de Reserva	—

1.13 - AGENTE PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS (ENSINO MÉDIO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	CLARA MENDES VILLELA SANTOS	89,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	LITIERRI GANDOLFO PEREIRA	86,00	Cadastro de Reserva	—
3º	ANA FLÁVIA VEIGA BRANDÃO	85,00	Cadastro de Reserva	—
4º	PEDRO LUCAS RIBEIRO RODRIGUES DAS CHAGAS	84,00	Cadastro de Reserva	—

1.14 - ATENDENTE DE RECEPÇÃO E CERIMONIAL (ENSINO MÉDIO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	SUZANA SILVA CRUZ	92,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	Consta também na Tabela 3 (N): 1º – Aprovado(a)
2º	GABRIEL ANDRADE LAMONIER	91,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
3º	NATHÁLIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	90,00	Cadastro de Reserva	—
4º	AMANDA CECÍLIA TEODORO LANDIM	90,00	Cadastro de Reserva	—
5º	LUIZA SANTOS ALMEIDA ROSA	90,00	Cadastro de Reserva	—
6º	MARINA DE OLIVEIRA GOMES	89,00	Cadastro de Reserva	—
7º	JOYCE RIBEIRO FARIAS	89,00	Cadastro de Reserva	—
8º	MATHEUS FERREIRA ROSA	89,00	Cadastro de Reserva	—
9º	FERNANDA LIMA FRANCO	89,00	Cadastro de Reserva	—
10º	ANAUARA DA CRUZ VIEIRA	89,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 2º – Cadastro de Reserva
11º	AMANDA DE FREITAS FIGUEIREDO	88,00	Cadastro de Reserva	—
12º	TAYNÁ GOMES FIGUEIREDO	88,00	Cadastro de Reserva	—
13º	VIVIAN MARIA MELO COSTA	88,00	Cadastro de Reserva	—
14º	ANA PAULA QUEIROZ COSTA	88,00	Cadastro de Reserva	—
15º	FERNANDA ISADORA TAVARES NEVES	88,00	Cadastro de Reserva	—

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
16º	NATANAEL LISBOA DA CONCEIÇÃO	88,00	Cadastro de Reserva	—

1.15 - ANALISTA DE COMUNICAÇÃO (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	GABRIELLA LUCCIANNI MORAIS SOUZA CALAÇA	87,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	ANA PAULA FERREIRA SANTOS	86,00	Cadastro de Reserva	—
3º	ISABEL BRASILIENSE VILELA	86,00	Cadastro de Reserva	—
4º	DÉBORA MILHOMEM SABINO DE FREITAS	85,00	Cadastro de Reserva	—

1.16 - ANALISTA DE SISTEMAS (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	ESTER ADAIANNE OLIVEIRA FERREIRA	81,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	IZAEL JULIO SILVA	78,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
3º	GABRIEL SANTOS CHIQUINI	78,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
4º	PLÍNIO HÁVILA OLIVEIRA RIBEIRO	77,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
5º	MATHEUS DINIZ ALENCAR	76,00	Cadastro de Reserva	—
6º	MAYCON COELHO DE AGUIAR	75,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 1º – Aprovado(a)
7º	ANA LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	75,00	Cadastro de Reserva	—

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
8º	JOÃO PEDRO DOS SANTOS NUNES	74,00	Cadastro de Reserva	—
9º	JOÃO PEDRO DE FREITAS GONÇALVES	73,00	Cadastro de Reserva	—
10º	BRUNO GABRIEL ARAUJO LEBTAG	73,00	Cadastro de Reserva	—
11º	RAQUEL GASPAR FERRAZ	73,00	Cadastro de Reserva	—
12º	ROGERIO BENTO FIUZA	72,00	Cadastro de Reserva	—
13º	LUCIANO APOLINÁRIO DE SIQUEIRA FILHO	72,00	Cadastro de Reserva	—
14º	ALEXANDRE VINICIUS SACRAMENTO GUIMARAES S	71,00	Cadastro de Reserva	—
15º	GERALDO VALERIANO RIBEIRO	71,00	Cadastro de Reserva	—
16º	VICTOR ALEXANDRE DE CARVALHO COELHO	70,00	Cadastro de Reserva	—
17º	GUILHERME GALINDO RODRIGUES	70,00	Cadastro de Reserva	—
18º	FERNANDA CORDEIRO DOS SANTOS FERREIRA	70,00	Cadastro de Reserva	—
19º	IGHOR LEONARDO SANTOS SILVA	70,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 2º – Aprovado(a)
20º	TARCÍSIO RIBEIRO JÚNIOR	70,00	Cadastro de Reserva	—
21º	EDUARDO VASCONCELOS GAIÃO	69,00	Cadastro de Reserva	—
22º	GABRIEL MESQUITA	69,00	Cadastro de Reserva	—
23º	CHARLES RODRIGUES GOMES	68,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 3º – Cadastro de Reserva

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
24º	CARLOS ANDERSON DE OLIVEIRA	68,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 4º – Cadastro de Reserva
25º	ANDRÉ PIRES CORRÊA	68,00	Cadastro de Reserva	—
26º	GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO AMÂNCIO	68,00	Cadastro de Reserva	—
27º	MARCOS FELIPE LISBOA DE OLIVEIRA	68,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 5º – Cadastro de Reserva
28º	LUCAS GARCIA DE ARAÚJO	68,00	Cadastro de Reserva	—
29º	RENAN THIAGO DA SILVA ROSA	68,00	Cadastro de Reserva	—
30º	GEYDSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	67,00	Cadastro de Reserva	—
31º	DANILO ZUCCATI DE OLIVEIRA	67,00	Cadastro de Reserva	—
32º	MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA	67,00	Cadastro de Reserva	—
33º	PATRICIA SAGRILLO	67,00	Cadastro de Reserva	—
34º	TARCISIO GENARO RODRIGUES	67,00	Cadastro de Reserva	—
35º	GESNER BORGES TAQUARY JUNIOR	67,00	Cadastro de Reserva	—

1.17 - ANALISTA DE SUPORTE DE REDES E SISTEMAS (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	GUSTAVO OLIVEIRA DE MELO	76,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2º	ALEXANDRE BRANQUINHO GOMES	76,00	Cadastro de Reserva	—
3º	GABRIEL DIAS VIEIRA	75,00	Cadastro de Reserva	—
4º	ERIC LÚCIO DA SILVA RODRIGUES	75,00	Cadastro de Reserva	—
5º	GLEISON ALMEIDA DA SILVA	73,00	Cadastro de Reserva	—

1.18 - ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	ISAAC SANTOS LOBO	95,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	JHENIFFER DA SILVA MACEDO	93,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
3º	ALEXANDRE LAUTERT	91,00	Cadastro de Reserva	—
4º	ANA JÚLIA CAETANO FERNANDES	91,00	Cadastro de Reserva	—
5º	JEAN CARLOS DE FARIA RAMOS	90,00	Cadastro de Reserva	—
6º	RUBEN MICAEL SANTOS DA SILVA	89,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 1º – Cadastro de Reserva
7º	ARTHUR SOARES BARROSO DE CARVALHO	89,00	Cadastro de Reserva	—
8º	LUCAS CINTRA DE OLIVEIRA	88,00	Cadastro de Reserva	—
9º	THOMAZ LUIZ DE SOUZA FREITAS	88,00	Cadastro de Reserva	—

1.19 - ARQUIVISTA (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	ISABELLE BORGES DA SILVA	78,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	MARCELLE CARVALHO SOUSA DE PAULA	76,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
3º	BRUNO GOMES DA SILVEIRA	74,00	Cadastro de Reserva	—
4º	LUIZ FERNANDO GOMES PORTO	72,00	Cadastro de Reserva	—
5º	PAULA RAFISA BATISTA DE ALMEIDA MARQUES RAM	72,00	Cadastro de Reserva	—
6º	BERNARDO HALBE TORRES	72,00	Cadastro de Reserva	—
7º	SIDINEI GADELHA ALVES	71,00	Cadastro de Reserva	—
8º	VICTOR HENRIQUE VIEIRA DE ROSA	70,00	Cadastro de Reserva	—
9º	CAROLINE BORGES LOPES	69,00	Cadastro de Reserva	—

1.20 - ASSISTENTE SOCIAL (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	JULLIANA MELO NASCIMENTO TOLEDO	87,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	THARCIO SÉRGIO CARAVELLAS SANTOS COSTA	80,00	Cadastro de Reserva	—
3º	ANA CLÁUDIA LEIROZ NACARAT	80,00	Cadastro de Reserva	—
4º	DIANE MARIA NUNES BRAGA	78,00	Cadastro de Reserva	—
5º	VANESSA ATHAYDE GRANDOLFO	78,00	Cadastro de Reserva	—

1.21 - CERIMONIALISTA (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	JENNIFER KAROLINE NASCIMENTO SANTOS	82,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	CANDIDA CAVALHEIRO SCHWAAB	80,00	Cadastro de Reserva	—
3º	POLLYANNA ALVES CARVALHO	79,00	Cadastro de Reserva	—
4º	RAFAEL DE SOUSA RIBEIRO	76,00	Cadastro de Reserva	—

1.22 - CONTADOR (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	NICOLE MARTINS DAFICO	90,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	LUCAS GUIMARÃES COTA	83,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
3º	KAIK RODRIGUES VIEIRA	80,00	Cadastro de Reserva	—
4º	SUZANA FERNANDES PATRICIO	75,00	Cadastro de Reserva	—
5º	FERNANDO JORGE FERNANDES	75,00	Cadastro de Reserva	—
6º	GRAZIELLE LOPES SAMPAIO	74,00	Cadastro de Reserva	—
7º	LARICIA CASTRO DE OLIVEIRA	73,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 1º – Cadastro de Reserva
8º	CAIO SILVA PALHARES	73,00	Cadastro de Reserva	—
9º	THIAGO JOSÉ MONROE CARDOSO	71,00	Cadastro de Reserva	—

1.23 - DESIGNER GRÁFICO E DE ANIMAÇÃO (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	167,80	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	MATEUS FRANCISCO FEITOSA	160,00	Cadastro de Reserva	—
3º	WERIQUE GUILHERMINO DA SILVA	149,00	Cadastro de Reserva	—
4º	MATHEUS CAMPOS MIRANDA	147,00	Cadastro de Reserva	—

1.24 - ECONOMISTA (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	VANESSA LOPES QUEIROZ LIMA	83,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	GUILHERME RODRIGUES DOS REIS	83,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 1º – Cadastro de Reserva
3º	MATHEUS VIEIRA COUTO ASTOLPHI	79,00	Cadastro de Reserva	—
4º	JOÃO KLEBER ESTÁCIO DE LIMA	79,00	Cadastro de Reserva	—
5º	CAIO POVILL MORAIS DE CARVALHO	78,00	Cadastro de Reserva	—

1.25 - MÉDICO DO TRABALHO (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	ÍTALO YAGO CARDOSO DE OLIVEIRA	89,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2º	AMANDA MIRANDA VALADARES	88,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
3º	RODOLFO CARVALHO CUNHA	87,00	Cadastro de Reserva	—
4º	ISABELA SILVÉRIO MOREIRA	87,00	Cadastro de Reserva	—
5º	HEITOR CAMARGO GODINHO	86,00	Cadastro de Reserva	—
6º	MILENA BENTIVOGLIO CUNHA NAVES VASCONCELO	85,00	Cadastro de Reserva	—
7º	VINÍCIUS COUTINHO MENDANHA	85,00	Cadastro de Reserva	—
8º	KATHIA NISHIGAKI SERICAKU	85,00	Cadastro de Reserva	—
9º	FELIPE DE HOLANDA FIALHO	84,00	Cadastro de Reserva	—
10º	POLLYANA RODRIGUES PIMENTA	84,00	Cadastro de Reserva	—

1.26 - PSICÓLOGO (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	REGIS LOPES SILVA	87,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	LUAN CÉSAR CARVALHO NASCIMENTO	86,00	Cadastro de Reserva	—
3º	MARINA DE MORAES E PRADO MORABI	84,00	Cadastro de Reserva	—
4º	ANA FLÁVIA COUTINHO	84,00	Cadastro de Reserva	—

1.27 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	MAURO THIAGO SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	175,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	JÉSSIE REZENDE ARAÚJO SILVA	172,00	Cadastro de Reserva	—
3º	GABRIEL DOS SANTOS MACHADO	171,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 1º – Aprovado(a)
4º	MARIANA CIRQUEIRA RICARDO DA SILVA	168,00	Cadastro de Reserva	—
5º	THIAGO DE OLIVEIRA TOMÉ	167,00	Cadastro de Reserva	—
6º	ADRIANA RAMOS SILVA PINHEIRO	164,00	Cadastro de Reserva	—
7º	JOELLE SOUZA NUNES	151,00	Cadastro de Reserva	—
8º	JOSIANE FERREIRA DE ALVINO	150,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 3º – Cadastro de Reserva

TABELA 2 – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) – VAGAS RESERVADAS

2.1 - EDITOR DE VÍDEO (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	VINYCIUS BORGES ARAGÃO	172,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	Consta também na Tabela 1 (AC): 6º – Cadastro de Reserva; Consta também na Tabela 3 (N): 2º – Cadastro de Reserva

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2º	ALEXANDRE AUGUSTO STACCIARINI JÚNIOR	160,50	Cadastro de Reserva	—
3º	DEBORAH ALANIS DE OLIVEIRA COSTA	152,40	Cadastro de Reserva	—

2.2 - MOTORISTA (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	169,00	Cadastro de Reserva	—

2.3 - OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	CLEUDSON MONTEIRO DA SILVA	124,00	Cadastro de Reserva	—

2.4 - AGENTE ADMINISTRATIVO (ENSINO MÉDIO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	MAYKONN ALEX PINHEIRO SILVA	93,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	Consta também na Tabela 1 (AC): 5º – Cadastro de Reserva
2º	GABRIEL SALVADOR BIZACO VIEIRA	89,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	Consta também na Tabela 1 (AC): 36º – Cadastro de Reserva
3º	BEATRIZ MENDES DE SOUZA	88,00	Cadastro de Reserva	—

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
4º	RAÍ OLIVEIRA DE MELO	88,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 3 (N): 9º – Cadastro de Reserva
5º	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LOPES	88,00	Cadastro de Reserva	—
6º	MILENA PASSOS BATISTA	86,00	Cadastro de Reserva	—
7º	GABRIEL LOPES SILVA	86,00	Cadastro de Reserva	—
8º	DEBORAH LIMA RODRIGUES	84,00	Cadastro de Reserva	—
9º	DÁRIA GABRIELLA BUENO DDE FREITAS CORREA	83,00	Cadastro de Reserva	—

2.5 - AGENTE DE SEGURANÇA DO PLENÁRIO (ENSINO MÉDIO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	LARISSE ANGELICA ELIAS	87,00	Cadastro de Reserva	—

2.6 - AGENTE PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS (ENSINO MÉDIO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	CESAR MARQUES DE OLIVEIRA	66,00	Cadastro de Reserva	—

2.7 - ATENDENTE DE RECEPÇÃO E CERIMONIAL (ENSINO MÉDIO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	MARINA MOURA DE CARVALHO	85,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	—
2º	GEOVAN PERES MONTEIRO	82,00	Cadastro de Reserva	—
3º	ANAUE SAMARA TEODORO FREITAS	80,00	Cadastro de Reserva	—

2.8 - ANALISTA DE COMUNICAÇÃO (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	SARIDE MAITA ALVES CRISPIM CIRILO	66,00	Cadastro de Reserva	—

2.9 - ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	LUCIANA LEITE NOGUEIRA	83,00	Cadastro de Reserva	—

2.10 - ARQUIVISTA (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	LUCIANA ELLERY MONTEIRO PESSÔA	66,00	Cadastro de Reserva	—

2.11 - CERIMONIALISTA (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	JOSÉ LÁZARO FERREIRA DA SILVA	67,00	Cadastro de Reserva	—

2.12 - CONTADOR (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	WILMAR SANTANA DE SOUZA	64,00	Cadastro de Reserva	—

2.13 - DESIGNER GRÁFICO E DE ANIMAÇÃO (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	CAIO LUCAS DE MIRANDA MINA	158,50	Cadastro de Reserva	—

2.14 - MÉDICO DO TRABALHO (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	MAYARA PRISCYLLA SOARES SANTANA	82,00	Cadastro de Reserva	—

2.15 - PSICÓLOGO (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	LARICE DOS SANTOS MARQUES	66,00	Cadastro de Reserva	—

2.16 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	THAUANE KAROLINE OLIVEIRA NUNES	134,00	Cadastro de Reserva	—

TABELA 3 – PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) – VAGAS RESERVADAS (N)

3.1 - CINEGRAFISTA (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	WESLEY CARVALHO SABINO	146,30	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	Consta também na Tabela 1 (AC): 2º – Aprovado(a)
2º	LUÍS RICARDO GONDIM SILVA	133,50	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 1 (AC): 4º – Cadastro de Reserva

3.2 - EDITOR DE VÍDEO (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	JAQUELINNE FELIZARDO DE PAULA	172,50	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	Consta também na Tabela 1 (AC): 5º – Cadastro de Reserva
2º	VINYCIUS BORGES ARAGÃO	172,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 1 (AC): 6º – Cadastro de Reserva; Consta também na Tabela 2 (PcD): 1º – Aprovado(a)
3º	KEZIA DE SOUSA AZEVEDO FERNANDES	161,90	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 1 (AC): 7º – Cadastro de Reserva
4º	VICTOR GUIMARAES ALVES	160,00	Cadastro de Reserva	—

3.3 - FOTÓGRAFO (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	JÚLIA MEIRELES DOS SANTOS	129,00	Cadastro de Reserva	—

3.4 - MOTORISTA (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	WALISSON RODRIGUES DE SOUZA	182,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 1 (AC): 6º – Cadastro de Reserva

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2º	EMIVAL CARVALHO MILHOMEM	179,00	Cadastro de Reserva	—
3º	ANDERSON DOS SANTOS SILVA	174,00	Cadastro de Reserva	—

3.5 - OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	LAÉRCIO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	171,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 1 (AC): 2º – Cadastro de Reserva

3.6 - OPERADOR DE CARACTERES (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	RODRIGO ANDRADE OLIVEIRA SILVA	172,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 1 (AC): 2º – Aprovado(a)

3.7 - OPERADOR DE SWITCHER (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	ALAN VICTOR DA COSTA SILVA	146,60	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	Consta também na Tabela 1 (AC): 2º – Cadastro de Reserva
2º	POLLYANNA MARQUES VAZ	131,80	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 1 (AC): 5º – Cadastro de Reserva

3.8 - TÉCNICO ELETROELETRÔNICO (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	ALEX DE ALMEIDA RODRIGUES DE SOUZA	169,30	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 1 (AC): 2º – Aprovado(a)
2º	FREDERICO DOS SANTOS	141,80	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 1 (AC): 7º – Cadastro de Reserva
3º	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	133,50	Cadastro de Reserva	—

3.9 - AGENTE ADMINISTRATIVO (ENSINO MÉDIO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	AGENOR VIEIRA SANTOS SÁ TELES	91,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	Consta também na Tabela 1 (AC): 11º – Cadastro de Reserva
2º	WEVERTON GOMES DA SILVA TRINDADE	91,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	Consta também na Tabela 1 (AC): 15º – Cadastro de Reserva
3º	BRUNO NUNES DE ALMEIDA	90,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	Consta também na Tabela 1 (AC): 21º – Cadastro de Reserva
4º	SAMUEL FRAZÃO DOS SANTOS	90,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 1 (AC): 26º – Cadastro de Reserva

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
5º	ANDERSON CARLOS DAMACENA	89,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 1 (AC): 32º – Cadastro de Reserva
6º	GABRIELA MENDONÇA OLIVEIRA	89,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 1 (AC): 33º – Cadastro de Reserva
7º	BRUNNA FROTA SILVA	89,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 1 (AC): 34º – Cadastro de Reserva
8º	CRISTIANA BARROS BATISTA PARENTE	88,00	Cadastro de Reserva	—
9º	RAÍ OLIVEIRA DE MELO	88,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 2 (PcD): 4º – Cadastro de Reserva
10º	JOÃO MATHEUS DE ARAUJO BATISTA	88,00	Cadastro de Reserva	—
11º	MATHEUS EVANGELISTA DE SOUZA	87,00	Cadastro de Reserva	—
12º	ANA PAULA NOGUEIRA GUIMARÃES	87,00	Cadastro de Reserva	—
13º	LUDMILA FERREIRA DOS ANJOS	86,00	Cadastro de Reserva	—

3.10 - AGENTE DE SEGURANÇA DO PLENÁRIO (ENSINO MÉDIO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	WEYLER GONCALVES CARDOSO	91,00	Cadastro de Reserva	—

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2º	JONATHAN FELIPE VIANA CARDOSO PRADO	90,00	Cadastro de Reserva	—

3.11 - AGENTE PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS (ENSINO MÉDIO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	ANDRIENE ESTER RAMOS MARQUES	75,00	Cadastro de Reserva	—

3.12 - ATENDENTE DE RECEPÇÃO E CERIMONIAL (ENSINO MÉDIO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	SUZANA SILVA CRUZ	92,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	Consta também na Tabela 1 (AC): 1º – Aprovado(a)
2º	ANAUARA DA CRUZ VIEIRA	89,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 1 (AC): 10º – Cadastro de Reserva
3º	MAXSUEL COSTA DIAS	87,00	Cadastro de Reserva	—
4º	LAIS ALINE DUARTE DE OLIVEIRA	86,00	Cadastro de Reserva	—
5º	LARA LORRAYNE SILVESTRE DE ANDRADE	84,00	Cadastro de Reserva	—
6º	MAURICIO ALVES SANTOS	83,00	Cadastro de Reserva	—
7º	ISABELA PEROLA DE AZEVEDO SILVA	83,00	Cadastro de Reserva	—

3.13 - ANALISTA DE COMUNICAÇÃO (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	NAYARA CRISTINA SILVA FERREIRA	78,00	Cadastro de Reserva	—

3.14 - ANALISTA DE SISTEMAS (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	MAYCON COELHO DE AGUIAR	75,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	Consta também na Tabela 1 (AC): 6º – Cadastro de Reserva
2º	IGHOR LEONARDO SANTOS SILVA	70,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	Consta também na Tabela 1 (AC): 19º – Cadastro de Reserva
3º	CHARLES RODRIGUES GOMES	68,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 1 (AC): 23º – Cadastro de Reserva
4º	CARLOS ANDERSON DE OLIVEIRA	68,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 1 (AC): 24º – Cadastro de Reserva
5º	MARCOS FELIPE LISBOA DE OLIVEIRA	68,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 1 (AC): 27º – Cadastro de Reserva
6º	DÉBORA CAETANO MARTINS	65,00	Cadastro de Reserva	—

3.15 - ANALISTA DE SUPORTE DE REDES E SISTEMAS (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	VINÍCIUS SIMÃO NUNES	69,00	Cadastro de Reserva	—

3.16 - ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	RUBEN MICAEL SANTOS DA SILVA	89,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 1 (AC): 6º – Cadastro de Reserva
2º	AMANDA MARTINS DAS GRAÇAS	86,00	Cadastro de Reserva	—
3º	MATHEUS EVANGELISTA DE SOUZA	84,00	Cadastro de Reserva	—

3.17 - ARQUIVISTA (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	ANA CAROLINE MARQUES DE LIMA	68,00	Cadastro de Reserva	—
2º	IONE PEREIRA	64,00	Cadastro de Reserva	—

3.18 - ASSISTENTE SOCIAL (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	MARIA RIBAMAR SOUZA RIBEIRO	77,00	Cadastro de Reserva	—

3.19 - CERIMONIALISTA (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	THIAGO NICÁCIO	75,00	Cadastro de Reserva	—

3.20 - CONTADOR (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	LARICIA CASTRO DE OLIVEIRA	73,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 1 (AC): 7º – Cadastro de Reserva
2º	ANNE KARINE DE JESUS DOS SANTOS	66,00	Cadastro de Reserva	—
3º	AÉCIO JORDAN FERREIRA ROCHA	66,00	Cadastro de Reserva	—

3.21 - DESIGNER GRÁFICO E DE ANIMAÇÃO (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	MATHEUS NATAN MARTINS DUTRA	159,50	Cadastro de Reserva	—

3.22 - ECONOMISTA (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	GUILHERME RODRIGUES DOS REIS	83,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 1 (AC): 2º – Cadastro de Reserva
2º	ALEXANDRO PORTAL MATOS	68,00	Cadastro de Reserva	—

3.23 - MÉDICO DO TRABALHO (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	PAULO HENRIQUE GOMES	83,00	Cadastro de Reserva	—

3.24 - PSICÓLOGO (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	ARTHUR DO NASCIMENTO CRUZ	74,00	Cadastro de Reserva	—

3.25 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (ENSINO SUPERIOR)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	GABRIEL DOS SANTOS MACHADO	171,00	Aprovado(a) – classificado(a) dentro das vagas	Consta também na Tabela 1 (AC): 3º – Cadastro de Reserva
2º	RUTE SANTANA RAMOS DA SILVA	164,00	Cadastro de Reserva	—
3º	JOSIANE FERREIRA DE ALVINO	150,00	Cadastro de Reserva	Consta também na Tabela 1 (AC): 8º – Cadastro de Reserva
4º	CARLA VITORIA DA SILVA PIRES	145,00	Cadastro de Reserva	—
5º	BETH BORGES BARBOSA	135,00	Cadastro de Reserva	—

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ROMÁRIO BARBOSA POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

A EMPRESA BOSSA GASTRONOMIA LTDA, com nome de fantasia de ALMA BOUTIQUE BAR, inscrita no CNPJ 61.616.725/0001-01, torna público que requereu da Sefic (Secretaria Municipal de Eficiência) de Goiânia, por meio do processo de **Licença Ambiental Instalação (LI) e Licença Ambiental de Operação (LO)** para as seguintes atividades: 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, desenvolvidas na Alameda Dom Emanuel Gomes, nº 355, Quadra 242, Lote 01, Setor Marista, Goiânia, Goiás, Cep 74175-140.

A EMPRESA GIULI OSTERIA LTDA, com nome de fantasia de GIULI OSTERIA inscrita no CNPJ 60.918.587/0001-44, torna público que requereu da Sefic (Secretaria Municipal de Eficiência) de Goiânia, por meio do processo de **Licença Ambiental Instalação (LI) e Licença Ambiental de Operação (LO)** para as seguintes atividades: 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, desenvolvidas na Rua 1136, nº 70, Quadra 240, Lote 07, Setor Marista, Goiânia, Goiás, Cep 74180-150.

A EMPRESA JF GASTRONOMIA LTDA, com nome de fantasia de RECREIO BAR inscrita no CNPJ 62.607.008/0001-78, torna público que requereu da Sefic (Secretaria Municipal de Eficiência) Goiânia, por meio do processo de **Licença Ambiental Instalação (LI) e Licença Ambiental de Operação (LO)** para as seguintes atividades: 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, desenvolvidas na Rua T-60, nº 95, Quadra 127, Lote 01, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Cep 74223-165.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

TOPAC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDÚSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº: 07.291.648/0003-75, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, **a Licença Ambiental de Instalação e Operação de n.º 390/2026, Processo de n.º 92394349, com validade até o dia 24/09/2030**, para atividade principal de: aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e secundárias de: manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, manutenção e reparação de compressores, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente e serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras , desenvolvida na Avenida Central, quadra 18, lote 02, Setor Urias Magalhães, nesta capital.

A EMPRESA VPHF PARTNER LTDA, com nome de fantasia de **MALIBU SUSHI BAR** inscrita no CNPJ 54.320.982/0001-28, torna público que requereu da SEFIC (Secretaria Municipal de Eficiência) de Goiânia, por meio do processo de **Licença Ambiental de Adesão e Compromisso (LAC)** para as seguintes atividades: 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, desenvolvidas na Rua C-248, nº 284, Quadra 548, Lote 11, Jardim América, Goiânia, Goiás, Cep 74290-205.